



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620
Telefone: (27) 3232-1600 - www.crc-es.org.br E-mail: diretoria@crc-es.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Lei n.º 14.133/2021

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão: Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

Responsável Demanda:	pela	Matrícula:	E-mail:	Telefone:
Administrativo		198	administrativo@crc-es.org.br	27 3232-1610

1. Justificativa da necessidade da contratação:

A necessidade da aquisição de uma mesa de som analógica com processamento de efeitos digitais integrado para o Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo (CRCES) justifica-se pela necessidade de substituir o equipamento atualmente em uso, que se encontra danificado, bem como pela modernização e aprimoramento da infraestrutura de áudio utilizada em atividades institucionais.

A nova mesa de som é essencial para garantir suporte técnico adequado às **reuniões regimentais, eventos no auditório e sessões plenárias**, bem como a apresentações, transmissões online e demais ações corporativas, assegurando qualidade e eficiência na captação, controle e reprodução do áudio.

Com base nas especificações técnicas descritas neste documento, a aquisição do novo equipamento busca:

- **Melhorar a qualidade do áudio:** Equipamentos atualizados, com pré-amplificadores de alto desempenho e equalização precisa, asseguram um som mais limpo, nítido e equilibrado.
- **Ampliar a flexibilidade de roteamento de sinais:** Entradas e saídas auxiliares proporcionam maior controle e direcionamento do sinal de áudio para monitores, processadores externos e diferentes áreas do ambiente.
- **Facilitar a operação e o controle:** A interface intuitiva, faders lineares e indicadores de nível permitem ajustes precisos e operação eficiente, mesmo durante eventos ao vivo.
- **Assegurar durabilidade e confiabilidade:** A robustez do equipamento e a qualidade dos componentes garantem maior resistência ao uso contínuo e em diferentes condições.

Assim, a contratação proposta atende diretamente à demanda por infraestrutura de áudio adequada para as atividades institucionais do CRCES, promovendo melhorias técnicas significativas, continuidade operacional e conformidade com os padrões de qualidade exigidos para os eventos e reuniões oficiais da entidade.

2. Quantidade de serviço a ser contratada:

Aquisição de 1 (uma) mesa de som analógica, de 16 canais, com funcionalidades adequadas para diversas aplicações, como eventos, apresentações e gravações.

3. Previsão para início prestação dos serviços e/ou utilização dos produtos:

A data prevista para prestação dos serviços será dezembro 2025.

4. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento:

FUNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) FUNCIONÁRIO(A)	MATRÍCULA
Integrante requisitante	Wekson José Barbieri Mariano	87
Integrante	Camila Amorim Santos	203
Integrante	Elaine Leopoldino Ferreira	198

5. Responsável pela Formalização da Demanda:

Local e Data:

Responsável pela Formalização da Demanda:	Elaine Leopoldino Ferreira
---	----------------------------

6. Responsável pela Autorização da Demanda:	
Local e Data:	
Chefia responsável pela autorização da Demanda:	Walterleno Maifrede Noronha Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Wekson José Barbieri Mariano, Analista - Sistemas / Desenvolvimento**, em 10/07/2025, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira, Coordenadora**, em 10/07/2025, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha, Presidente**, em 10/07/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Amorim Santos, Assistente Administrativo**, em 10/07/2025, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0811239** e o código CRC **5C19645E**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000163/2024-41

SEI nº 0811239



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620
Telefone: (27) 3232-1600 - www.crc-es.org.br E-mail: diretoria@crc-es.org.br

PORTARIA CRCES Nº 042, DE 24 DE MAIO DE 2024

Nomeia os membros da **Comissão de Planejamento das Contratações**, do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria CRCES nº 79, de 01 de julho de 2022, que instituiu a Comissão de Planejamento das Contratações do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição da Comissão;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros da **Comissão de Planejamento das Contratações**, que passa a ter a seguinte composição:

- a) Elaine Leopoldino Ferreira;
- b) Camila Amorim Santos;
- c) Grazielly Inácio Tartaglia;
- d) Helton Henrique de Carvalho;
- e) Leandra Machado;
- f) Rodrigo dos Santos Sanz;
- g) Vanessa Covre Rangel Marques;
- h) Wekson José Barbieri Mariano.

Art. 2º. Na forma do art. 4º da Portaria CRCES nº 79, de 01 de julho de 2022, as reuniões da Comissão, para elaboração de estudos preliminares e do gerenciamento de riscos dos processos de aquisição/contratação deverão ser realizadas com a participação de, no mínimo, três integrantes, observada ainda a natureza do objeto e os aspectos técnicos a serem discutidos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Portarias CRCES nºs **081**, de 20 de outubro de 2023.

Contador **Walterleno Maifrede Noronha**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha, Presidente**, em 24/05/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0355496** e o código CRC **370D04AA**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000001/2024-11

SEI nº 0355496



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

TERMO Nº 1/2025/CRCES-ADM/CRCES-DIREX

Processo nº 9079618110000798.000163/2024-41

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Elaine Leopoldino Ferreira, ocupante de cargo em comissão neste Conselho Regional de Contabilidade, matrícula nº 198, registro minha ciência quanto à indicação para compor a equipe de planejamento.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 2 de maio de 2023.

Elaine Leopoldino Ferreira

Matrícula 198

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira, Coordenadora**, em 10/07/2025, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0903493** e o código CRC **4D8EF430**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000163/2024-41

SEI nº 0903493



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

TERMO Nº 2/2025/CRCES-ADM/CRCES-DIREX

Processo nº 9079618110000798.000163/2024-41

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Camila Amorim Santos, **ocupante de cargo em comissão neste** Conselho Regional de Contabilidade, sob a matrícula nº 203, registro minha cientificação quanto a indicação para membro de equipe de planejamento.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 2 de maio de 2023.

Camila Amorim Santos

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Camila Amorim Santos, Assistente Administrativo**, em 14/07/2025, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0903498** e o código CRC **9E066BCA**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000163/2024-41

SEI nº 0903498



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

TERMO Nº 3/2025/CRCES-ADM/CRCES-DIREX

Processo nº 9079618110000798.000163/2024-41

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, **Wekson José Barbieri Mariano**, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade, sob a matrícula nº 87, registro minha cientificação quanto a indicação para membro de equipe de planejamento.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 2 de maio de 2023.

Wekson José Barbieri Mariano

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Wekson José Barbieri Mariano, Analista - Sistemas / Desenvolvimento**, em 10/07/2025, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0903504** e o código CRC **7E308BD9**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000163/2024-41

SEI nº 0903504



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 9079618110000798.000163/2024-41

ESTUDOS PRELIMINARES

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. Dados do Processo:

Órgão Responsável pela Contratação:	Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo.
Objeto:	Aquisição de uma mesa de som analógica, de 16 canais, com funcionalidades adequadas para diversas aplicações, como eventos, apresentações e gravações.
Nº do Processo Administrativo:	9079618110000798.000163/2024-41

2. Diretrizes gerais para a contratação:

2.1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

A necessidade da contratação de uma **mesa de som analógica com processamento de efeitos digitais integrado** para o Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo (CRCES) reside na **demand por substituir a mesa atual que está danificada**, além de **modernizar e aprimorar a infraestrutura de áudio** utilizada em eventos, apresentações, transmissões online e outras atividades da instituição.

Atualmente, o CRCES possui **duas mesas de som**, sendo que **uma encontra-se inoperante**, com **manutenção tecnicamente inviável**, restando apenas uma unidade funcional. Essa limitação compromete a confiabilidade do suporte de áudio em situações de eventos simultâneos, transmissões ao vivo e demais ações institucionais, podendo impactar diretamente a qualidade das entregas à sociedade.

A implementação de uma nova mesa de som com as características especificadas neste documento se apresenta como um imperativo para:

- **Melhorar a qualidade do áudio:** Uma mesa moderna com pré-amplificadores de alta qualidade e recursos de equalização precisos proporciona um som mais limpo, nítido e balanceado.

- **Aumentar a flexibilidade de roteamento:** Múltiplos envios e retornos auxiliares possibilitam maior flexibilidade na distribuição dos sinais para monitores, gravações, streaming e outros dispositivos.
- **Facilitar a operação e o controle:** Faders lineares, indicadores de nível e uma interface intuitiva permitem ajustes precisos e operação mais eficiente por parte da equipe técnica.
- **Garantir durabilidade e confiabilidade:** Equipamento de construção robusta e confiável para uso frequente em ambientes diversos, reduzindo riscos de falhas durante atividades institucionais.

Portanto, a aquisição de **uma nova mesa de som analógica com efeitos digitais integrados** é fundamental para:

- **Modernizar a infraestrutura de áudio do CRCES;**
- **Assegurar a qualidade sonora nas atividades institucionais;**
- **Ampliar a capacidade operacional e de conexões;**
- **Otimizar a gestão técnica dos eventos,** alinhando-se às melhores práticas em produção de áudio.

A contratação, assim, se justifica plenamente sob a ótica do interesse público, por promover **eficiência, economicidade e qualidade nos serviços prestados pelo CRCES à sociedade e aos profissionais da contabilidade.**

2.2 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

A contratação possui previsão no Plano de Contratações Anual do CRCES para o exercício 2025 v2, item 100.

2.3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação de uma mesa de som analógica com processamento de efeitos digitais integrado deverá atender aos seguintes requisitos essenciais:

2.3.1. Funcionalidades Mínimas Obrigatórias:

O equipamento a ser contratado deverá, no mínimo, oferecer as seguintes funcionalidades:

Número de Canais:

No mínimo 16 canais de entrada, sendo:

No mínimo 12 canais de entrada mono com conectores XLR e TRS (P10).

No mínimo 4 canais de entrada estéreo com conectores TRS (P10), sendo que pelo menos 2 destes canais estéreo devem oferecer também entradas XLR.

Pré-amplificadores de Microfone: Pré-amplificadores de microfone de baixo ruído e alta qualidade em todos os canais mono e em pelo menos 2 canais estéreo, com controle de ganho individual.

Equalização:

Canais mono: Equalização de no mínimo 3 bandas (graves, médios e agudos) com controle de frequência semiparamétrico ou paramétrico para a banda de médios.

Canais estéreo: Equalização de no mínimo 2 bandas.

Envios Auxiliares: No mínimo 4 envios auxiliares (AUX sends) por canal, comutáveis pré/pós-fader.

Retornos Auxiliares: No mínimo 2 retornos auxiliares estéreo (AUX returns) com controle de nível.

Processador de Efeitos: Processador de efeitos digitais interno com variedade de programas (reverb,

delay, chorus, etc.), com controles para ajuste de parâmetros e roteamento flexível.

Saídas:

Saída estéreo principal (MAIN OUT) com conectores XLR e TRS (P10).

Saídas de monitoração (MONITOR OUT) com conectores TRS (P10).

Saídas para gravação (REC OUT) com conectores RCA ou TRS (P10).

Saídas de grupo (GROUP OUT) - desejável, com no mínimo 4 saídas com conectores TRS (P10).

Saída para fone de ouvido com controle de nível.

Phantom Power: Alimentação fantasma de +48V chaveável por seção de canais.

Faders: Faders lineares de no mínimo 60mm para todos os canais e saídas principais/de grupo.

Indicadores de Nível: Indicadores de nível de sinal (VU meters ou LEDs) para canais e saídas principais.

Construção: Construção robusta e durável, adequada para uso em diversas aplicações.

2.3.2. Requisitos de Implementação e Treinamento:

A Contratada deverá realizar a instalação e configuração inicial da mesa de som, incluindo a conexão com os equipamentos existentes do CRCES.

Deverá ser fornecido treinamento adequado para os usuários da mesa de som, abordando suas funcionalidades e operação. O treinamento deverá ser realizado presencialmente na sede do CRCES, em datas e horários a serem acordados.

Deverá ser fornecido material de apoio ao treinamento (manuais, guias de operação, etc.).

2.3.3. Requisitos de Suporte e Manutenção:

A Contratada deverá garantir o suporte técnico durante o período de garantia do equipamento, com prazos de resposta para eventuais dúvidas ou problemas.

Deverão ser informadas as condições de garantia do equipamento, incluindo cobertura e prazos.

2.3.4. Garantia da Contratação:

A garantia do equipamento deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

2.3.5. Outros Requisitos:

A mesa de som deverá possuir uma interface de operação intuitiva e de fácil aprendizado.

A Contratada deverá apresentar comprovação de experiência prévia no fornecimento de mesas de som ou equipamentos de áudio similares para outras organizações, preferencialmente no setor público.

Deverá ser fornecida toda a documentação técnica do equipamento (manual do usuário, esquemas de ligação, etc.).

2.4 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE.

A estimativa é de **1 (uma) unidade de mesa de som analógica de 16 canais**, considerando as atuais condições do acervo do CRCES.

Atualmente, o Conselho possui **duas mesas de som**, sendo que **uma encontra-se inoperante**, com manutenção avaliada como **inviável economicamente**, e a outra em uso regular, o que limita a

disponibilidade para eventos simultâneos.

A aquisição de uma nova unidade visa suprir a demanda crescente por **eventos institucionais, transmissões ao vivo e capacitações**, garantindo a continuidade das atividades com qualidade técnica e evitando a dependência de locações externas.

A quantidade foi definida com base em critérios de **suficiência, economicidade e atendimento às necessidades operacionais** da instituição.

2.5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO, ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

2.5.1 - Levantamento de Mercado e Análise das Alternativas Possíveis

Para fundamentar a presente contratação, realizou-se um levantamento de mercado com o objetivo de identificar as mesas de som analógicas com processamento de efeitos digitais integrados disponíveis, suas funcionalidades, tecnologias empregadas e custos estimados. Foram consideradas diversas marcas e modelos que atendem aos requisitos técnicos identificados como essenciais para as necessidades do CRCES.

2.5.1.1 - Levantamento de Mercado:

O levantamento de mercado abrangeu a análise de soluções ofertadas por diferentes fornecedores, incluindo:

Pesquisa Online: Busca em plataformas especializadas, sites de fabricantes e revendedores de equipamentos de áudio profissional. Foram utilizados termos de busca como "mesa de som analógica 16 canais efeitos", "mixer analógico com DSP", "console de áudio multiuso".

Análise de Soluções Referenciais: Identificação de modelos de mesas de som analógicas com processamento de efeitos amplamente utilizados no mercado e que possuem funcionalidades aderentes às necessidades do CRCES, como modelos das marcas Yamaha (série MG), Behringer (série Xenyx), Soundcraft (série EPM ou Signature) e Mackie (série ProFX ou VLZ) (utilizadas apenas como referência de mercado, sem indicação de marca em cumprimento ao art. 14.133).

Consulta de Preços Praticados: Busca de informações sobre preços de diferentes modelos que atendem aos requisitos, considerando as especificações técnicas e a reputação das marcas.

2.5.1.2 - Análise das Alternativas Possíveis:

A análise das alternativas considerou diferentes abordagens para a aquisição de uma solução de áudio para o CRCES:

Opção 1: Manutenção do Equipamento Atual:

Prós: Continuidade de um equipamento já conhecido pelos usuários.

Contras: Equipamento com mais de 10 anos de uso e muito obsoleto.

Opção 2: Aquisição de Mesa de Som Analógica Sem Efeitos Integrados e Processadores Externos:

Prós: Flexibilidade na escolha de processadores de efeitos específicos.

Contras: Maior complexidade na instalação e operação (interconexão de múltiplos equipamentos), maior custo total (mesa + processadores), maior espaço físico ocupado e potencial aumento de pontos de falha. Esta alternativa foi considerada menos vantajosa em comparação com uma solução integrada.

Opção 3: Contratação de Mesa de Som Analógica com Processamento de Efeitos Digitais Integrado (Solução de Mercado):

Prós: Solução mais compacta e integrada, menor complexidade de instalação e operação, custo geralmente mais eficiente em comparação com a aquisição separada, processadores de efeitos de qualidade otimizados para a mesa, atende aos requisitos de número de canais e equalização.

Contras: Menor flexibilidade na escolha de processadores de efeitos em comparação com a opção de

equipamentos separados. Esta alternativa foi considerada a mais vantajosa por atender aos requisitos do CRCES de forma eficiente, econômica e com boa qualidade de áudio.

2.5.1.3 - Justificativa da Escolha:

A contratação de uma mesa de som analógica com processamento de efeitos digitais integrado de mercado se apresenta como a alternativa mais adequada para o CRCES, oferecendo:

Qualidade de Áudio: Pré-amplificadores de qualidade e equalização precisa para um som superior.

Capacidade Adequada: Número de canais suficiente para as necessidades da instituição.

Processamento Integrado: Efeitos digitais de qualidade sem a necessidade de equipamentos externos.

Facilidade de Uso: Interface intuitiva e controles acessíveis.

Custo-Benefício: Solução mais econômica e com menor complexidade em comparação com alternativas separadas.

Confiabilidade: Equipamentos de marcas reconhecidas no mercado de áudio profissional.

Com base nessa análise, a contratação de uma mesa de som analógica com processamento de efeitos digitais integrado é a solução que melhor atende às necessidades do CRCES, garantindo a modernização da infraestrutura de áudio, a qualidade sonora e a otimização da operação.

2.6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

Conforme documentos acostados aos autos, o valor estimado da contratação é de R\$ 3.209,88 (três mil duzentos e nove reais e oitenta e oito centavos).

Para fins de estimativa da presente contratação, procedeu-se à pesquisa direta com fornecedores e contratos públicos, por meio de solicitação de proposta de preço por e-mail, cujo valor médio é apresentado acima.

A pesquisa está em conformidade com o art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65/2021, realizamos a média dos orçamentos.

2.7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução a ser contratada consiste em uma mesa de som analógica com processamento de efeitos digitais integrado, com as seguintes características principais:

Entradas: Mínimo de 16 canais de entrada (12 mono XLR/TRS e 4 estéreo TRS, sendo 2 com XLR).

Pré-amplificadores: Pré-amplificadores de microfone de baixo ruído em todos os canais mono e em pelo menos 2 estéreo.

Equalização: Equalização de 3 bandas com médios semiparamétricos nos canais mono e 2 bandas nos estéreo.

Auxiliares: No mínimo 4 envios auxiliares por canal (pré/pós-fader) e 2 retornos auxiliares estéreo.

Efeitos: Processador de efeitos digitais interno com diversos programas e parâmetros ajustáveis.

Saídas: Saída principal estéreo (XLR/TRS), saídas de monitoração (TRS), saídas de gravação (RCA/TRS), saídas de grupo (TRS - desejável) e saída para fone de ouvido.

Alimentação: Phantom power +48V chaveável por seção.

Controles: Faders lineares de 60mm ou superiores para canais e saídas, indicadores de nível visual.

Construção: Robusta e adequada para uso profissional.

2.8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto, que consiste na aquisição de um único equipamento (mesa de

som) com suas funcionalidades integradas, não se mostra viável o parcelamento da contratação. A funcionalidade plena e eficiente da mesa de som depende da aquisição do equipamento completo, incluindo todos os seus componentes e recursos. A aquisição separada de partes da mesa ou de funcionalidades como o processador de efeitos poderia comprometer a compatibilidade, a funcionalidade e a responsabilidade pela solução como um todo. Portanto, a contratação será realizada de forma integral para garantir a efetividade e a unicidade da solução.

2.9 - RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS

A aquisição de uma mesa de som moderna e adequada para as necessidades do CRCES almeja gerar resultados significativos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos. Espera-se a redução de custos a longo prazo, evitando a necessidade de substituições frequentes ou reparos dispendiosos em equipamentos obsoletos ou inadequados. Em relação aos recursos humanos, um equipamento de fácil operação e com boa qualidade sonora pode otimizar o tempo dedicado à configuração e ajustes de áudio em eventos. Materialmente, a aquisição de um equipamento robusto e durável representa um investimento mais eficiente dos recursos financeiros da instituição. Financeiramente, a melhor qualidade das produções de áudio pode contribuir para a imagem institucional do CRCES.

2.10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

Previamente à celebração do contrato para a aquisição da mesa de som, a Administração do CRCES adotará as seguintes providências:

Designação do Fiscal do Contrato: Formalização da designação do servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Capacitação de Servidores: Realização de treinamento específico para os servidores que utilizarão a mesa de som, abordando suas funcionalidades, operação e melhores práticas de utilização. O treinamento deverá ser fornecido pela contratada durante a implementação.

Adequação da Infraestrutura: Verificação e adequação da infraestrutura física e de conexões (elétricas, de áudio) no local onde a mesa de som será instalada.

Definição de Fluxos e Procedimentos Internos: Definição dos procedimentos internos para a utilização, conservação e manutenção da mesa de som.

Preparação da Documentação Contratual: Elaboração e revisão minuciosa do contrato, incluindo o Termo de Referência e a proposta da licitante vencedora, para garantir a clareza das obrigações de ambas as partes e as especificações técnicas do equipamento.

Cronograma de instalação e disponibilização dos serviços:

Etapa 1. Emissão da Ordem de Fornecimento.

Etapa 2. Entrega do Equipamento: 15 dias após a etapa anterior.

Etapa 3. Instalação e Configuração Inicial: 1 dia após a etapa anterior.

Etapa 4. Treinamento dos Usuários: 2 dias após a etapa anterior.

2.11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação da mesa de som pode ter correlação com a infraestrutura de áudio existente do CRCES (alto-falantes, microfones, cabos) e pode gerar a necessidade futura de aquisição de acessórios ou equipamentos complementares, como microfones adicionais, cabos de áudio ou sistemas de monitoramento, dependendo das necessidades específicas dos eventos e produções.

2.12 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição de uma mesa de som possui um baixo impacto ambiental direto. No entanto, é importante considerar os impactos indiretos relacionados à fabricação do equipamento, ao consumo de energia durante o uso e ao descarte ao final de sua vida útil.

Consumo de Energia: Optar por modelos com maior eficiência energética pode mitigar o impacto do consumo durante o uso. Promover o uso consciente e desligar o equipamento quando não estiver em uso também são medidas importantes.

Resíduos Eletrônicos: Ao final da vida útil do equipamento, o descarte inadequado pode gerar resíduos eletrônicos prejudiciais ao meio ambiente. A medida mitigadora é realizar o descarte em locais apropriados para reciclagem ou tratamento de resíduos eletrônicos, seguindo as regulamentações locais.

Fabricação: Considerar a reputação dos fabricantes em relação a práticas de sustentabilidade e responsabilidade social pode influenciar a escolha do fornecedor, embora seja um fator indireto.

2.13 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

A contratação de uma mesa de som analógica com processamento de efeitos digitais integrado se posiciona como altamente adequada para atender à necessidade do CRCES de modernizar e aprimorar sua infraestrutura de áudio. O equipamento proposto, com suas características de número de canais, qualidade de áudio, recursos de equalização e efeitos integrados, oferece as ferramentas necessárias para garantir a qualidade sonora em eventos, apresentações e outras atividades da instituição. Considerando os benefícios em termos de qualidade, capacidade, flexibilidade e otimização da operação, a contratação se mostra justificada e alinhada aos objetivos de modernização e eficiência do CRCES

[Lei nº 14.133](#), de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

[Decreto nº 10.947](#), de 25 de janeiro de 2022 - Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

[Instrução Normativa SLTI nº 01](#), de 19 de janeiro de 2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

4. Do Acesso às Informações contidas nos presentes Estudos Preliminares :

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

☒ X

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

5. Equipe de Planejamento:

São responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação os seguintes servidores:

Wekson José Barbieri Mariano Matrícula 87 Membro da Equipe de Planejamento	Elaine Leopoldino Ferreira Matrícula 198 Membro da Equipe de Planejamento	Camila Amorim Santos Matrícula 203 Membro da Equipe de Planejamento
---	--	---



Documento assinado eletronicamente por **Wekson José Barbieri Mariano, Analista - Sistemas / Desenvolvimento**, em 10/07/2025, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira, Coordenadora**, em 10/07/2025, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Amorim Santos, Assistente Administrativo**, em 10/07/2025, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0903530** e o código CRC **C8E35AE8**.

PROCESSO Nº 9079618110000798.000163/2024-41

Análise de Riscos – Aquisição de Mesa de Som Analógica

1. Riscos da Contratação

Risco	Probabilidade	Impacto	Danos Potenciais	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
Entrega de equipamento com especificações técnicas divergentes	Média	Alto	Comprometimento do uso técnico e necessidade de nova aquisição	Análise técnica prévia da proposta e da ficha técnica	Rejeição da entrega e substituição por item conforme	Comissão de Recebimento
Atraso na entrega do equipamento	Alta	Alto	Prejuízo ao cronograma de eventos institucionais	Cláusula contratual com prazo de entrega definido e penalidades	Solicitação de providências contratuais e aplicação de penalidades	Fiscal do Contrato
Equipamento com defeito de fabricação	Média	Alto	Interrupção das atividades até substituição/reparo	Exigir nota fiscal e termo de garantia do fabricante	Acionamento da garantia e substituição imediata	Fiscal do Contrato
Inoperância do equipamento durante evento	Baixa	Alto	Comprometimento da qualidade de eventos ao vivo	Teste prévio do equipamento antes do uso oficial	Uso de equipamento reserva (empréstimo ou locação)	Setor de Comunicação/Eventos

2. Riscos do Fornecedor

Risco	Probabilidade	Impacto	Danos Potenciais	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
Fornecedor não cumprir o prazo de entrega	Alta	Alto	Impossibilidade de uso em tempo hábil	Inserir cláusulas contratuais de prazos e penalidades	Aplicar sanções contratuais e buscar fornecimento emergencial	Fiscal do Contrato
Fornecedor entregar produto com defeito	Média	Alto	Necessidade de substituição imediata	Exigir testes de funcionamento no recebimento	Acionar garantia ou substituir o fornecedor	Comissão de Recebimento

Fornecedor não prestar assistência técnica	Média	Médio	Dificuldade na resolução de problemas pós-venda	Inserir cláusula de garantia e suporte técnico	Buscar assistência alternativa com outro técnico	Fiscal do Contrato
Fornecedor encerrar atividades antes da entrega	Baixa	Alto	Prejuízo à execução do contrato e necessidade de novo fornecedor	Análise prévia da saúde financeira do fornecedor	Rescisão contratual e nova contratação emergencial	Setor de Licitações e Jurídico

0.1.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira, Coordenadora**, em 10/07/2025, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Amorim Santos, Assistente Administrativo**, em 10/07/2025, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wekson José Barbieri Mariano, Analista - Sistemas / Desenvolvimento**, em 14/07/2025, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0903535** e o código CRC **46D0AE62**.

E-MAILS ENVIADOS

De: CRCES - Compras
Enviado em: segunda-feira, 2 de junho de 2025 10:45
Para: 'vam@vitoriaaudioemusica.com.br'
Assunto: Orçamento - Mesa de Som

Bom dia, prezados,

Solicito orçamento para aquisição de uma mesa de som analógica, de 16 canais, com funcionalidades adequadas para diversas aplicações, como eventos, apresentações e gravações, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, visando atender às necessidades do CRCES em sua sede em Bento Ferreira, Vitória/ES, conforme especificações:

Funcionalidades Mínimas Obrigatórias:

- **Número de Canais:**
No mínimo 16 canais de entrada, sendo:
No mínimo 12 canais de entrada mono com conectores XLR e TRS (P10).
No mínimo 4 canais de entrada estéreo com conectores TRS (P10), sendo que pelo menos 2 destes canais estéreos devem oferecer também entradas XLR.
- **Pré-amplificadores de Microfone:** Pré-amplificadores de microfone de baixo ruído e alta qualidade em todos os canais mono e em pelo menos 2 canais estéreo, com controle de ganho individual.
- **Equalização:**
Canais mono: Equalização de no mínimo 3 bandas (graves, médios e agudos) com controle de frequência semiparamétrico ou paramétrico para a banda de médios.
Canais estéreo: Equalização de no mínimo 2 bandas.
- **Envios Auxiliares:** No mínimo 4 envios auxiliares (AUX sends) por canal, comutáveis pré/pós-fader.
- **Retornos Auxiliares:** No mínimo 2 retornos auxiliares estéreo (AUX returns) com controle de nível.
- **Processador de Efeitos:** Processador de efeitos digitais interno com variedade de programas (reverb, delay, chorus, etc.), com controles para ajuste de parâmetros e roteamento flexível.
- **Saídas:**
Saída estéreo principal (MAIN OUT) com conectores XLR e TRS (P10).
Saídas de monitoração (MONITOR OUT) com conectores TRS (P10).
Saídas para gravação (REC OUT) com conectores RCA ou TRS (P10).
Saídas de grupo (GROUP OUT) - desejável, com no mínimo 4 saídas com conectores TRS (P10).
Saída para fone de ouvido com controle de nível.
- **Phantom Power:** Alimentação fantasma de +48V chaveável por seção de canais.
- **Faders:** Faders lineares de no mínimo 60mm para todos os canais e saídas principais/de grupo.
- **Indicadores de Nível:** Indicadores de nível de sinal (VU meters ou LEDs) para canais e saídas principais.

- **Construção:** Construção robusta e durável, adequada para uso em diversas aplicações.

Requisitos de Suporte e Manutenção:

- Garantir o suporte técnico durante o período de garantia do equipamento, com prazos de resposta para eventuais dúvidas ou problemas.
- Deverão ser informadas as condições de garantia do equipamento, incluindo cobertura e prazos.

ITEM 01					
Subitem	CATSER	Descrição	Descrição complementar	Unidade de medida	Quantidade
01		MESA DE SOM	Mesa de som analógica, de 16 canais, com funcionalidades adequadas para diversas aplicações	Unidade	01

O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTES E-MAIL PELO CRCES.

PEDIMOS INFORMAR O CNPJ DA EMPRESA QUE FORNECE O ORÇAMENTO.

O CRCES é um ótimo comprador e tomador de serviços. Tem credibilidade no mercado por sua boa administração e principalmente pelo comprometimento com a sociedade.

Suas contratações, realizadas através de dispensa de licitação ou pregão, são efetuadas de forma eletrônica através do portal www.gov.br/compras. É necessário o cadastramento prévio no portal de Compras e também no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF. Os editais das licitações e avisos de contratação direta, estão disponíveis, além do Portal de Compras, no site do CRCES: <https://crc-es.org.br/novas-licitacoes>.

Aproveitem as oportunidades de contratação!

Atenciosamente,



Maria Eduarda Storch

Administrativo - Compras
compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634



Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

De: CRCES - Compras
Enviado em: segunda-feira, 2 de junho de 2025 10:44
Para: 'loja.centro@pontodomusico.com.br'
Assunto: Orçamento - Mesa de Som

Bom dia, prezados,

Solicito orçamento para aquisição de uma mesa de som analógica, de 16 canais, com funcionalidades adequadas para diversas aplicações, como eventos, apresentações e gravações, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, visando atender às necessidades do CRCES em sua sede em Bento Ferreira, Vitória/ES, conforme especificações:

Funcionalidades Mínimas Obrigatórias:

- **Número de Canais:**
No mínimo 16 canais de entrada, sendo:
No mínimo 12 canais de entrada mono com conectores XLR e TRS (P10).
No mínimo 4 canais de entrada estéreo com conectores TRS (P10), sendo que pelo menos 2 destes canais estéreos devem oferecer também entradas XLR.
- **Pré-amplificadores de Microfone:** Pré-amplificadores de microfone de baixo ruído e alta qualidade em todos os canais mono e em pelo menos 2 canais estéreo, com controle de ganho individual.
- **Equalização:**
Canais mono: Equalização de no mínimo 3 bandas (graves, médios e agudos) com controle de frequência semiparamétrico ou paramétrico para a banda de médios.
Canais estéreo: Equalização de no mínimo 2 bandas.
- **Envios Auxiliares:** No mínimo 4 envios auxiliares (AUX sends) por canal, comutáveis pré/pós-fader.
- **Retornos Auxiliares:** No mínimo 2 retornos auxiliares estéreo (AUX returns) com controle de nível.
- **Processador de Efeitos:** Processador de efeitos digitais interno com variedade de programas (reverb, delay, chorus, etc.), com controles para ajuste de parâmetros e roteamento flexível.
- **Saídas:**
Saída estéreo principal (MAIN OUT) com conectores XLR e TRS (P10).
Saídas de monitoração (MONITOR OUT) com conectores TRS (P10).
Saídas para gravação (REC OUT) com conectores RCA ou TRS (P10).
Saídas de grupo (GROUP OUT) - desejável, com no mínimo 4 saídas com conectores TRS (P10).
Saída para fone de ouvido com controle de nível.
- **Phantom Power:** Alimentação fantasma de +48V chaveável por seção de canais.
- **Faders:** Faders lineares de no mínimo 60mm para todos os canais e saídas principais/de grupo.
- **Indicadores de Nível:** Indicadores de nível de sinal (VU meters ou LEDs) para canais e saídas principais.

- **Construção:** Construção robusta e durável, adequada para uso em diversas aplicações.

Requisitos de Suporte e Manutenção:

- Garantir o suporte técnico durante o período de garantia do equipamento, com prazos de resposta para eventuais dúvidas ou problemas.
- Deverão ser informadas as condições de garantia do equipamento, incluindo cobertura e prazos.

ITEM 01					
Subitem	CATSER	Descrição	Descrição complementar	Unidade de medida	Quantidade
01		MESA DE SOM	Mesa de som analógica, de 16 canais, com funcionalidades adequadas para diversas aplicações	Unidade	01

O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTES E-MAIL PELO CRCES.

PEDIMOS INFORMAR O CNPJ DA EMPRESA QUE FORNECE O ORÇAMENTO.

O CRCES é um ótimo comprador e tomador de serviços. Tem credibilidade no mercado por sua boa administração e principalmente pelo comprometimento com a sociedade.

Suas contratações, realizadas através de dispensa de licitação ou pregão, são efetuadas de forma eletrônica através do portal www.gov.br/compras. É necessário o cadastramento prévio no portal de Compras e também no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF. Os editais das licitações e avisos de contratação direta, estão disponíveis, além do Portal de Compras, no site do CRCES: <https://crc-es.org.br/novas-licitacoes>.

Aproveitem as oportunidades de contratação!

Atenciosamente,



Maria Eduarda Storch

Administrativo - Compras
compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634



Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

De: CRCES - Compras
Enviado em: segunda-feira, 2 de junho de 2025 10:42
Para: 'vendas@eletronicagorza.com.br'
Assunto: Orçamento - Mesa de Som

Bom dia, prezados,

Solicito orçamento para aquisição de uma mesa de som analógica, de 16 canais, com funcionalidades adequadas para diversas aplicações, como eventos, apresentações e gravações, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, visando atender às necessidades do CRCES em sua sede em Bento Ferreira, Vitória/ES, conforme especificações:

Funcionalidades Mínimas Obrigatórias:

- **Número de Canais:**
No mínimo 16 canais de entrada, sendo:
No mínimo 12 canais de entrada mono com conectores XLR e TRS (P10).
No mínimo 4 canais de entrada estéreo com conectores TRS (P10), sendo que pelo menos 2 destes canais estéreos devem oferecer também entradas XLR.
- **Pré-amplificadores de Microfone:** Pré-amplificadores de microfone de baixo ruído e alta qualidade em todos os canais mono e em pelo menos 2 canais estéreo, com controle de ganho individual.
- **Equalização:**
Canais mono: Equalização de no mínimo 3 bandas (graves, médios e agudos) com controle de frequência semiparamétrico ou paramétrico para a banda de médios.
Canais estéreo: Equalização de no mínimo 2 bandas.
- **Envios Auxiliares:** No mínimo 4 envios auxiliares (AUX sends) por canal, comutáveis pré/pós-fader.
- **Retornos Auxiliares:** No mínimo 2 retornos auxiliares estéreo (AUX returns) com controle de nível.
- **Processador de Efeitos:** Processador de efeitos digitais interno com variedade de programas (reverb, delay, chorus, etc.), com controles para ajuste de parâmetros e roteamento flexível.
- **Saídas:**
Saída estéreo principal (MAIN OUT) com conectores XLR e TRS (P10).
Saídas de monitoração (MONITOR OUT) com conectores TRS (P10).
Saídas para gravação (REC OUT) com conectores RCA ou TRS (P10).
Saídas de grupo (GROUP OUT) - desejável, com no mínimo 4 saídas com conectores TRS (P10).
Saída para fone de ouvido com controle de nível.
- **Phantom Power:** Alimentação fantasma de +48V chaveável por seção de canais.
- **Faders:** Faders lineares de no mínimo 60mm para todos os canais e saídas principais/de grupo.
- **Indicadores de Nível:** Indicadores de nível de sinal (VU meters ou LEDs) para canais e saídas principais.

- **Construção:** Construção robusta e durável, adequada para uso em diversas aplicações.

Requisitos de Suporte e Manutenção:

- Garantir o suporte técnico durante o período de garantia do equipamento, com prazos de resposta para eventuais dúvidas ou problemas.
- Deverão ser informadas as condições de garantia do equipamento, incluindo cobertura e prazos.

ITEM 01					
Subitem	CATSER	Descrição	Descrição complementar	Unidade de medida	Quantidade
01		MESA DE SOM	Mesa de som analógica, de 16 canais, com funcionalidades adequadas para diversas aplicações	Unidade	01

O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTES E-MAIL PELO CRCES.

PEDIMOS INFORMAR O CNPJ DA EMPRESA QUE FORNECE O ORÇAMENTO.

O CRCES é um ótimo comprador e tomador de serviços. Tem credibilidade no mercado por sua boa administração e principalmente pelo comprometimento com a sociedade.

Suas contratações, realizadas através de dispensa de licitação ou pregão, são efetuadas de forma eletrônica através do portal www.gov.br/compras. É necessário o cadastramento prévio no portal de Compras e também no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF. Os editais das licitações e avisos de contratação direta, estão disponíveis, além do Portal de Compras, no site do CRCES: <https://crc-es.org.br/novas-licitacoes>.

Aproveitem as oportunidades de contratação!

Atenciosamente,



Maria Eduarda Storch

Administrativo - Compras
compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634



Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

De: CRCES - Compras
Enviado em: sexta-feira, 13 de junho de 2025 10:30
Para: 'Fernandes.victor20@gmail.com'
Assunto: Orçamento - Mesa de Som

Bom dia, prezados,

Solicito orçamento para aquisição de uma mesa de som analógica, de 16 canais, com funcionalidades adequadas para diversas aplicações, como eventos, apresentações e gravações, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, visando atender às necessidades do CRCES em sua sede em Bento Ferreira, Vitória/ES, conforme especificações:

Funcionalidades Mínimas Obrigatórias:

- **Número de Canais:**
No mínimo 16 canais de entrada, sendo:
No mínimo 12 canais de entrada mono com conectores XLR e TRS (P10).
No mínimo 4 canais de entrada estéreo com conectores TRS (P10), sendo que pelo menos 2 destes canais estéreos devem oferecer também entradas XLR.
- **Pré-amplificadores de Microfone:** Pré-amplificadores de microfone de baixo ruído e alta qualidade em todos os canais mono e em pelo menos 2 canais estéreo, com controle de ganho individual.
- **Equalização:**
Canais mono: Equalização de no mínimo 3 bandas (graves, médios e agudos) com controle de frequência semiparamétrico ou paramétrico para a banda de médios.
Canais estéreo: Equalização de no mínimo 2 bandas.
- **Envios Auxiliares:** No mínimo 4 envios auxiliares (AUX sends) por canal, comutáveis pré/pós-fader.
- **Retornos Auxiliares:** No mínimo 2 retornos auxiliares estéreo (AUX returns) com controle de nível.
- **Processador de Efeitos:** Processador de efeitos digitais interno com variedade de programas (reverb, delay, chorus, etc.), com controles para ajuste de parâmetros e roteamento flexível.
- **Saídas:**
Saída estéreo principal (MAIN OUT) com conectores XLR e TRS (P10).
Saídas de monitoração (MONITOR OUT) com conectores TRS (P10).
Saídas para gravação (REC OUT) com conectores RCA ou TRS (P10).
Saídas de grupo (GROUP OUT) - desejável, com no mínimo 4 saídas com conectores TRS (P10).
Saída para fone de ouvido com controle de nível.
- **Phantom Power:** Alimentação fantasma de +48V chaveável por seção de canais.
- **Faders:** Faders lineares de no mínimo 60mm para todos os canais e saídas principais/de grupo.
- **Indicadores de Nível:** Indicadores de nível de sinal (VU meters ou LEDs) para canais e saídas principais.

- **Construção:** Construção robusta e durável, adequada para uso em diversas aplicações.

Requisitos de Suporte e Manutenção:

- Garantir o suporte técnico durante o período de garantia do equipamento, com prazos de resposta para eventuais dúvidas ou problemas.
- Deverão ser informadas as condições de garantia do equipamento, incluindo cobertura e prazos.

ITEM 01					
Subitem	CATSER	Descrição	Descrição complementar	Unidade de medida	Quantidade
01		MESA DE SOM	Mesa de som analógica, de 16 canais, com funcionalidades adequadas para diversas aplicações	Unidade	01

O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTES E-MAIL PELO CRCES.

PEDIMOS INFORMAR O CNPJ DA EMPRESA QUE FORNECE O ORÇAMENTO.

O CRCES é um ótimo comprador e tomador de serviços. Tem credibilidade no mercado por sua boa administração e principalmente pelo comprometimento com a sociedade.

Suas contratações, realizadas através de dispensa de licitação ou pregão, são efetuadas de forma eletrônica através do portal www.gov.br/compras. É necessário o cadastramento prévio no portal de Compras e também no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF. Os editais das licitações e avisos de contratação direta, estão disponíveis, além do Portal de Compras, no site do CRCES: <https://crc-es.org.br/novas-licitacoes>.

Aproveitem as oportunidades de contratação!

Atenciosamente,



Maria Eduarda Storch

Administrativo - Compras
compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634



Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

De: CRCES - Compras
Enviado em: segunda-feira, 2 de junho de 2025 10:45
Para: 'calmonmusic@uol.com.br'
Assunto: Orçamento - Mesa de Som

Bom dia, prezados,

Solicito orçamento para aquisição de uma mesa de som analógica, de 16 canais, com funcionalidades adequadas para diversas aplicações, como eventos, apresentações e gravações, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, visando atender às necessidades do CRCES em sua sede em Bento Ferreira, Vitória/ES, conforme especificações:

Funcionalidades Mínimas Obrigatórias:

- **Número de Canais:**
No mínimo 16 canais de entrada, sendo:
No mínimo 12 canais de entrada mono com conectores XLR e TRS (P10).
No mínimo 4 canais de entrada estéreo com conectores TRS (P10), sendo que pelo menos 2 destes canais estéreos devem oferecer também entradas XLR.
- **Pré-amplificadores de Microfone:** Pré-amplificadores de microfone de baixo ruído e alta qualidade em todos os canais mono e em pelo menos 2 canais estéreo, com controle de ganho individual.
- **Equalização:**
Canais mono: Equalização de no mínimo 3 bandas (graves, médios e agudos) com controle de frequência semiparamétrico ou paramétrico para a banda de médios.
Canais estéreo: Equalização de no mínimo 2 bandas.
- **Envios Auxiliares:** No mínimo 4 envios auxiliares (AUX sends) por canal, comutáveis pré/pós-fader.
- **Retornos Auxiliares:** No mínimo 2 retornos auxiliares estéreo (AUX returns) com controle de nível.
- **Processador de Efeitos:** Processador de efeitos digitais interno com variedade de programas (reverb, delay, chorus, etc.), com controles para ajuste de parâmetros e roteamento flexível.
- **Saídas:**
Saída estéreo principal (MAIN OUT) com conectores XLR e TRS (P10).
Saídas de monitoração (MONITOR OUT) com conectores TRS (P10).
Saídas para gravação (REC OUT) com conectores RCA ou TRS (P10).
Saídas de grupo (GROUP OUT) - desejável, com no mínimo 4 saídas com conectores TRS (P10).
Saída para fone de ouvido com controle de nível.
- **Phantom Power:** Alimentação fantasma de +48V chaveável por seção de canais.
- **Faders:** Faders lineares de no mínimo 60mm para todos os canais e saídas principais/de grupo.
- **Indicadores de Nível:** Indicadores de nível de sinal (VU meters ou LEDs) para canais e saídas principais.

- **Construção:** Construção robusta e durável, adequada para uso em diversas aplicações.

Requisitos de Suporte e Manutenção:

- Garantir o suporte técnico durante o período de garantia do equipamento, com prazos de resposta para eventuais dúvidas ou problemas.
- Deverão ser informadas as condições de garantia do equipamento, incluindo cobertura e prazos.

ITEM 01					
Subitem	CATSER	Descrição	Descrição complementar	Unidade de medida	Quantidade
01		MESA DE SOM	Mesa de som analógica, de 16 canais, com funcionalidades adequadas para diversas aplicações	Unidade	01

O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTES E-MAIL PELO CRCES.

PEDIMOS INFORMAR O CNPJ DA EMPRESA QUE FORNECE O ORÇAMENTO.

O CRCES é um ótimo comprador e tomador de serviços. Tem credibilidade no mercado por sua boa administração e principalmente pelo comprometimento com a sociedade.

Suas contratações, realizadas através de dispensa de licitação ou pregão, são efetuadas de forma eletrônica através do portal www.gov.br/compras. É necessário o cadastramento prévio no portal de Compras e também no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF. Os editais das licitações e avisos de contratação direta, estão disponíveis, além do Portal de Compras, no site do CRCES: <https://crc-es.org.br/novas-licitacoes>.

Aproveitem as oportunidades de contratação!

Atenciosamente,



Maria Eduarda Storch

Administrativo - Compras
compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634



Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

De: CRCES - Compras
Enviado em: segunda-feira, 2 de junho de 2025 10:43
Para: 'eletronicafae@gmail.com'
Assunto: Orçamento - Mesa de Som

Bom dia, prezados,

Solicito orçamento para aquisição de uma mesa de som analógica, de 16 canais, com funcionalidades adequadas para diversas aplicações, como eventos, apresentações e gravações, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, visando atender às necessidades do CRCES em sua sede em Bento Ferreira, Vitória/ES, conforme especificações:

Funcionalidades Mínimas Obrigatórias:

- **Número de Canais:**
No mínimo 16 canais de entrada, sendo:
No mínimo 12 canais de entrada mono com conectores XLR e TRS (P10).
No mínimo 4 canais de entrada estéreo com conectores TRS (P10), sendo que pelo menos 2 destes canais estéreos devem oferecer também entradas XLR.
- **Pré-amplificadores de Microfone:** Pré-amplificadores de microfone de baixo ruído e alta qualidade em todos os canais mono e em pelo menos 2 canais estéreo, com controle de ganho individual.
- **Equalização:**
Canais mono: Equalização de no mínimo 3 bandas (graves, médios e agudos) com controle de frequência semiparamétrico ou paramétrico para a banda de médios.
Canais estéreo: Equalização de no mínimo 2 bandas.
- **Envios Auxiliares:** No mínimo 4 envios auxiliares (AUX sends) por canal, comutáveis pré/pós-fader.
- **Retornos Auxiliares:** No mínimo 2 retornos auxiliares estéreo (AUX returns) com controle de nível.
- **Processador de Efeitos:** Processador de efeitos digitais interno com variedade de programas (reverb, delay, chorus, etc.), com controles para ajuste de parâmetros e roteamento flexível.
- **Saídas:**
Saída estéreo principal (MAIN OUT) com conectores XLR e TRS (P10).
Saídas de monitoração (MONITOR OUT) com conectores TRS (P10).
Saídas para gravação (REC OUT) com conectores RCA ou TRS (P10).
Saídas de grupo (GROUP OUT) - desejável, com no mínimo 4 saídas com conectores TRS (P10).
Saída para fone de ouvido com controle de nível.
- **Phantom Power:** Alimentação fantasma de +48V chaveável por seção de canais.
- **Faders:** Faders lineares de no mínimo 60mm para todos os canais e saídas principais/de grupo.
- **Indicadores de Nível:** Indicadores de nível de sinal (VU meters ou LEDs) para canais e saídas principais.

- **Construção:** Construção robusta e durável, adequada para uso em diversas aplicações.

Requisitos de Suporte e Manutenção:

- Garantir o suporte técnico durante o período de garantia do equipamento, com prazos de resposta para eventuais dúvidas ou problemas.
- Deverão ser informadas as condições de garantia do equipamento, incluindo cobertura e prazos.

ITEM 01					
Subitem	CATSER	Descrição	Descrição complementar	Unidade de medida	Quantidade
01		MESA DE SOM	Mesa de som analógica, de 16 canais, com funcionalidades adequadas para diversas aplicações	Unidade	01

O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTES E-MAIL PELO CRCES.

PEDIMOS INFORMAR O CNPJ DA EMPRESA QUE FORNECE O ORÇAMENTO.

O CRCES é um ótimo comprador e tomador de serviços. Tem credibilidade no mercado por sua boa administração e principalmente pelo comprometimento com a sociedade.

Suas contratações, realizadas através de dispensa de licitação ou pregão, são efetuadas de forma eletrônica através do portal www.gov.br/compras. É necessário o cadastramento prévio no portal de Compras e também no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF. Os editais das licitações e avisos de contratação direta, estão disponíveis, além do Portal de Compras, no site do CRCES: <https://crc-es.org.br/novas-licitacoes>.

Aproveitem as oportunidades de contratação!

Atenciosamente,



Maria Eduarda Storch

Administrativo - Compras
compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634



Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

De: CRCES - Compras
Enviado em: segunda-feira, 2 de junho de 2025 10:44
Para: 'topmusic.vendas@gmail.com'
Assunto: Orçamento - Mesa de Som

Bom dia, prezados,

Solicito orçamento para aquisição de uma mesa de som analógica, de 16 canais, com funcionalidades adequadas para diversas aplicações, como eventos, apresentações e gravações, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, visando atender às necessidades do CRCES em sua sede em Bento Ferreira, Vitória/ES, conforme especificações:

Funcionalidades Mínimas Obrigatórias:

- **Número de Canais:**
No mínimo 16 canais de entrada, sendo:
No mínimo 12 canais de entrada mono com conectores XLR e TRS (P10).
No mínimo 4 canais de entrada estéreo com conectores TRS (P10), sendo que pelo menos 2 destes canais estéreos devem oferecer também entradas XLR.
- **Pré-amplificadores de Microfone:** Pré-amplificadores de microfone de baixo ruído e alta qualidade em todos os canais mono e em pelo menos 2 canais estéreo, com controle de ganho individual.
- **Equalização:**
Canais mono: Equalização de no mínimo 3 bandas (graves, médios e agudos) com controle de frequência semiparamétrico ou paramétrico para a banda de médios.
Canais estéreo: Equalização de no mínimo 2 bandas.
- **Envios Auxiliares:** No mínimo 4 envios auxiliares (AUX sends) por canal, comutáveis pré/pós-fader.
- **Retornos Auxiliares:** No mínimo 2 retornos auxiliares estéreo (AUX returns) com controle de nível.
- **Processador de Efeitos:** Processador de efeitos digitais interno com variedade de programas (reverb, delay, chorus, etc.), com controles para ajuste de parâmetros e roteamento flexível.
- **Saídas:**
Saída estéreo principal (MAIN OUT) com conectores XLR e TRS (P10).
Saídas de monitoração (MONITOR OUT) com conectores TRS (P10).
Saídas para gravação (REC OUT) com conectores RCA ou TRS (P10).
Saídas de grupo (GROUP OUT) - desejável, com no mínimo 4 saídas com conectores TRS (P10).
Saída para fone de ouvido com controle de nível.
- **Phantom Power:** Alimentação fantasma de +48V chaveável por seção de canais.
- **Faders:** Faders lineares de no mínimo 60mm para todos os canais e saídas principais/de grupo.
- **Indicadores de Nível:** Indicadores de nível de sinal (VU meters ou LEDs) para canais e saídas principais.

- **Construção:** Construção robusta e durável, adequada para uso em diversas aplicações.

Requisitos de Suporte e Manutenção:

- Garantir o suporte técnico durante o período de garantia do equipamento, com prazos de resposta para eventuais dúvidas ou problemas.
- Deverão ser informadas as condições de garantia do equipamento, incluindo cobertura e prazos.

ITEM 01					
Subitem	CATSER	Descrição	Descrição complementar	Unidade de medida	Quantidade
01		MESA DE SOM	Mesa de som analógica, de 16 canais, com funcionalidades adequadas para diversas aplicações	Unidade	01

O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTES E-MAIL PELO CRCES.

PEDIMOS INFORMAR O CNPJ DA EMPRESA QUE FORNECE O ORÇAMENTO.

O CRCES é um ótimo comprador e tomador de serviços. Tem credibilidade no mercado por sua boa administração e principalmente pelo comprometimento com a sociedade.

Suas contratações, realizadas através de dispensa de licitação ou pregão, são efetuadas de forma eletrônica através do portal www.gov.br/compras. É necessário o cadastramento prévio no portal de Compras e também no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF. Os editais das licitações e avisos de contratação direta, estão disponíveis, além do Portal de Compras, no site do CRCES: <https://crc-es.org.br/novas-licitacoes>.

Aproveitem as oportunidades de contratação!

Atenciosamente,



Maria Eduarda Storch

Administrativo - Compras
compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634



Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

E-MAILS
RECEBIDOS -
NEGATIVAS

CRCES - Compras

De: calmonmusic <calmonmusic@uol.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 4 de junho de 2025 09:02
Para: CRCES - Compras
Assunto: RE: Orçamento - Mesa de Som

Bom dia,

Informamos que não temos a mesa de som com as especificações solicitadas.

Att,

Marcos
Calmon Instrumentos Musicais

De: "CRCES - Compras" <compras@crc-es.org.br>
Enviada: 2025/06/02 19:15:54
Para: calmonmusic@uol.com.br
Assunto: Orçamento - Mesa de Som

Bom dia, prezados,

Solicito orçamento para aquisição de uma mesa de som analógica, de 16 canais, com funcionalidades adequadas para diversas aplicações, como eventos, apresentações e gravações, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, visando atender às necessidades do CRCES em sua sede em Bento Ferreira, Vitória/ES, conforme especificações:

Funcionalidades Mínimas Obrigatórias:

- **Número de Canais:**

No mínimo 16 canais de entrada, sendo:

No mínimo 12 canais de entrada mono com conectores XLR e TRS (P10).

No mínimo 4 canais de entrada estéreo com conectores TRS (P10), sendo que pelo menos 2 destes canais estéreos devem oferecer também entradas XLR.

- **Pré-amplificadores de Microfone:** Pré-amplificadores de microfone de baixo ruído e alta qualidade em todos os canais mono e em pelo menos 2 canais estéreo, com controle de ganho individual.
- **Equalização:**

Canais mono: Equalização de no mínimo 3 bandas (graves, médios e agudos) com controle de frequência semiparamétrico ou paramétrico para a banda de médios.

Canais estéreo: Equalização de no mínimo 2 bandas.

- **Envios Auxiliares:** No mínimo 4 envios auxiliares (AUX sends) por canal, comutáveis pré/pós-fader.
- **Retornos Auxiliares:** No mínimo 2 retornos auxiliares estéreo (AUX returns) com controle de nível.
- **Processador de Efeitos:** Processador de efeitos digitais interno com variedade de programas (reverb, delay, chorus, etc.), com controles para ajuste de parâmetros e roteamento flexível.
- **Saídas:**

Saída estéreo principal (MAIN OUT) com conectores XLR e TRS (P10).

Saídas de monitoração (MONITOR OUT) com conectores TRS (P10).

Saídas para gravação (REC OUT) com conectores RCA ou TRS (P10).

Saídas de grupo (GROUP OUT) - desejável, com no mínimo 4 saídas com conectores TRS (P10).

Saída para fone de ouvido com controle de nível.

- **Phantom Power:** Alimentação fantasma de +48V chaveável por seção de canais.
- **Faders:** Faders lineares de no mínimo 60mm para todos os canais e saídas principais/de grupo.
- **Indicadores de Nível:** Indicadores de nível de sinal (VU meters ou LEDs) para canais e saídas principais.
- **Construção:** Construção robusta e durável, adequada para uso em diversas aplicações.

Requisitos de Suporte e Manutenção:

- Garantir o suporte técnico durante o período de garantia do equipamento, com prazos de resposta para eventuais dúvidas ou problemas.
- Deverão ser informadas as condições de garantia do equipamento, incluindo cobertura e prazos.

ITEM 01					
Subitem	CATSER	Descrição	Descrição complementar	Unidade de medida	Quantidade
01		MESA DE SOM	Mesa de som analógica, de 16 canais, com funcionalidades adequadas para diversas aplicações	Unidade	01

O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTES E-MAIL PELO CRCES.

PEDIMOS INFORMAR O CNPJ DA EMPRESA QUE FORNECE O ORÇAMENTO.

O CRCES é um ótimo comprador e tomador de serviços. Tem credibilidade no mercado por sua boa administração e principalmente pelo comprometimento com a sociedade.

Suas contratações, realizadas através de dispensa de licitação ou pregão, são efetuadas de forma eletrônica através do portal www.gov.br/compras. É necessário o cadastramento prévio no portal de Compras e também no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF. Os editais das licitações e avisos de contratação direta, estão disponíveis, além do Portal de Compras, no site do CRCES: <https://crc-es.org.br/novas-licitacoes>.

Aproveitem as oportunidades de contratação!

Atenciosamente,

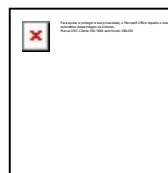


Maria Eduarda Storch

Administrativo - Compras
compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634

☐ Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620





De: Eletrônica Faé <eletronicafae@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 10 de junho de 2025 16:51
Para: CRCES - Compras
Assunto: Re: Orçamento - Mesa de Som

Boa tarde
SEM cotação para material solicitado.
Agradecemos a preferencia.
Att.,

Tel: (27) 3331-3166 / 99943-7503 (Whatsapp)

*e-mail: *eletronicafae@gmail.com**

Em seg., 2 de jun. de 2025 às 10:43, CRCES - Compras <compras@crc-es.org.br> escreveu:

Bom dia, prezados,

Solicito orçamento para aquisição de aquisição de uma mesa de som analógica, de 16 canais, com funcionalidades adequadas para diversas aplicações, como eventos, apresentações e gravações, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, visando atender às necessidades do CRCES em sua sede em Bento Ferreira, Vitória/ES, conforme especificações:

Funcionalidades Mínimas Obrigatórias:

- **Número de Canais:**

No mínimo 16 canais de entrada, sendo:

No mínimo 12 canais de entrada mono com conectores XLR e TRS (P10).

No mínimo 4 canais de entrada estéreo com conectores TRS (P10), sendo que pelo menos 2 destes canais estéreos devem oferecer também entradas XLR.

- **Pré-amplificadores de Microfone:** Pré-amplificadores de microfone de baixo ruído e alta qualidade em todos os canais mono e em pelo menos 2 canais estéreo, com controle de ganho individual.
- **Equalização:**

Canais mono: Equalização de no mínimo 3 bandas (graves, médios e agudos) com controle de frequência semiparamétrico ou paramétrico para a banda de médios.

Canais estéreo: Equalização de no mínimo 2 bandas.

- **Envios Auxiliares:** No mínimo 4 envios auxiliares (AUX sends) por canal, comutáveis pré/pós-fader.
- **Retornos Auxiliares:** No mínimo 2 retornos auxiliares estéreo (AUX returns) com controle de nível.
- **Processador de Efeitos:** Processador de efeitos digitais interno com variedade de programas (reverb, delay, chorus, etc.), com controles para ajuste de parâmetros e roteamento flexível.
- **Saídas:**

Saída estéreo principal (MAIN OUT) com conectores XLR e TRS (P10).

Saídas de monitoração (MONITOR OUT) com conectores TRS (P10).

Saídas para gravação (REC OUT) com conectores RCA ou TRS (P10).

Saídas de grupo (GROUP OUT) - desejável, com no mínimo 4 saídas com conectores TRS (P10).

Saída para fone de ouvido com controle de nível.

- **Phantom Power:** Alimentação fantasma de +48V chaveável por seção de canais.
- **Faders:** Faders lineares de no mínimo 60mm para todos os canais e saídas principais/de grupo.
- **Indicadores de Nível:** Indicadores de nível de sinal (VU meters ou LEDs) para canais e saídas principais.
- **Construção:** Construção robusta e durável, adequada para uso em diversas aplicações.

Requisitos de Suporte e Manutenção:

- Garantir o suporte técnico durante o período de garantia do equipamento, com prazos de resposta para eventuais dúvidas ou problemas.
- Deverão ser informadas as condições de garantia do equipamento, incluindo cobertura e prazos.

ITEM 01					
Subitem	CATSER	Descrição	Descrição complementar	Unidade de medida	Quantidade
01		MESA DE SOM	Mesa de som analógica, de 16 canais, com funcionalidades adequadas para diversas aplicações	Unidade	01

O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTE E-MAIL PELO CRCES.

PEDIMOS INFORMAR O CNPJ DA EMPRESA QUE FORNECE O ORÇAMENTO.

O CRCES é um ótimo comprador e tomador de serviços. Tem credibilidade no mercado por sua boa administração e principalmente pelo comprometimento com a sociedade.

Suas contratações, realizadas através de dispensa de licitação ou pregão, são efetuadas de forma eletrônica através do portal www.gov.br/compras. É necessário o cadastramento prévio no portal de Compras e também no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF. Os editais das licitações e avisos de contratação direta, estão disponíveis, além do Portal de Compras, no site do CRCES: <https://crc-es.org.br/novas-licitacoes>.

Aproveitem as oportunidades de contratação!

Atenciosamente,



Maria Eduarda Storch

Administrativo - Compras
compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634



Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

CRCES - Compras

De: Atendimento - Top Music <topmusic.vendas@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 13 de junho de 2025 09:23
Para: CRCES - Compras
Assunto: Re: Orçamento - Mesa de Som

Bom dia, não trabalhamos com licitações.

Em seg., 2 de jun. de 2025 às 10:44, CRCES - Compras <compras@crc-es.org.br> escreveu:

Bom dia, prezados,

Solicito orçamento para aquisição de aquisição de uma mesa de som analógica, de 16 canais, com funcionalidades adequadas para diversas aplicações, como eventos, apresentações e gravações, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, visando atender às necessidades do CRCES em sua sede em Bento Ferreira, Vitória/ES, conforme especificações:

Funcionalidades Mínimas Obrigatórias:

- **Número de Canais:**

No mínimo 16 canais de entrada, sendo:

No mínimo 12 canais de entrada mono com conectores XLR e TRS (P10).

No mínimo 4 canais de entrada estéreo com conectores TRS (P10), sendo que pelo menos 2 destes canais estéreos devem oferecer também entradas XLR.

- **Pré-amplificadores de Microfone:** Pré-amplificadores de microfone de baixo ruído e alta qualidade em todos os canais mono e em pelo menos 2 canais estéreo, com controle de ganho individual.
- **Equalização:**

Canais mono: Equalização de no mínimo 3 bandas (graves, médios e agudos) com controle de frequência semiparamétrico ou paramétrico para a banda de médios.

Canais estéreo: Equalização de no mínimo 2 bandas.

- **Envios Auxiliares:** No mínimo 4 envios auxiliares (AUX sends) por canal, comutáveis pré/pós-fader.

- **Retornos Auxiliares:** No mínimo 2 retornos auxiliares estéreo (AUX returns) com controle de nível.
- **Processador de Efeitos:** Processador de efeitos digitais interno com variedade de programas (reverb, delay, chorus, etc.), com controles para ajuste de parâmetros e roteamento flexível.
- **Saídas:**

Saída estéreo principal (MAIN OUT) com conectores XLR e TRS (P10).

Saídas de monitoração (MONITOR OUT) com conectores TRS (P10).

Saídas para gravação (REC OUT) com conectores RCA ou TRS (P10).

Saídas de grupo (GROUP OUT) - desejável, com no mínimo 4 saídas com conectores TRS (P10).

Saída para fone de ouvido com controle de nível.

- **Phantom Power:** Alimentação fantasma de +48V chaveável por seção de canais.
- **Faders:** Faders lineares de no mínimo 60mm para todos os canais e saídas principais/de grupo.
- **Indicadores de Nível:** Indicadores de nível de sinal (VU meters ou LEDs) para canais e saídas principais.
- **Construção:** Construção robusta e durável, adequada para uso em diversas aplicações.

Requisitos de Suporte e Manutenção:

- Garantir o suporte técnico durante o período de garantia do equipamento, com prazos de resposta para eventuais dúvidas ou problemas.
- Deverão ser informadas as condições de garantia do equipamento, incluindo cobertura e prazos.

ITEM 01					
Subitem	CATSER	Descrição	Descrição complementar	Unidade de medida	Quantidade
01		MESA DE SOM	Mesa de som analógica, de 16 canais, com funcionalidades adequadas para diversas aplicações	Unidade	01

O PRAZO PARA ENVIO DO ORÇAMENTO É DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO ENVIO DESTE E-MAIL PELO CRCES.

PEDIMOS INFORMAR O CNPJ DA EMPRESA QUE FORNECE O ORÇAMENTO.

O CRCES é um ótimo comprador e tomador de serviços. Tem credibilidade no mercado por sua boa administração e principalmente pelo comprometimento com a sociedade.

Suas contratações, realizadas através de dispensa de licitação ou pregão, são efetuadas de forma eletrônica através do portal www.gov.br/compras. É necessário o cadastramento prévio no portal de Compras e também no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF. Os editais das licitações e avisos de contratação direta, estão disponíveis, além do Portal de Compras, no site do CRCES: <https://crc-es.org.br/novas-licitacoes>.

Aproveitem as oportunidades de contratação!

Atenciosamente,



Maria Eduarda Storch

Administrativo - Compras
compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634



 Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

PROPOSTAS RECEBIDAS

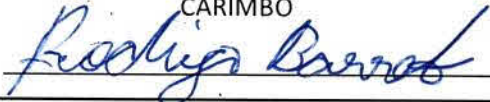
ORÇAMENTO

Empresa: CRC ES	04/06/2025
Endereço:	CEP:
CNPJ:	Tel:

	Descrição dos Produtos	Quant.	Valor Unitário	Total
1	MESA ANALOGICA 16 CANAIS LL AUDIO XMS1602D	1	R\$ 1.580,00	R\$ 1.580,00
2			R\$ 0,00	R\$ 0,00
3			R\$ 0,00	R\$ 0,00
4			R\$ 0,00	R\$ 0,00
5			R\$ 0,00	R\$ 0,00
6			R\$ 0,00	R\$ 0,00
7			R\$ 0,00	R\$ 0,00
8			R\$ 0,00	R\$ 0,00
9			R\$ 0,00	R\$ 0,00
10			R\$ 0,00	R\$ 0,00
11			R\$ 0,00	R\$ 0,00
12			R\$ 0,00	R\$ 0,00
13			R\$ 0,00	R\$ 0,00
14			R\$ 0,00	R\$ 0,00
15			R\$ 0,00	R\$ 0,00
16			R\$ 0,00	R\$ 0,00
17				R\$ 0,00
18				R\$ 0,00
19				R\$ 0,00
20				R\$ 0,00
21				R\$ 0,00
22				R\$ 0,00
23				R\$ 0,00
24				R\$ 0,00
25				R\$ 0,00
26				R\$ 0,00

VALOR TOTAL R\$ 1.580,00

OBS: INSTALAÇÃO NÃO INCLUSA NO ORÇAMENTO VALOR A COMBINAR C/ INSTALADOR

VENDEDOR:  CARIMBO

Impostos e Taxas: Inclusos
Condição de Pagamento: A vista
Prazo para Entrega: 20 DIAS ÚTEIS
Validade da Proposta: 60 dias



MULTI SOM AUDIO E VIDEO COM DE EQUIP. MUSIC. LTDA
ENDEREÇO: Av. N. S. da Penha, 2462 - Santa Luiza - Vitória - ES
EMAIL: vam@vitoriaaudioemusica.com.br

CNPJ: 02.150.041/0001-90
CEP: 29045-402
TEL: 27-3235-8400



Oneal
AUDIO

ATTACK
AUDIO SYSTEM

**PONTO
MÚSICO**
INSTRUMENTOS MUSICAS



CASIO

YAMAHA

SHURE



staner
AUDIOAMERICA

Ao: CRCES

Endereço:

CEP:

TELEFONE:

CNPJ:

E-MAIL:

Data da solicitação da UEX: 02/06/2025

Responsável:

FORNECEDOR

Empresa: Ponto do Músico Ltda ME

Endereço: Av Princesa Isabel, 230, salas 8,9 e 10, Centro, Vitória – ES

Tel: (27) 3207-2500

CNPJ: 26.510.051/0001-57

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	MESA DBR DM16 (com interface integrada, grava ao vivo direto no pendrive, conectores combo da neutrik, equalizador gráfico, equalizador paramétrico, efeitos, endereçador de efeito para os auxiliares, 5 auxiliares, corpo em alumínio e 2 anos de garantia)	1	R\$ 3.321,00	R\$ 3.321,00
2				R\$ -
3				R\$ -
4				R\$ -
OBS: Insumos para instalação, bem como a instalação, não estão inclusos no orçamento, e nem as estruturas para passar cabeamento, parte elétrica e nem locação de andaimes e escadas.			TOTAL	R\$ 3.321,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Entrega: A combinar

Validade: 5 dias

A VISTA

ALEXANDRE CAPÁCCIA

(27)99809-8829

Carimbo/ Assinatura

Av Princesa Isabel, 230, salas 8, 9 e 10, ed Aldebaram, Centro, Vitória – ES

CNPJ: 26.510.051/0001-57



@pontodomusico



/pontodomusico



/pontodomusico



ELETRÔNICA GORZA LTDA

CNPJ: 27.569.607/0001-43

Inscrição Estadual: 08078585-9

Av. Princesa Isabel, nº 221 – Centro-Vitória - E.S CEP: 29010-361

Email: vendas@eletronicagorza.com.br

Fone: (27) 3222-6555 - Fax: (27) 3222-3284

Vitória-ES, 02 de JUNHO de 2025.



Maria Eduarda Storch

Administrativo - Compras

compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634

COTAÇÃO DE MATERIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1.	MESA DE SOM ANALÓGICA, DE 16 CANAIS, COM FUNCIONALIDADES ADEQUADAS PARA DIVERSAS APLICAÇÕES- MARCA SOUNDVOICE MODELO MS16.4 USB	01	3.199,00	3.199,00

R\$ 3.199,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA

VALIDADE DA PROPOSTA: 20 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: [REDACTED]

CONTA CORRENTE: [REDACTED]

Jurandir Vieira
DEPARTAMENTO COMERCIAL



Cliente
CRCES

ORÇAMENTO

Data	13/06/2025
Vendedor	JOAO VICTOR
	(27) 99772-0706
	CNPJ: 08.843.433-0001/10

Cód Prod	Descrição	Qtde	Preço Unit	Total
	MESA DE SOM YAMAHA MG16 XU	1	5.100,00	5.100,00
				-
				-
				-
Observações		Frete		
		Outras Despesas		

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

Valor Total	5.100,00

PNCP
PORTAL NACIONAL DE
CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS

Contratações

Consulte os [contratos públicos](#) e outros instrumentos hábeis substitutivos.

Palavra-chave

aquisição de mesa de som analógica de 16 canais

Status

☒ Vigentes

☐ Não vigentes

☐ Todos

 **FILTROS**



Tipos de Instrumento Convocatório Selecione	Tipos de contrato Selecione
Órgãos Selecione	Unidades Selecione
UFs Selecione	Municípios Selecione
Esferas Selecione	Poderes Selecione

Limpar

 Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "aquisição de mesa de som analógica de 16 canais"

- Sugestões:
- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
 - Tente outra palavra-chave
 - Tente palavras-chave mais gerais

 Voltar

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contratações

- Editais e Avisos de Contratações
- Atas de Registro de Preços
- Contratos

Consulte os [contratos públicos](#) e outros instrumentos hábeis substitutivos.

Palavra-chave

mesa de som analógica de 16 canais

Status

- ☒ Vigentes
- ☐ Não vigentes
- ☐ Todos

FILTROS

Tipos de Instrumento Convocatório

Selecione

Tipos de contrato

Selecione

Órgãos

Selecione

Unidades

Selecione

UFs

Selecione

Municípios

Selecione

Esferas

Selecione

Poderes

Selecione

Limpar

Pesquisar

Contratos Vigentes

Termo Pesquisado: mesa de som analógica de 16 canais
Exibindo: 1 de 1

Ordenar por:

Mais recente

Empenho nº 000721

Última Atualização: 17/02/2025

Id contrato PNCP: 92871466000180-2-000278/2025

Modalidade da Contratação: Dispensa Última Atualização: 17/02/2025

Órgão: MUNICIPIO DE PICADA CAFE Local: Picada Café/RS Vigência: de 29/01/2025 a 31/12/2025

Objeto: Despesa visando Locacao de estrutura de sonorizacao para o 9 Verao em Picada Cafe que acontece nos dias de 14 de fevereiro a 01 de marco. Descricao dos itens necessarios para atender as demandas dos shows acusticos bandas e cinema 14 02 2025 festa retro 10 line array 10 4 sub grave 218 2 rack de amplificacao 2 mesa de som digital 32 canais 1 multicabo 36 vias 1 set de baixo hartek 4 10 1 15 1 set de Guitarra fender 212 frontman 1 praticavel para bateria 5 microfone sm 58 1 ...



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

PAINEL DE PREÇOS

MÉDIA

R\$
3.109,64

MEDIANA

R\$
2.795,50

MENOR

R\$
2.599,02

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição

Modalidade
da Compra

Esfera

Período da
Compra

MESA ÁUDIO / VÍDEO, QUANTIDADE CANAIS:16 UN, EQUALIZAÇÃO:GRÁFICA 7 BANDAS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PHANTOM POWER, 3 SAÍDAS AUXILIARES, 6 BARRAMENTOS, ACESSÓRIOS:10 PRÉ-AMPLIFICADORES DE MICROFONE ALTA PRECISÃO, MESA ÁUDIO / VÍDEO, QUANTIDADE CANAIS:12 UN, EQUALIZAÇÃO:INTERFACE DE SOM MULTIEFEITOS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT VCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MIXER AMPLIFICADOR COM USB, MESA ÁUDIO / VÍDEO, QUANTIDADE CANAIS:16 UN, TIPO ENTRADA:BALANCEADA, EQUALIZAÇÃO:3 VIAS, CONTROLE GANHO:10 A 60 DB, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CONEXÕES XLR, MESA ÁUDIO / VÍDEO, QUANTIDADE CANAIS:40 UN, TIPO ENTRADA:16 ENTRADAS ANALÓGICAS DE MICROFONE E 16 SAÍDAS XL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/240 VCA, FREQUÊNCIA:50/60 HZ, MESA ÁUDIO / VÍDEO, QUANTIDADE CANAIS:16 UN, TIPO ENTRADA:8 MONO, A ESTÉRIO, 2 MICROFONES E 2 LINHAS, EQUALIZAÇÃO:3 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:10 PRÉ-AMPLIFICADORES DE CONTROLE DE ALTA PRECISÃO, MESA ÁUDIO / VÍDEO, QUANTIDADE CANAIS:MÍNIMO 16 UN, EQUALIZAÇÃO:3 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, CONTROLE GANHO:0 A 60 DB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MIXER ANALÓGICO, 16 PRÉ-AMPLIFICADORES XDR, 16 IN-

Pregão

Federal,
Estadual,
MunicipalComprado
Últimos 180
dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90019/2024

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de PROEQ - BENS PERMANENTES, necessários a atender as demandas dos diversos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR), nos termos da tabela I do Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Quantidade Ofertada: 1**Valor Proposto Unitário:** -**Valor Unitário do Item:** R\$ 2599,02**Código do CATMAT:** 251225

Descrição do Item: MESA ÁUDIO / VÍDEO, QUANTIDADE CANAIS:16 UN, TIPO ENTRADA:BALANCEADA, EQUALIZAÇÃO:3 VIAS, CONTROLE GANHO:10 A 60 DB, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CONEXÕES XLR

Descrição Complementar:**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:** MX-16.4**Data do Resultado:** 11/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Relatório gerado dia: 16/06/2025 às 13:01

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Nome do Fornecedor: CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 36839023000131
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Órgão: INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ
Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90012/2024

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos de áudio e vídeo para os auditórios e o estúdio da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), com serviço de instalação, configuração e garantia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2795,5

Código do CATMAT: 321658

Descrição do Item: MESA ÁUDIO / VÍDEO, QUANTIDADE CANAIS:16 UN, EQUALIZAÇÃO:GRÁFICA 7 BANDAS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PHANTOM POWER, 3 SAÍDAS AUXILIARES, 6 BARRAMENTOS, ACESSÓRIOS:10 PRÉ-AMPLIFICADORES DE MICROFONE ALTA PRECISÃO,

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: SOUNDVOICE

Data do Resultado: 17/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MEIRE RODRIGUES DA SILVA

CNPJ/CPF: 11394628000135

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 200234 - ESCOLA SUPERIOR DO MINIST. PUBLICO DA UNIAO

Órgão: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Órgão Superior: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90055/2024

Número do Item: 00016

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos permanentes diversos referentes aos TEDs de emenda Parlamentar (Ana Pimentel), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 3934,4

Código do CATMAT: 251225

Descrição do Item: MESA ÁUDIO / VÍDEO, QUANTIDADE CANAIS:16 UN, TIPO ENTRADA:BALANCEADA, EQUALIZAÇÃO:3 VIAS, CONTROLE GANHO:10 A 60 DB, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CONEXÕES XLR

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: BEHRINGER

Data do Resultado: 27/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 36839023000131

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153061 - MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Órgão Superior: -

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

MAPA DE COMPARATIVO DE PREÇOS

Conforme diretrizes da Instrução Normativa nº 65/2021.

Objeto: Aquisição de uma mesa de som analógica, de 16 canais, com funcionalidades adequadas para diversas aplicações, como eventos, apresentações e gravações

Item	Descrição	VAM - VITÓRIA ÁUDIO E MÚSICA	PONTO DO MÚSICO LTDA ME	ELETRÔNICA GORZA LTDA	CARNEIRO INSTRUMENTOS MUSICAIS	PAINEL DE PREÇO	Mediana
		CNPJ: 02.150.041/0001-90	CNPJ: 26.510.051/0001-57	CNPJ: 27.569.607/0001-43	CNPJ: 08.843.433-0001/10		
Item	Descrição	Valor total	Valor total	Valor total	Valor total	Valor total	Valor total
1	Mesa de som analógica, de 16 canais, com funcionalidades adequadas para diversas aplicações	R\$ 1.580,00	R\$ 3.321,00	R\$ 3.199,00	R\$ 5.100,00	R\$ 3.109,64	R\$ 3.209,88

Cálculo da mediana considerando as propostas apresentadas pelas empresas Ponto do Músico Ltda, Eletrônica Gorza Ltda e Painel de Preço.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Eduarda Storch Magalhães, Assessora**, em 26/06/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0903570** e o código CRC **EDED603A**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000798.000163/2024-41

A pesquisa de preços destinada à determinação do valor estimado para o objeto deste Mapa Comparativo de Preços foi conduzida em conformidade com os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e no artigo 23, §1º, incisos II e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que preveem, respectivamente:

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Foi considerado os seguintes parâmetros metodológicos: levantamento de dados em mídias especializadas; consultas a sítios eletrônicos especializados ou de amplo domínio, com a devida identificação da data e hora de acesso; e pesquisa direta junto a fornecedores, mediante solicitação formal de cotação.

Conforme demonstrado na peça nº 0903559, foi realizada consulta ao Painel de Preços do Governo Federal, com o objetivo de ampliar a base de referências utilizadas na análise comparativa. A referida consulta resultou na identificação de três processos considerados similares. Para a pesquisa, aplicaram-se os seguintes filtros: Esfera - Todos; Modalidade da compra - Pregão; Descrição do item - Mesa de som analógica de 16 (dezesesseis) canais.

Foram encaminhadas solicitações de cotação a sete (07) empresas, das quais três (03) responderam negativamente e quatro (04) apresentaram propostas que compõem o Mapa Comparativo de Preços, constante da peça nº 0903570. São elas:

- VAM - Vitória Áudio e Música;
- Ponto do Músico LTDA ME;
- Eletrônica Gorza LTDA;
- Carneiro Instrumentos Musicais.

A seleção dos fornecedores baseou-se em levantamento de mercado prévio, considerando empresas com atuação comprovada no segmento de equipamentos de áudio na região, mediante consultas a registros comerciais, fontes públicas e bases de dados de fornecedores previamente cadastrados.

Em cumprimento ao disposto no art. 6º, §4º, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65/2021;

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

Assim, os preços coletados foram analisados de forma crítica, sendo verificadas variações significativas nos valores ofertados. As propostas apresentadas pelas empresas VAM - Vitória Áudio e Música, no valor de R\$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais), e Carneiro Instrumentos Musicais, no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) foram desconsideradas para fins de apuração da mediana, por apresentarem valores substancialmente discrepantes da média dos demais orçamentos, o que comprometeria a representatividade estatística da amostra.

Dessa forma, foram mantidas na análise final as seguintes referências, por apresentarem maior grau de compatibilidade entre si:

- Ponto do Músico LTDA ME - R\$ 3.321,00 (três mil trezentos e vinte e um reais);
- Eletrônica Gorza LTDA - R\$ 3.199,00 (três mil cento e noventa e nove reais);
- Pannel de Preços (Governo Federal) - R\$ 3.109,64 (três mil cento e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Adotou-se como critério estatístico o uso da mediana, nos termos do art. 6º, §§ 1º e 2º, da IN SEGES/ME nº 65/2021, a fim de conferir maior equilíbrio e realismo à definição do parâmetro de mercado.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

Sendo assim, o valor da mediana apurado foi de R\$ 3.209,88 (três mil duzentos e nove reais e oitenta e oito centavos), o qual foi adotado como base de referência para análise da compatibilidade da proposta vencedora com os preços praticados no mercado.

Cumprе esclarecer que, embora a consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) tenha retornado contrato relacionado à locação de estrutura de sonorização, tal informação foi considerada apenas como referência complementar, em razão da distinção entre o objeto daquela contratação e o objeto desta pesquisa, que trata especificamente da aquisição de mesa de som analógica.

Dessa forma, conclui-se que a pesquisa de preços foi conduzida de forma técnica, fundamentada e transparente, em estrita observância às disposições normativas vigentes, assegurando a adequada formação do preço de referência para o certame.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Eduarda Storch Magalhães, Assessora**, em 26/06/2025, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0903571** e o código CRC **569C75BB**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620
Telefone: (27) 3232-1600 - www.crc-es.org.br E-mail: diretoria@crc-es.org.br

NLL – TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Processo nº 9079618110000798.000163/2024-41

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de uma mesa de som analógica, de 16 canais, com funcionalidades adequadas para diversas aplicações, como eventos, apresentações e gravações, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O prazo de vigência da contratação iniciará na data de assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.3. O detalhamento necessário quanto ao período de vigência constará em instrumento contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Garantia da contratação

- 4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), tendo em vista que o pagamento pelos serviços somente será realizado após a referida prestação e atesto pelo fiscal de contrato. Além disso, em caso de problema que se apresente posteriormente, o CRCES poderá instaurar procedimento administrativo sancionador com base na legislação vigente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1. Início da execução do objeto:

Após a emissão da ordem de serviço.

5.2. Descrição detalhada do item contratado:

ITEM 01					
Subitem	CATSER	Descrição	Descrição complementar	Unidade de medida	Quantidade
01		MESA DE SOM	Mesa de som analógica, de 16 canais, com funcionalidades adequadas para diversas aplicações	Unidade	01

5.3. Local de entrega:

A Contratada deverá providenciar a entrega na sede do CRCES, localizada na Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP: 29.050-620.

5.4. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

A presente contratação de uma mesa de som analógica com processamento de efeitos digitais integrado deverá atender aos seguintes requisitos essenciais:

5.4.1. Funcionalidades Mínimas Obrigatórias:

- **Número de Canais:**
No mínimo 16 canais de entrada, sendo:
 - No mínimo 12 canais de entrada mono com conectores XLR e TRS (P10);
 - No mínimo 4 canais de entrada estéreo com conectores TRS (P10), sendo que pelo menos 2 destes canais devem também oferecer entradas XLR.
- **Pré-amplificadores de Microfone:**
De baixo ruído e alta qualidade em todos os canais mono e em pelo menos 2 canais estéreo, com controle de ganho individual.
- **Equalização:**
 - Canais mono: no mínimo 3 bandas (graves, médios e agudos) com controle de frequência semiparamétrico ou paramétrico nos médios;
 - Canais estéreo: no mínimo 2 bandas.
- **Envios Auxiliares:**
No mínimo 4 envios auxiliares por canal, comutáveis pré/pós-fader.
- **Retornos Auxiliares:**
No mínimo 2 retornos auxiliares estéreo com controle de nível.
- **Processador de Efeitos:**
Interno, com variedade de efeitos (reverb, delay, chorus etc.), controles de parâmetros e roteamento flexível.
- **Saídas:**
 - Saída estéreo principal (MAIN OUT) com conectores XLR e TRS (P10);
 - Saídas de monitoração (MONITOR OUT) com conectores TRS (P10);
 - Saídas para gravação (REC OUT) com conectores RCA ou TRS (P10);
 - Saídas de grupo (GROUP OUT) desejáveis: mínimo 4 com TRS (P10);
 - Saída para fone de ouvido com controle de nível.

- **Phantom Power:**
+48V chaveável por seção de canais.
- **Faders:**
Lineares de no mínimo 60mm para todos os canais e saídas principais/de grupo.
- **Indicadores de Nível:**
VU meters ou LEDs para canais e saídas principais.
- **Construção:**
Robusta e durável, adequada para múltiplas aplicações.

5.4.2. Requisitos de Implementação e Treinamento:

- Instalação e configuração inicial pela Contratada;
- Conexão com equipamentos já existentes no CRCES;
- Treinamento presencial para os usuários na sede do CRCES, em data e horário acordados;
- Fornecimento de material de apoio ao treinamento (manuais, guias, etc.).

5.4.3. Requisitos de Suporte e Manutenção:

- Suporte técnico durante o período de garantia;
- Informações claras sobre as condições e prazos da garantia.

5.4.4. Garantia da Contratação:

- Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

5.4.5. Outros Requisitos:

- Interface de operação intuitiva e de fácil aprendizado;
- Comprovação de experiência da Contratada no fornecimento de mesas de som ou equipamentos similares, preferencialmente no setor público;
- Entrega de documentação técnica completa (manuais, esquemas, etc.).

5.5. Local e horário da prestação dos serviços

A mesa de som deverá ser entregue na sede do CRCES, localizada na Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP: 29.050-620.

5.6. Materiais a serem disponibilizados

Para a perfeita execução do objeto, a Contratada deverá disponibilizar **todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários**, providenciando sua substituição sempre que necessário, **sem ônus adicional ao CRCES**.

5.7. Especificação da garantia do serviço

Conforme o art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, o prazo de garantia contratual dos serviços prestados deverá observar o disposto na **Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor)**.

5.8. Procedimentos de transição e finalização do contrato

Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato, tendo em vista as características pontuais e autônomas do objeto contratado.

s características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O CRCES poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato, o CRCES poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.9. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.12. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.14. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº](#)

[11.246, de 2022, art. 22, VII\).](#)

6.15. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da

prestação dos serviços.

7.2.1.1. A aferição da execução contratual para fins de pagamento será realizada com base nos seguintes critérios:

7.2.1.2. A avaliação da execução do objeto será conduzida utilizando o instrumento de verificação de conformidade, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no item 5.4.

Do recebimento

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências. ([Art. 22 e 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.8. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

7.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.11. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.12. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.12.1.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.12.1.2. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.12.1.3. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.13. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.14. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.15. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.16. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.17. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.18. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.18.1.1. o prazo de validade;

7.18.1.2. a data da emissão;

7.18.1.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.18.1.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.18.1.5. o valor a pagar; e

7.18.1.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.19. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.20. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.21. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.22. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.23. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.24. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla

defesa.

7.25. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.26. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado por meio de chave pix indicada pelo fornecedor ou através de boleto bancário emitido por este, desde que a conta para pagamento esteja em nome da empresa contratada.

7.28. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.28.1.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.29. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

8.1.O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Forma de fornecimento

8.2 O fornecimento do objeto será integral.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3. Habilitação jurídica

8.3.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da

filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.3.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.1.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4.1.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4.1.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.1.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5. Qualificação Econômico-Financeira

8.5.1.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.6. Qualificação Técnica

8.6.1.1. Comprovação de aptidão para a prestação de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.6.1.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, o atestado deverá dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.6.1.1.2. Fornecimento de mesas de som analógicas ou digitais, ou outros equipamentos de áudio profissional (tais como amplificadores, caixas de som, microfones, processadores de áudio), de complexidade e porte similares ao objeto desta contratação.

8.6.1.2. O atestado de capacidade técnica poderá ser apresentado em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.6.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do

atestado, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.6.1.4. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.6.1.4.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.6.1.4.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.6.1.4.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.6.1.4.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.6.1.4.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.6.1.4.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.6.1.4.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.6.1.4.8. Modelo de gestão operacional, conforme art. 10, § 1º, da IN SEGES/ME nº 05/2017.

9. VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA A CONTRATAÇÃO

9.1. Os valores máximos admitidos para a contratação, unitários e totais, estão descritos na tabela abaixo:

ITEM 01		
SUBITEM	OBJETO	VALOR TTAL
1	Mesa de som analógica, de 16 canais, com funcionalidades adequadas para diversas aplicações	R\$ 3.209,88
PREÇO GLOBAL (anual) MÁXIMO ADMITIDO		R\$ 3.209,88

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

101. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCES.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Conta 6.3.2.1.05.01.002 SOFTWARES projeto 5010 MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE INFORMÁTICA (HARDWARE E SOFTWARE)

Wekson José Barbieri Mariano

Operador de Sistemas

Aprovo o Termo de Referência.

Encaminhe-se para as providências necessárias para a seleção do fornecedor, cumprindo as demais etapas legais para a contratação pública.

Contador **Walterleno Maifrede Noronha**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Wekson José Barbieri Mariano, Analista - Sistemas / Desenvolvimento**, em 10/07/2025, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha, Presidente**, em 10/07/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0903580** e o código CRC **471F2E1B**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000163/2024-41

SEI nº 0903580

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000798.000163/2024-41

Ao Setor de Contabilidade,

Solicitamos a emissão de nota de reserva orçamentária no valor de **R\$ 3.209,88** (três mil duzentos e nove reais e oitenta e oito centavos), referente à **aquisição de** Mesa de som analógica, de 16 canais, com funcionalidades adequadas para diversas aplicações

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Conta 6.3.2.1.05.01.002 SOFTWARES projeto 5010 MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE INFORMÁTICA (HARDWARE E SOFTWARE)

A CAF,

Para análise.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira, Coordenadora**, em 10/07/2025, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0903584** e o código CRC **2B919BAD**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000798.000163/2024-41

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A necessidade da contratação de uma mesa de som analógica com processamento de efeitos digitais integrados para o Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo (CRCES) reside na urgência de substituir equipamento danificado e modernizar a infraestrutura de áudio utilizada em eventos, apresentações, transmissões online e demais atividades institucionais.

Atualmente, o CRCES dispõe de duas mesas de som, sendo que uma encontra-se inoperante, com manutenção tecnicamente inviável, restando apenas uma unidade funcional. Essa limitação compromete a confiabilidade do suporte de áudio, especialmente em situações de eventos simultâneos ou transmissões ao vivo, impactando diretamente a qualidade das entregas institucionais à sociedade e aos profissionais da contabilidade.

A aquisição de nova mesa de som com as características técnicas especificadas justifica-se pelos seguintes motivos:

- **Melhoria da qualidade do áudio:** Equipamento moderno com pré-amplificadores de alta qualidade e equalização precisa, garantindo som limpo, nítido e balanceado;
- **Maior flexibilidade de roteamento de sinais:** Com múltiplos envios e retornos auxiliares, permite distribuir o áudio com eficiência para monitores, gravações, transmissões e demais dispositivos;
- **Facilidade de operação e controle técnico:** Interface intuitiva, faders lineares e indicadores de nível facilitam a atuação da equipe responsável;
- **Durabilidade e confiabilidade:** Construção robusta, adequada ao uso frequente e em diferentes ambientes, minimizando riscos de falhas durante atividades institucionais.

Dessa forma, a aquisição do novo equipamento visa:

- Modernizar a infraestrutura técnica de áudio do CRCES;
- Assegurar a qualidade sonora em todas as atividades institucionais;
- Ampliar a capacidade operacional e a conectividade técnica da instituição;
- Otimizar a gestão de eventos, alinhando-se às melhores práticas em produção de som.

A contratação está amparada no art. 6º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de bem comum, com especificações objetivas e padronizadas, amplamente disponível no mercado.

Integram o processo, até o momento, os seguintes documentos:

- Documento de Formalização da Demanda;
- Portaria nº [inserir número], que designa a equipe de planejamento da contratação;

- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência;
- Mapa de Riscos da Contratação;
- Pesquisa de Preços de Mercado e Mapa Comparativo de Preços;
- Despacho de Solicitação de Reserva Orçamentária.

Diante do exposto, e considerando a relevância da aquisição para a continuidade e qualidade das atividades institucionais, **APROVO a abertura do Processo Licitatório**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, e **AUTORIZO** o envio do processo ao pregoeiro, para a devida tramitação e adoção das formalidades legais cabíveis à seleção do fornecedor.

Vitória, 10 de julho de 2025.

Contador **Walterleno Maifrede Noronha**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha, Presidente**, em 10/07/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0903589** e o código CRC **842C90E8**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620
Telefone: (27) 3232-1600 - www.crc-es.org.br E-mail: diretoria@crc-es.org.br

MINUTA DE CONTRATO

Processo nº 9079618110000798.000163/2024-41

Contrato DE [DIGITE AQUI O OBJETO] QUE
CELEBRAM ENTRE SI A CONSELHO REGIONAL
DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO E A
[DIGITE AQUI O NOME DA EMPRESA].

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO – CRCES, Autarquia Federal de Regime Especial, inscrito no CNPJ – sob o n.º 28.163.343/0001-96, com sede à Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29.050- 620, representado pelo seu Presidente, o Contador WALTERLENO MAIFREDE NORONHA, nomeado pela Ata nº 1.664, de 02 de janeiro de 2024, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 9079618110000798.000163/2024-41 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. xx/202X, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de uma mesa de som analógica, de 16 canais, com funcionalidades adequadas para diversas aplicações, como eventos, apresentações e gravações do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo (CRCES, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM 01						
Subitem	CATSER	Descrição	Descrição complementar	Unidade de medida	Quantidade	Valor Total

01	27758	Mesa de som analógica, de 16 canais	Aquisição de uma mesa de som analógica, de 16 canais, com funcionalidades adequadas para diversas aplicações, como eventos, apresentações e gravações do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo (CRCES	Unidade	01	R\$3.209,88
----	-------	-------------------------------------	--	---------	----	-------------

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Aviso de Contratação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é contados da assinatura até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

5.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E MEDIÇÃO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2 No caso de atraso de pagamento(s) pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, bem como incidirão juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, aplicando-se a fórmula constante em item 5 do Anexo XI da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o Setor Jurídico do CRCES para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, bem como de repactuação de preços, feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.13. Comunicar ao Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. Demais obrigações descritas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

9.7. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.8. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças na execução do objeto.

9.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

9.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.16. Demais obrigações descritas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os

dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados ([LGPD, art. 37](#)), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o [§ 1º do art. 26 da LGPD](#) deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.3 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.4 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

12.6 Multa:

12.6.1 Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias [\[A1\]](#) [\[A2\]](#) , observados os limites previstos no §3º do art. 156.

12.6.2 Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia; [\[A3\]](#)

12.6.3 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.6.4 Compensatória, para as infrações descritas acima nas alíneas “e” a “h” de 0,5% (cinco décimos por cento) a [\[A4\]](#) 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

12.6.5 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

12.6.6 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

12.6.7 Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

12.6.8 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

12.6.9 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

12.6.10 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.6.11 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6.12 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.6.13 A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.6.14 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e

a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6.15 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

12.6.16 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12.6.17 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no §1º do art. 156.

12.6.18 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

12.6.19 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.6.20 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.6.21 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.6.22 Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

13.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.2.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.1.3. Indenizações e multas.

13.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCES, na dotação abaixo discriminada:

Conta 6.3.2.1.05.01.002 SOFTWARES projeto 5010 MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE INFORMÁTICA (HARDWARE E SOFTWARE).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO ([art. 92, §1º](#))

18.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal de Vitória – Seção Judiciária do Espírito Santo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Vitória, ____ de _____ de 202X.

PRESIDENTE CRCES

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira, Coordenadora**, em 10/07/2025, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0903592** e o código CRC **FBE1F1B2**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000163/2024-41

SEI nº 0903592



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

ANÁLISE Nº 20/2025/CRCES-CAF/CRCES-VPADM/CRCES-PRES/CRCES-CONSDIR/CRCES-
PLEN/CRCES

PROCESSO Nº 9079618110000798.000163/2024-41

ANEXO I – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO

Protocolo Administrativo nº [9079618110000798.000163/2024-41](#)

Solicito que a despesa abaixo seja apreciada, discutida e deliberada.

1) Resumo do objeto: (Deve constar no DFD)

(X)Sim () Não:

Justificativa do interesse público para que a despesa seja realizada – (Deve constar no ETP)

(X)Sim () Não:

2) Valor total ou estimado: Deve constar no ETP e Termo de referência

(X)Sim () Não:

3) Dotação orçamentária: Deve constar no ETP e Termo de referência

3.1) Conta Contábil (X)Sim () Não:

3.2) Projeto (X)Sim () Não:

3.3) Previsão PCA (X)Sim () Não:

4) Nos itens que compõe o planejamento da licitação são estabelecidos os parâmetros essenciais para a contratação. De forma geral o processo enviado atende aos requisitos legais sobre a fase

preparatória exigidos na LEI 14.133/2021 no artigo 18: [L14133 \(planalto.gov.br\)](https://planalto.gov.br)

DFD (X)Sim () Não:

ETP (X)Sim () Não:

Mapa de Riscos (X)Sim () Não:

TR (X)Sim () Não:

EM CASOS DE CONTRATAÇÕES ENQUADRADAS PELA RESOLUÇÃO CRCES Nº 481, DE 24 DE ABRIL 2024

Declaração de aprovação emitida pela Câmara de Administração e Finanças - CAF, atestando a possibilidade da contratação por dispensa de licitação, sem a necessidade de análise jurídica, em conformidade com a RESOLUÇÃO CRCES Nº 481, DE 24 DE ABRIL DE 2024. Não se aplica

Observações:



Documento assinado eletronicamente por **Mário Zan Barros, Conselheiro**, em 14/07/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0924277** e o código CRC **C94227D0**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000798.000163/2024-41

Prezada Elaine,

Informamos que foi emitida reserva nº 296.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina da Silva Grilo Santos, Assistente Técnico - Técnico em Contabilidade**, em 11/07/2025, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0926189** e o código CRC **93CB4C2A**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000163/2024-41

SEI nº 0926189

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
296	2025	11/07/2025	2024-41

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES	5010-MODERNIZAÇÃO DO	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
AQUISIÇÃO DE UMA MESA DE SOM ANALÓGICA DE 16 CANAIS COM FUNCIONALIDADES ADEQUADAS PARA DIVERSAS APLICAÇÕES, COMO EVENTOS, APRESENTAÇÕES E GRAVAÇÕES.	R\$ 3.209,88

Valor por Extenso
Três Mil, Duzentos e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
R\$ 50.390,00	R\$ 20.000,00	R\$ 3.209,88	R\$ 27.180,12

Total Executado	Total a Executar	Finalizado
R\$ 0,00	R\$ 3.209,88	NAO

VITÓRIA, 11 de Julho de 2025

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ ANA CAROLINA DA SILVA GRILO SANTOS (CP [REDACTED]) em 11/07/2025 14:19:02

Assinado por
WALTERLENO MAIFREDE
NORONHA [REDACTED]
Data: 11/07/2025 17:29:18
+00:00

PORTARIA SEGEPR.PR Nº 83, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido no PROAD Nº 1895/2023, resolve:

1. Designar o servidor JOSEVAL DE SOUZA LISBOA, Técnico Judiciário - Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, bacharel em Direito, para exercer a Função Comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA (FC-5) da VARA DO TRABALHO DE LAGARTO;

2. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ AUGUSTO DO NASCIMENTO

PORTARIA SEGEPR.PR Nº 84, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido no PROAD Nº 1905/2023, resolve:

1. Dispensar a servidora LETÍCIA MARIA BARRETO SAMPAIO, Técnico Judiciário - Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, da função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ (FC-5) da SECRETARIA DA CORREGEDORIA, ficando removida para a 6ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU;

2. Designar o servidor ANDERSON SANTOS DA SILVA, Técnico Judiciário - Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ (FC-5) da SECRETARIA DA CORREGEDORIA, passando a ter exercício na referida unidade, ficando dispensado da função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA (FC-5) da VARA DO TRABALHO DE ITABAIANA;

3. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ AUGUSTO DO NASCIMENTO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

ATO Nº 95, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e de acordo com o constante do PROAD Nº 1032/2023, resolve:

APOSENTAR voluntariamente, com proventos integrais (35/35), o servidor CÂNDIDO OTÁCILIO NOGUEIRA, matrícula nº 308.21.0832, no cargo efetivo da carreira judiciária de Analista Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, nível superior, Classe "C", Padrão 13, nº 109, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 3º, § 1º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, compostos do vencimento do cargo efetivo, da Gratificação de Atividade Judiciária, de acordo com o art. 13 da Lei nº 11.416/2006, com a redação dada pela Lei nº 13.317/2016, incidente sobre o vencimento básico, mais as seguintes vantagens: 7,5% (sete vírgula cinco por cento) de Adicional de Qualificação, de acordo com o art. 14, § 4º, e art.15, inciso III, da Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei nº 13.317/2016, c/c o anexo I, da Portaria Conjunta nº 1/2007; 17% (dezesete por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, conforme art. 67 da Lei nº 8.112/1990; 5/5 (cinco quintos) da Função Comissionada de Responsável pelo Setor de Notificações, Ofícios e Expedições, nível FC 02, incorporados a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 15 da Lei nº 9.527/1997, c/c os artigos 2º e 13 da Lei nº 9.624/1998.

ERIDSON JOÃO FERNANDES MEDEIROS

ATO Nº 96, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e de acordo com o constante do PROAD Nº 1199/2023, e do Acórdão nº 1507/2023, da 1ª Câmara do Tribunal de Contas da União, prolatado no Processo TC nº 004.885/2022-8, resolve:

REVISAR os proventos de NÍSIA AZEVEDO SILVA, servidora aposentada deste Tribunal, no cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO, Área Administrativa, matrícula nº 308.21.0514, reduzindo o percentual de Adicional por Tempo de Serviço, de 07% (sete por cento) para 06% (seis por cento).

ERIDSON JOÃO FERNANDES MEDEIROS

PORTARIA Nº 200, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando as disposições contidas no artigo 21, inciso XV, do Regimento Interno;

Considerando os termos do Ofício GDRE n. 003/2023, resolve:

I - Designar os substitutos de SHEILA MARISE DE MEDEIROS FERNANDES, matrícula 308.21.0916, Assessora-Chefe de Gabinete (CJ-03), do Gabinete do Desembargador Ricardo Luís Espíndola Borges, em suas ausências, impedimentos legais e na hipótese de vacância do cargo, na forma abaixo descrita:

1º JOSÉ WALDERY DE SOUZA PARANHOS - 308.21.1008

2º ANA CLÁUDIA MAIA DE MEDEIROS - 308.21.9436

3º DIANA LINHARES TASSINO DE ARAÚJO BARROS - 308.21.9376

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ERIDSON JOÃO FERNANDES MEDEIROS

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

PORTARIA GP Nº 268, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o Processo Administrativo (PROAD) nº 50/2023, resolve:

Conceder pensão vitalícia a JORGE ANTÔNIO DE CASTRO RISO, na qualidade de cônjuge da servidora JEANE CHAVES RISO, ocupante do cargo Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Cálculo - matrícula 308.22.552 (SGRH - 5457) do quadro de pessoal deste Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, falecida na atividade, em 31/12/2022, com fundamento nos artigos 217 a 219 da Lei 8.112/90; 23 e 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019; artigos 16, inciso I, 74, inciso I, 77, § 2º, incisos II e V, alínea "c", sub-alínea 6 da Lei nº 8.213/1991, com redação integrada pela Portaria ME nº 424, de 30/12/2020 e a recente Portaria SGP/SEDGG/ME nº 4.645, de 24/05/2022, em especial, o contido nos arts. 3º, 6º, 7º, 17 a 20, 24 e 25, 30, 31 e 38, com efeitos a contar de 31/12/2022.

MARCO AURÉLIO LUSTOSA CAMINHA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

PORTARIA TRT/GP/DG Nº 234, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nomear a candidata GABRIELA VIEIRA RODRIGUES, aprovada em concurso público homologado por este Tribunal no ano de 2017, em 148º lugar da lista de ampla concorrência, nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira judiciária de TÉCNICO JUDICIÁRIO - Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 1, do quadro permanente de pessoal deste Tribunal, até então ocupado pela servidora ALICE RAQUEL FERREIRA CAVALCANTI GONÇALVES PEREIRA, que, por intermédio da Portaria TRT/GP/DG/229/2023, publicada em 13 de abril de 2023, no DOU nº 71, Seção 2, página 74, tornou-se vago em decorrência de vacância por posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 33, inciso VIII da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como pela desistência expressa da nomeação de Felipe Dias Kohnert Seidler.

JOÃO MARCELO BALSANELLI- Desembargador

PORTARIA TRT/GP/DG Nº 237, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata LARISSA ALCANTARA FREIRE, para o cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO - Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 1, ocorrida por intermédio da Portaria TRT/GP/DG 220/2023, publicada no Diário Oficial da União, número 70, seção 2, página 76, de 12/04/2023, em virtude de desistência expressa da posse.

JOÃO MARCELO BALSANELLI- Desembargador

PORTARIA TRT/GP/DG Nº 238, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nomear a candidata VANESSA MASSON VIEIRA, aprovada em concurso público homologado por este Tribunal no ano de 2017, em 149º lugar da lista de ampla concorrência, nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira judiciária de TÉCNICO JUDICIÁRIO - Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 1, do quadro permanente de pessoal deste Tribunal, até então ocupado pela servidora CLAUDIA GISELI VILELA MARQUES, que, por intermédio da Portaria TRT/GP/DG/109/2023, publicada em 1 de março de 2023, no DOU nº 41, Seção 2, página 116, tornou-se vago em decorrência de aposentadoria, nos termos do artigo 33, inciso VII da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como pela desistência expressa da posse de Larissa Alcântara Freire.

JOÃO MARCELO BALSANELLI- Desembargador

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

PORTARIA Nº 108, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 6.316/1975 e pela Resolução-COFFITO nº 413/2012, resolve:

Art. 1º Exonerar THAISE BRASIL DE MORAES do cargo de Assessora Especial da Presidência do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, nível I, na data de 13 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MATTAR CEPEDA

CONSELHO FEDERAL DOS TECNICOS INDUSTRIAIS

PORTARIA Nº 59, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS - CFT, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei 13.693 de 26 de março de 2018, resolve:

Exonerar, a pedido, o Sr. Marcos dos Santos Silva, CPF nº xxx.783.xxx-60 do cargo de Analista de Tecnologia da Informação Júnior do CFT, a partir de 28 de fevereiro de 2023;

Exonerar, a pedido, a Sra. Thais dos Santos Barbosa França, CPF nº xxx.203.xxx-69 do cargo de Técnico Industrial Júnior do CFT, a partir de 29 de março de 2023;

Exonerar, a pedido, o Sr. Victor Francisco Braga Tavares, CPF nº xxx.192.xxx-21 do cargo de Assistente Administrativo I do CFT, a partir de 31 de março de 2023;

Exonerar, a pedido, o Sr. Gilberto Pereira da Rocha, CPF nº xxx.727.xxx-91 do cargo de Analista Técnico Júnior do CFT, a partir de 10 de abril de 2023.

SOLOMAR PEREIRA ROCKEMBACH

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA DO CRCES Nº 27, DE 13 DE ABRIL DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais; CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º. Designar para desempenho das funções de Agente de Contratação e Pregoeiro, aptos a tomarem decisões, acompanharem o trâmite das licitações, darem impulso aos procedimentos licitatórios e executarem quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos certames até a homologação os seguintes empregados: a) Agente de Contratação Titular: Amylene Shneider Gonçalves Delunardo; b) Agente de Contratação Suplente: Grazielly Inácio Tartaglia. Art. 2º. Designar como integrantes da Equipe de Apoio os seguintes empregados: a) Douglas Ferrari Junior; b) Erika de Oliveira Correa; e c) Roberto Luciano Soares Gomes. Parágrafo único. Os empregados mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente. Art. 3º. A Presidência da Comissão de Contratação incumbirá à Amylene Shneider Gonçalves Delunardo, que, em suas ausências e/ou impedimentos, será substituída pela empregada Grazielly Inácio Tartaglia. Art. 4º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação formada por no mínimo 3 (três) membros, especialmente designados, que responderão, solidariamente, por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada em reunião que houver sido tomada a decisão. Art. 5º. O Agente de Contratação, equipe de apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar Assessoramento Jurídico e de Controle Interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Art. 6º. O Agente de Contratação e/ou Comissão de Contratação poderá convocar empregados que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou contratação direta, para auxiliarem quanto às especificidades de propostas e documentos de habilitação. Parágrafo único. Nas contratações que envolvam



bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação. Art. 7º. Os Agentes de Contratação e a Equipe de Apoio deverão adotar o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, o qual regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as regras para a atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional. Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA CRISTINA TASSO

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA COREN-RJ N.º 755, DE 3 DE ABRIL DE 2023

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, juntamente com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Resolução Cofen nº 421/2012, que aprova o Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO: 1. Os termos do artigo 37, II da Constituição Federal que prevê a livre nomeação e exoneração de servidores para cargos em comissão no âmbito da Administração Pública, resolve:

Art.1º. Exonerar RODRIGO GUANABARA MOREIRA do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL IV, a partir de 03/04/2023.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos administrativos e financeiros a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

LILIAN PRATES BELEM BEHRING
Presidente do COREN

GLACY KELLY GOMES DA CUNHA BISAGGIO
Primeira Secretária COREN

PORTARIA COREN-RJ Nº 760, DE 3 DE ABRIL DE 2023

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, juntamente com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Resolução Cofen nº 421/2012, que aprova o Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO: 1. Os termos do artigo 37, II da Constituição Federal que prevê a livre nomeação e exoneração de servidores para cargos em comissão no âmbito da Administração Pública; resolve:

Art.1º. Exonerar ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL VI, a partir de 03/04/2023.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos administrativos e financeiros a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

LILIAN PRATES BELEM BEHRING
Presidente do COREN

GLACY KELLY GOMES DA CUNHA BISAGGIO
Primeira Secretária COREN

PORTARIA COREN-RJ Nº 773, DE 4 DE ABRIL DE 2023

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, juntamente com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Resolução Cofen nº 421/2012, que aprova o Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO: 1.Os termos do artigo 37, II da Constituição Federal que prevê a livre nomeação e exoneração de servidores para cargos em comissão no âmbito da Administração Pública; 2.O deliberado pela Presidência no Memorando nº 205/2023 - Presidência, resolve:

Art.1º. Nomear JULIANA GONÇALVES MONTEIRO para cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL VI, a partir de 04/04/2023.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos administrativos e financeiros a partir da data supracitada.

LILIAN PRATES BELEM BEHRING
Presidente do COREN

GLACY KELLY GOMES DA CUNHA BISAGGIO
Primeira Secretária COREN

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RORAIMA

PORTARIA Nº 32, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A Presidente juntamente com a secretária do Conselho Regional de enfermagem de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 5.905/73 e pelo Regimento Interno desta Autarquia.

Considerando a necessidade de contratação de pessoal para preencherem os cargos vagos de e os que vierem a ser criados de provimento efetivo;

Considerando a deliberação do Plenário na 87ª ROP (Reunião Ordinária de Plenário) em 18 de janeiro de 2023, resolvem:

Art. 1º - INSTITUIR a comissão do concurso público do COREN-RR, destinado à seleção de candidatos para provimento dos cargos públicos do quadro efetivo para provimento dos cargos públicos efetivos.

Art.2º - A comissão fica encarregada de fazer o estudo técnico, com apresentação dos cargos, as atribuições de cada cargo, os vencimentos básicos, os benefícios e o impacto financeiro.

Art. 3º - Ficam DESIGNADOS para a composição da comissão a conselheira e os empregados públicos relacionados abaixo:

- I - Erika Madelaine Souza do Nascimento Carvalho;
- II - Donária Santana da Cruz Neta;
- II - Carlete Alves Abreu, e;
- IV - Frederico Junior Pereira Evangelista.

Parágrafo Único - A comissão irá reunir-se 01 (uma) vez por semana, nas quintas-feiras, com o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do estudo técnico do caput deste artigo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TARCIA MILLENE DE A. COSTA BARRETO
Presidente

GABRIELLE DE ALMEIDA RODRIGUES
Secretária

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 8 DE 1º DE MARÇO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG) no uso da atribuição que lhe confere a letra "j" do artigo 17 do seu Regimento Interno, baixado pela Resolução CRMV-MG nº 342, de 1º de fevereiro de 2011, aprovada pela Decisão do egrégio Conselho Federal de Medicina (CFMV), publicada no Diário Oficial da União, Seção I, de 11 de agosto de 2011, à página 112, resolve:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Contratação composta pelos Agentes de Contratação e pela Equipe de Apoio para a realização de Licitações nas suas diversas modalidades para o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG).

Art. 2º - A Comissão será constituída por 6 (seis) servidores do Quadro de Pessoal Permanente do CRMV-MG, sendo que 3 (três) deles atuarão em caráter efetivo e os outros 3 (três) como suplentes, a seguir designados:

Nome	Designação
Joaquim Paranhos Amancio	Agente de Contratação
Eron Januário da Silva	Agente de Contratação
Equipe de Apoio	
Luana Grasielle Martins Ribeiro Sousa	Membro Efetivo
Tânia dos Santos Teixeira Lima	Membro Efetivo
Ana Maurina Carvalho	Membro Suplente
Miriam Imaculada Lopes Fernandes	Membro Suplente

§ 1º - O mandato dos membros da Comissão é de 2 (dois) anos, devendo os servidores designados exercer estas atividades sem prejuízo das funções de seus respectivos cargos.

§ 2º - O Agente de Contratação, conforme a modalidade de licitação a se realizar, será substituído, em sua ausência ou impedimento, pelo respectivo Suplente.

§ 3º - As ausências, os impedimentos e as substituições serão sempre objeto de registro nas Atas da Comissão Permanente de Licitação e da Equipe de Apoio de Pregão.

§ 4º - O membro suplente será convocado pelo Presidente ou Pregoeiro para substituir membro efetivo ausente ou para compor Equipe, de acordo com a complexidade da Contratação.

Art. 3º - Compete à Comissão de Contratação praticar todos os atos necessários à expedição dos Editais, organização, recebimento, exame e julgamento dos documentos e procedimentos relativos às licitações, em qualquer de suas modalidades, mediante a classificação das propostas, submetendo-as para homologação, revogação ou anulação do Presidente desta Autarquia, de acordo com o disposto na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e na legislação complementar.

Parágrafo único. A Comissão de Contratação reunir-se-á em local, dia e hora que o Agente de Contratação designar, sendo necessário o "quorum" mínimo de 3 (três) membros para processar e julgar as propostas.

Art. 4º - À Comissão de Contratação é assegurada competência para convocar profissional com conhecimento técnico, visando o necessário assessoramento e emissão de Parecer especializado, referente ao objeto da licitação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DIVINO ROCHA

PORTARIA Nº 37, DE 12 DEZEMBRO DE 2022

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (CRMV-MG), no uso da atribuição que lhe confere as letras "g", "i", "k" e "l" do artigo 17 do seu Regimento Interno, baixado pela Resolução nº 342, de 1º de fevereiro de 2011, aprovado pela Decisão do egrégio Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, na página 112, do dia 11 de agosto de 2011,

considerando a criação do Cargo em Comissão de Analista de Mídias Sociais, ocorrido na 522ª Reunião Plenária deste CRMV-MG, realizada em 20 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º - Nomear Daniela Ferreira Campos para ocupar o Cargo em Comissão de Analista de Mídias Sociais, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG).

Art. 2º - O salário para o Cargo em Comissão de Analista de Mídias Sociais é de R\$3.264,63 (três mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos), com reajuste anual na data base dos empregados do CRMV-MG.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 12 de dezembro de 2022.

BRUNO DIVINO ROCHA
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 9ª REGIÃO

ATO Nº 20, DE 13 DE ABRIL DE 2023

A Presidenta do Conselho Regional de Nutricionistas da 9ª Região, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nomear, em caráter efetivo, em virtude de sua aprovação no concurso público, de que trata o edital CRN9 01/2019, cujo resultado final foi homologado e publicado no DOU em 20/02/2020, o seguinte candidato para o cargo do CRN9 abaixo relacionado.

NUTRICIONISTA FISCAL –BARBACENA
CPF: 118.479.856-70 - ANDRESA CAROLINA DA SILVA COSTA
NUTRICIONISTA FISCAL –BELO HORIZONTE
CPF: 062.899.076-62 - DAYANA CRISTINA BRITO

ERIKA SIMONE COELHO CARVALHO

CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 4, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DA BAHIA, no uso das competências que lhe confere a Lei nº 13.639 de 2018 e o Regimento Interno.

CONSIDERANDO que os Conselhos de Técnicos Industriais são entidades criadas por lei, com atribuições de fiscalizar e normatizar o exercício profissional do técnico industrial, mantidas com recursos próprios e não receptoras de subvenções ou transferências advindas do Orçamento da União, resolve:

Art. 1º. Alterar cargos de livre provimento e demissão, a partir do dia 02 de janeiro de 2023:

I. Sr.(a) FRANCISCO DE ASSIS SANTANA LEITE (CPF: XXX.965.XXX-72), sob a MATRÍCULA n. 0046, terá seu cargo alterado para ASSESSOR II.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

SANDRO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA
Presidente do CRT-BA





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620
Telefone: (27) 3232-1600 - www.crc-es.org.br E-mail: diretoria@crc-es.org.br

PROCESSO Nº 9079618110000798.000163/2024-41

CHECKLIST DO PROCESSO LICITATÓRIO.

- (X) Documento de Formalização de Demanda – DFD;
- (X) Portaria nomeação de Equipe de planejamento;
- (X) Estudo Preliminar;
- (X) Mapa de Riscos ;
- (X) Termo de Referência;
- (X) Cotação de preços / Mapa de estimativa;
- (X) Reserva / Dotação orçamentária;
- (X) Autorização da Autoridade Competente.



Documento assinado eletronicamente por **Amylene Shneider Gonçalves Delunardo, Assistente**, em 14/07/2025, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0928304** e o código CRC **F4CEF792**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000163/2024-41

SEI nº 0928304

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000798.000163/2024-41

À Assessoria Jurídica do CRCES

Em cumprimento ao art. 53 da Lei nº 14.133/2021 - NLLC, encaminho os autos para análise jurídica e emissão de parecer:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação."

Ratifico que os requisitos estabelecidos no inciso IX do art. 18 da NLLC foram estabelecidos pelo Setor Requisitante, conforme consta no Termo de Referência.



Documento assinado eletronicamente por **Amylene Shneider Gonçalves Delunardo, Assistente**, em 14/07/2025, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0928348** e o código CRC **0F9BBCBC**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000163/2024-41

SEI nº 0928348

PARECER JURÍDICO RF/CRCES n.º 0072/2025.

Processo: 9079618110000798.000163/2024-41

Interessado: Agente de Contratação do CRCES.

Assunto: Pregão Eletrônico para a contratação de uma mesa de som analógica com processamento de efeitos digitais integrado para o Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo (CRCES) reside na demanda por substituir a mesa atual que está danificada, além de modernizar e aprimorar a infraestrutura de áudio utilizada em eventos, apresentações, transmissões online e outras atividades da instituição.

PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATAÇÃO DE MESA DE SOM. NATUREZA COMUM. POSSIBILIDADE JURÍDICA DA MODALIDADE. NECESSIDADE DE DECLARAÇÃO TÉCNICA EXPRESSA. COMPLETUDE DOS ARTEFATOS DE PLANEJAMENTO. INEXISTÊNCIA DE ÔBICE JURÍDICO AO PROSSEGUIMENTO, COM RECOMENDAÇÕES.

I. RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados pela Agente de Contratação do CRCES, denominada Pregoeira, para "análise jurídica e emissão de parecer", em cumprimento ao artigo 53 da Lei nº 14.133/2021 (**ID 0928348**).

O Documento de Formalização de Demanda - DFD (**ID 0811239**) indica como objeto a "Aquisição de 1 (uma) mesa de som analógica, de 16 canais, com funcionalidades adequadas para diversas aplicações, como eventos, apresentações e gravações."

O **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** aborda, dentre outros elementos, a necessidade e os requisitos da contratação, indicando, ao final, que é viável a contratação pretendida (**ID 0903530**).

Foram realizadas **Análises de Riscos** das fases de planejamento da contratação e de seleção do fornecedor (**ID 0903535**).

O Termo de Referência (**ID 0903580**), por sua vez, descreve o objeto do certame como: "Aquisição de uma mesa de som analógica, de 16 canais,



com funcionalidades adequadas para diversas aplicações, como eventos, apresentações e gravações, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.”

A pesquisa de preço de mercado é obtida pela média de orçamentos obtidos junto a 04 (quatro) potenciais fornecedores e em 03 (três) contratações públicas similares (**ID 0903559**), o que é reunido no Mapa Comparativo de Preços apresentado em (**ID 0903570**), acompanhado de Despacho de Conclusão de Pesquisa de Preços em (**ID 0903571**)

Verifica-se, em seguida, Despacho de pedido de reserva (**ID 0903584**) no valor de **R\$ 3.209,88** (três mil duzentos e nove reais e oitenta e oito centavos). Consta nos autos a respectiva Nota de Reserva n.º 237/2025 (**ID 0926626**), em observância ao art. 60 da Lei n.º 4.320/1964, o qual veda a realização de despesas sem o prévio empenho.

Observa-se, ainda, Autorização e Justificativa da Presidência do CRCES (**ID 0903589**), Minuta de Contrato (**ID 0903592**), Checklist do Processo Licitatório (**ID 0928304**).

É o relatório, no essencial, passo a opinar.

II. FUNDAMENTAÇÃO:

II.A – LIMITES DA ATUAÇÃO NO PARECER JURÍDICO.

Cabe enfatizar, inicialmente, que a vertente análise toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos e da consulta formulada, além das **disposições da Lei nº 14.133/2021** e seus atos de regulamentação, limitando-se aos aspectos jurídico-formais e desconsiderados a conveniência e oportunidade do ato, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público, ou aspectos técnicos, econômico-financeiros e administrativos pertinentes à mesma, uma vez que fogem ao exame jurídico próprio dos órgãos de consultoria administrativa.

II.B – MODALIDADE DE LICITAÇÃO ESCOLHIDA.

O art. 6º, XLI da Lei 14.133/21 estabelece que o pregão será a **“modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”**. Assim dispõe o art. 29 do mesmo diploma:



Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o **pregão** sempre que o objeto possuir **padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado.

Assim, a utilização do pregão eletrônico pressupõe que a Equipe de Planejamento conclua que o objeto contratual se enquadra nesse conceito legal, em consonância com a **Orientação Normativa nº 54**, de 2014, da Advocacia-Geral da União, segundo a qual incumbe ao agente ou ao setor técnico da administração o encargo de declarar que o objeto licitatório é de natureza comum capaz de ser licitado por pregão¹.

No caso em apreço, o objeto licitado é a contratação de uma mesa de som analógica com processamento de efeitos digitais integrado para o Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo (CRCES) reside na demanda por substituir a mesa atual que está danificada, além de modernizar e aprimorar a infraestrutura de áudio utilizada em eventos, apresentações, transmissões online e outras atividades da instituição.

Conforme consta em item 2.13 do ETP, "A contratação de uma mesa de som analógica com processamento de efeitos digitais integrado se posiciona como altamente adequada para atender à necessidade do CRCES de modernizar e aprimorar sua infraestrutura de áudio. O equipamento proposto, com suas características de número de canais, qualidade de áudio, recursos de equalização e efeitos integrados, oferece as ferramentas necessárias para garantir a qualidade sonora em eventos, apresentações e outras atividades da instituição. Considerando os benefícios em termos de qualidade, capacidade, flexibilidade e otimização da operação, a contratação se mostra justificada e alinhada aos objetivos de modernização e eficiência do CRCES".

Não consta nos autos, no entanto, a manifestação da área técnica responsável de que a contratação pretendida trata-se de contratação comum, capaz de ser definida claramente dentro do processo licitatório, de modo que recomendo a complementação da instrução processual para especificar,

¹ **Orientação Normativa 54, AGU:** Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.



casuisticamente, as razões pelas quais se trata, no caso dos autos, de serviço comum.

[RECOMENDAÇÃO 01]

Ressaltamos, ainda, que fora editada a **Instrução Normativa SEGES/ME nº 73**, de 30 de setembro de 2022, que *“dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional”*.

Essa normativa deve ser observada pelo Agente de Contratação do CRCES na condução do procedimento licitatório em foco. **In casu, o critério de julgamento adotado foi o de menor preço, portanto houve o cumprimento da regra.**

III. INSTRUÇÃO PROCESSUAL:

III.A – DAS FORMALIDADES GERAIS.

O Pregão Eletrônico é modalidade de licitação a ser processada pelo **rito procedimental comum** (art. 17) e sua fase preparatória está disciplinada nos artigos 18 e seguintes. É possível extrair do artigo 18 os **“artefatos de planejamento”**:

- i) **Estudo técnico preliminar – ETP;**
- ii) **Mapa de Riscos;**
- iii) **Termo de referência – TR;**
- iv) **Edital de licitação;**
- v) **Minuta de contrato**, quando for o caso.

Para a regular tramitação da fase de planejamento, mister o cumprimento integral do artigo 18 e seguintes, seja com a inserção nos autos dos artefatos de planejamento [**ETP, Análise de Riscos, TR, edital e a minuta de contrato**] ou a justificativa de sua dispensa, seja com a edição regular desses atos, conforme conteúdo disciplinado em lei ou ato infralegal regulamentar.

A fase de planejamento encontra-se substancialmente instruída com os principais documentos exigidos pelo art. 18 da Lei nº 14.133/2021,



notadamente: Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Análise de Riscos, Mapa de Preços, Minuta de Contrato e Portaria de designação da Comissão de Planejamento e Minuta de Edital.

Independentemente da análise empreendida, cabe ao Agente Público responsável pela contratação verificar se todos os documentos acima estão presentes nos autos.

Em capítulos que se seguem abaixo, procede-se à análise da regular confecção desses atos e da inserção de seu conteúdo obrigatório para confirmação do preenchimento dos requisitos do artigo 18 da Lei 14.133/2021 e da regularidade da instrução processual da fase preparatória.

Entretanto, antes disso, apresentamos breves comentários sobre a presença de atos obrigatórios que não estão indicados no citado artigo 18.

Primeiramente, registro a presença de **Autorização Superior de Abertura da Licitação**, assim como a **designação da Comissão de Planejamento e de Agente de Contratação e Pregoeiro**, publicação no DOU da Portaria CRCES nº 27, de 13 de abril de 2023.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse particular, lembramos que deverá ser observado o disposto no **art. 60 da Lei 4.320/64**. O Termo de Referência reza, em seu item 10:

A contratação será atendida pela seguinte dotação: Conta 6.3.2.1.05.01.002 SOFTWARES projeto 5010 MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE INFORMÁTICA
(HARDWARE E SOFTWARE)

Consta nos autos a Nota de Reserva Orçamentária n.º 217/2025, acostada sob **ID 0926626**, restando atendido o requisito do prévio empenho.

Feitas essas considerações, passamos à análise do atendimento do conteúdo imposto em lei para o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, e a Minuta de Contrato.



III.B – DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o “Documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação” (**art. 6º, XX, NLL**).

O Estudo Técnico Preliminar está regulamentado, em nível legal, pelo **artigo 18, §1º da Lei 14.133/2021**. Eis o seu conteúdo elementar:

Art. 18 [...]

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da **necessidade da contratação**, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da **previsão da contratação no plano de contratações anual**, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - **requisitos da contratação**;

IV - **estimativas das quantidades** para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - **levantamento de mercado**, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - **estimativa do valor da contratação**, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - **descrição da solução como um todo**, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o **parcelamento ou não** da contratação;

IX - demonstrativo dos **resultados pretendidos** em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;



X - providências a serem adotadas pela Administração *previamente à celebração do contrato*, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis *impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras*, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a *adequação da contratação para o atendimento da necessidade* a que se destina.

Esses dispositivos foram regulamentados pela **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 58**, de 8 de agosto de 2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

Passando ao exame do que consta no ETP acostado aos autos, verificam-se presentes: descrição da necessidade de contratação (item 2.1); previsão da contratação no plano de contratações anual (item 2.2); requisitos da contratação (item 2.3); estimativa das quantidades (item 2.4); levantamento de mercado (item 2.5); estimativa do valor da contratação (item 2.6); descrição da solução como um todo (item 2.7); justificativa para o parcelamento ou não da solução (item 2.8); demonstrativo dos resultados pretendidos (item 2.9); providências a serem adotadas pela administração (item 2.10); contratações correlatas ou interdependentes (item 2.11); impactos ambientais e medidas mitigadoras (item 2.12); posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, entendendo pela viabilidade da contratação proposta (item 2.13), restando atendido o conteúdo mínimo previsto na NLL.

Quanto à pesquisa de preços, entende-se que esta deve ser a mais ampla possível, priorizando: (i) preços obtidos em contratações públicas recentes; (ii) praticados em outros contratos da Administração Pública, desde que em condições semelhantes; (iii) fixados por órgão oficial competente ou constantes do sistema de registro de preços; (iv) constantes de publicações e sites especializados, se for o caso; (v) outras que julgar pertinente; pois essa tem sido a remansosa orientação do TCU ao longo dos anos, conforme se pode notar do Acórdão nº 3224/2020-Plenário.



Lembramos que compete ao setor técnico zelar pela adequação da pesquisa de preços, e que a aquisição por montante incompatível com o mercado pode gerar a responsabilização da unidade técnica especializada e da autoridade que homologa o certame.

O preço estimado para a contratação está apontado no Mapa Comparativo de Preços, no valor de **R\$ 3.209,88**, apurado pela média dos valores unitários e totais, conforme aponta Despacho de Conclusão de Pesquisa de Preços.

A pesquisa de dados de mercado foi realizada por meio de 02 (dois) contratos públicos e 04 (quatro) orçamentos com potenciais fornecedores VAM – Vitória Áudio e Música, Ponto do Músico LTDA ME, Eletrônica Gorza LTDA., Carneiro Instrumentos Musicais. Consta, em Despacho de Conclusão de Pesquisa de Preço, que os preços apresentados por VAM – Vitória Áudio e Carneiro Instrumentos Musicais foram desconsideradas para fins de apuração da mediana, por apresentarem valores substancialmente discrepantes da média dos demais orçamentos, o que comprometeria a representatividade estatística da amostra

No que tange aos orçamentos obtidos, estes, ao que tudo indica, atenderão ao requisito de antecedência máxima de 06 (seis) meses da data de divulgação do edital. Ademais, consta nos autos a comprovação da solicitação formal de cotação, bem como a justificativa para a escolha dos fornecedores, vide Despacho Conclusão de Pesquisa de Preços.

Quanto à aferição da compatibilidade do preço contratado foge à competência da assessoria jurídica, por se tratar de aspecto econômico-financeiro, recai na responsabilidade na indicação dos valores sobre o Ordenador de Despesas, que deverá declarar a compatibilidade do preço da contratação com o preço de mercado à luz dos aspectos levantados, o que resta atendido em Despacho de Conclusão de Pesquisa de Preços.

III.C – DA ANÁLISE DE RISCOS.



A Análise de Risco materializa-se no Mapa de Risco, conforme normatização da **Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017**, em seus artigos 25 ao 27.

As **análises de riscos** foram observadas e inseridas nos autos, considerando as fases de planejamento da contratação e de seleção do fornecedor. Verifica-se que os requisitos dos artigos 25 e 26 da IN SEGES nº 5/2017 foram todos atendidos.

III.D – DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Nota-se que a Comissão se valeu do Termo de Referência para definição do objeto da licitação, conduta acertada considerando a natureza do objeto contratual – aquisição/compra. Como ensina MARÇAL JUSTEN FILHO, *“o Termo de Referência é exigido para a instauração de licitações e para contratações diretas para compras e serviços, que não configurem obra ou serviço de engenharia”*.

O Termo de Referência está disciplinado no artigo 6º, XXIII, NLL, além da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022**, cuja leitura e observância são obrigatórias no âmbito do CRCES. Transcreve-se o conceito legal e os elementos constitutivos do Termo de Referência:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...] **XXIII - termo de referência:** documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;



h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária;

Compete ao **Setor Requisitante** o ônus da **especificação do objeto** a ser licitado, o qual se responsabiliza por quaisquer restrições à ampla competitividade ou outra infração ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

Assim, deve a área técnica verificar se nas especificações não há exigências desnecessárias, irrelevantes ou desprovidas de critérios objetivos, que terminem por limitar a competição e/ou forçar a contratação com determinada empresa ou fornecedor, ofendendo ao disposto nos **arts. 5º e 9º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.**

Logo, deverão ser tomadas as cautelas necessárias para assegurar que as **especificações correspondam àquelas essenciais ao bem**, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades do órgão, **evitando-se especificações que limitem a competição.**

Apresentam-se, ademais, a fundamentação da contratação (**item 2**) descrição da solução como um todo e requisitos da contratação (**item 4**), modelo de execução do objeto (**item 5**); dotação orçamentária (**item 10**), gestão do contrato (**item 6**) e critérios de pagamento (**item 7**); critérios de seleção do fornecedor (**item 8**) e estimativa do valor da contratação (**item 9**), atendidos os requisitos legais.

III.E – DA MINUTA DE CONTRATO.

A minuta de contrato **NÃO** é obrigatória em duas hipóteses:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, **salvo** nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo



por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

Entrementes, nenhuma das duas situações excepcionais se faz presente no caso concreto.

A formalização do instrumento contratual que regulará as prestações dos serviços de que trata este opinativo deve observar, no que cabe, às cláusulas necessárias aos contratos administrativos, conforme preleciona o art. 92 da Lei n. 14.133/2021, já acompanhado dos comentários dessa assessoria:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

COMENTÁRIO: Informação constante em Cláusula Primeira.

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

COMENTÁRIO: Informação constante em Cláusula Primeira, item 1.2

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

COMENTÁRIO: Informação constante em Cláusula Décima Quinta.

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

COMENTÁRIO: Constante na cláusula 3.1

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

COMENTÁRIO: Informações constantes em Cláusulas Quinta (preço), Sexta (pagamento) e Sétima (reajuste), além das especificações em Termo de Referência.

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

COMENTÁRIO: Inaplicável à presente contratação.

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;



COMENTÁRIO: Informação constante em item 5 do TR.

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

COMENTÁRIO: Informação constante na cláusula 10 do TR.

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

COMENTÁRIO: Inaplicável ao presente caso.

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

COMENTÁRIO: Inaplicável à presente contratação, não se tratando de contratação de prestação de serviço com dedicação exclusiva de mão de obra.

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

COMENTÁRIO: Não aplicável ao caso.

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

COMENTÁRIO: Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato.

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

COMENTÁRIO: Informação constante em Cláusulas Oitava a Nona (obrigações das partes) e Décima Segunda (infrações administrativas e sanções).

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

COMENTÁRIO: Inaplicável à presente contratação.

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

COMENTÁRIO: Informação constante em Cláusula Nona, item 9.10.

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

COMENTÁRIO: Informação constante em Cláusula Nona, item 9.11.



XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

COMENTÁRIO: Informação constante em item 6 do Termo de Referência.

XIX - os casos de extinção.

COMENTÁRIO: Informação constante em Cláusula Décima Terceira.

Em relação aos termos da minuta, verificamos que esta observa às cláusulas necessárias aos contratos administrativos, conforme preleciona o aludido artigo 92 da Nova Lei de Licitações.

III.F – DO EDITAL

Traçadas essas premissas e demonstrada a adequação do procedimento administrativo até o presente, passa-se, neste momento, à análise jurídica da Minuta de Edital.

O conteúdo do Edital está previsto no **artigo 25** e o procedimento eletrônico está regulamentado na **Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022**². Veja-se o art. 25 do mencionado diploma legal:

Art. 25. O edital deverá conter o **objeto da licitação** e as regras relativas à **convocação**, ao **julgamento**, à **habilitação**, aos **recursos** e às **penalidades** da licitação, à **fiscalização** e à **gestão do contrato**, à **entrega do objeto** e às **condições de pagamento**.

(...)

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

² Essa IN SEGES disciplina o procedimento licitatório eletrônico para as modalidades de pregão, concorrência e para a fase competitiva do diálogo competitivo, quando “for entendido como o mais adequado à solução identificada na fase de diálogo.



II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

A **elaboração de Edital de Licitação** atende ao requisito do art. 18, V, e ainda, apresenta todo o conteúdo obrigatório que está disciplinado no artigo 25 e em outros artigos esparsos da Lei nº 14.133/21, além da abordagem de temas dispostos em razão de outros incisos do artigo 18 (III, VII e VIII).

Analisando a Minuta de Edital, verificamos que todos os itens descritos no *caput* do art. 25 da lei acima citada são abordados por meio do uso de nomes similares de capítulos específicos do Edital, o que demonstra que todo o conteúdo fora tratado.

Ao que se percebe, tratou-se de técnica de construção que já é adotada pela AGU para evitar a reprodução do mesmo conteúdo em documentos que estão anexados, a fim de tornar mais concisa e objetiva a materialização do planejamento da contratação.

IV. CONCLUSÃO:

Assim, ante o exposto, opina-se pela viabilidade jurídica da deflagração do procedimento licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, **desde que cumprida a RECOMENDAÇÃO constante neste parecer jurídico.**

É o parecer.

Vila Velha/ES, 21 de julho de 2025.

IGOR OLIVEIRA DE
MORAES

Assinado de forma digital por
IGOR OLIVEIRA DE
MORAES

Dados: 2025.07.21 14:12:31 -03'00'

Igor Oliveira de Moraes
Ribeiro Fialho Advogados





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 9079618110000798.000163/2024-41

ESTUDOS PRELIMINARES

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. Dados do Processo:

Órgão Responsável pela Contratação:	Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo.
Objeto:	Aquisição de uma mesa de som analógica, de 16 canais, com funcionalidades adequadas para diversas aplicações, como eventos, apresentações e gravações.
Nº do Processo Administrativo:	9079618110000798.000163/2024-41

2. Diretrizes gerais para a contratação:

2.1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

A necessidade da contratação de uma **mesa de som analógica com processamento de efeitos digitais integrado** para o Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo (CRCES) reside na **demand por substituir a mesa atual que está danificada**, além de **modernizar e aprimorar a infraestrutura de áudio** utilizada em eventos, apresentações, transmissões online e outras atividades da instituição.

Atualmente, o CRCES possui **duas mesas de som**, sendo que **uma encontra-se inoperante**, com **manutenção tecnicamente inviável**, restando apenas uma unidade funcional. Essa limitação compromete a confiabilidade do suporte de áudio em situações de eventos simultâneos, transmissões ao vivo e demais ações institucionais, podendo impactar diretamente a qualidade das entregas à sociedade.

A implementação de uma nova mesa de som com as características especificadas neste documento se apresenta como um imperativo para:

- **Melhorar a qualidade do áudio:** Uma mesa moderna com pré-amplificadores de alta qualidade e recursos de equalização precisos proporciona um som mais limpo, nítido e balanceado.

- **Aumentar a flexibilidade de roteamento:** Múltiplos envios e retornos auxiliares possibilitam maior flexibilidade na distribuição dos sinais para monitores, gravações, streaming e outros dispositivos.
- **Facilitar a operação e o controle:** Faders lineares, indicadores de nível e uma interface intuitiva permitem ajustes precisos e operação mais eficiente por parte da equipe técnica.
- **Garantir durabilidade e confiabilidade:** Equipamento de construção robusta e confiável para uso frequente em ambientes diversos, reduzindo riscos de falhas durante atividades institucionais.

Portanto, a aquisição de **uma nova mesa de som analógica com efeitos digitais integrados** é fundamental para:

- **Modernizar a infraestrutura de áudio do CRCES;**
- **Assegurar a qualidade sonora nas atividades institucionais;**
- **Ampliar a capacidade operacional e de conexões;**
- **Otimizar a gestão técnica dos eventos,** alinhando-se às melhores práticas em produção de áudio.

A contratação, assim, se justifica plenamente sob a ótica do interesse público, por promover **eficiência, economicidade e qualidade nos serviços prestados pelo CRCES à sociedade e aos profissionais da contabilidade.**

Por se tratar de uma aquisição pontual, com entrega única e especificações técnicas definidas de forma clara e objetiva, a contratação da mesa de som caracteriza-se como fornecimento de bem comum, conforme os preceitos da Lei nº 14.133/2021. Sua aquisição está plenamente alinhada ao interesse público, reforçando o compromisso do CRCES com a modernização da infraestrutura, a qualidade dos serviços institucionais, o uso eficiente dos recursos públicos e a melhoria do atendimento ao público e aos profissionais da contabilidade.

2.2 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

A contratação possui previsão no Plano de Contratações Anual do CRCES para o exercício 2025 v2, item 100.

2.3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação de uma mesa de som analógica com processamento de efeitos digitais integrado deverá atender aos seguintes requisitos essenciais:

2.3.1. Funcionalidades Mínimas Obrigatórias:

O equipamento a ser contratado deverá, no mínimo, oferecer as seguintes funcionalidades:

Número de Canais:

No mínimo 16 canais de entrada, sendo:

No mínimo 12 canais de entrada mono com conectores XLR e TRS (P10).

No mínimo 4 canais de entrada estéreo com conectores TRS (P10), sendo que pelo menos 2 destes canais estéreo devem oferecer também entradas XLR.

Pré-amplificadores de Microfone: Pré-amplificadores de microfone de baixo ruído e alta qualidade em todos os canais mono e em pelo menos 2 canais estéreo, com controle de ganho individual.

Equalização:

Canais mono: Equalização de no mínimo 3 bandas (graves, médios e agudos) com controle de

frequência semiparamétrico ou paramétrico para a banda de médios.

Canais estéreo: Equalização de no mínimo 2 bandas.

Envios Auxiliares: No mínimo 4 envios auxiliares (AUX sends) por canal, comutáveis pré/pós-fader.

Retornos Auxiliares: No mínimo 2 retornos auxiliares estéreo (AUX returns) com controle de nível.

Processador de Efeitos: Processador de efeitos digitais interno com variedade de programas (reverb, delay, chorus, etc.), com controles para ajuste de parâmetros e roteamento flexível.

Saídas:

Saída estéreo principal (MAIN OUT) com conectores XLR e TRS (P10).

Saídas de monitoração (MONITOR OUT) com conectores TRS (P10).

Saídas para gravação (REC OUT) com conectores RCA ou TRS (P10).

Saídas de grupo (GROUP OUT) - desejável, com no mínimo 4 saídas com conectores TRS (P10).

Saída para fone de ouvido com controle de nível.

Phantom Power: Alimentação fantasma de +48V chaveável por seção de canais.

Faders: Faders lineares de no mínimo 60mm para todos os canais e saídas principais/de grupo.

Indicadores de Nível: Indicadores de nível de sinal (VU meters ou LEDs) para canais e saídas principais.

Construção: Construção robusta e durável, adequada para uso em diversas aplicações.

2.3.2. Requisitos de Implementação e Treinamento:

A Contratada deverá realizar a instalação e configuração inicial da mesa de som, incluindo a conexão com os equipamentos existentes do CRCES.

Deverá ser fornecido treinamento adequado para os usuários da mesa de som, abordando suas funcionalidades e operação. O treinamento deverá ser realizado presencialmente na sede do CRCES, em datas e horários a serem acordados.

Deverá ser fornecido material de apoio ao treinamento (manuais, guias de operação, etc.).

2.3.3. Requisitos de Suporte e Manutenção:

A Contratada deverá garantir o suporte técnico durante o período de garantia do equipamento, com prazos de resposta para eventuais dúvidas ou problemas.

Deverão ser informadas as condições de garantia do equipamento, incluindo cobertura e prazos.

2.3.4. Garantia da Contratação:

A garantia do equipamento deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

2.3.5. Outros Requisitos:

A mesa de som deverá possuir uma interface de operação intuitiva e de fácil aprendizado.

A Contratada deverá apresentar comprovação de experiência prévia no fornecimento de mesas de som ou equipamentos de áudio similares para outras organizações, preferencialmente no setor público.

Deverá ser fornecida toda a documentação técnica do equipamento (manual do usuário, esquemas de ligação, etc.).

2.4 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE.

A estimativa é de **1 (uma) unidade de mesa de som analógica de 16 canais**, considerando as atuais condições do acervo do CRCES.

Atualmente, o Conselho possui **duas mesas de som**, sendo que **uma encontra-se inoperante**, com manutenção avaliada como **inviável economicamente**, e a outra em uso regular, o que limita a disponibilidade para eventos simultâneos.

A aquisição de uma nova unidade visa suprir a demanda crescente por **eventos institucionais, transmissões ao vivo e capacitações**, garantindo a continuidade das atividades com qualidade técnica e evitando a dependência de locações externas.

A quantidade foi definida com base em critérios de **suficiência, economicidade e atendimento às necessidades operacionais** da instituição.

2.5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO, ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

2.5.1 - Levantamento de Mercado e Análise das Alternativas Possíveis

Para fundamentar a presente contratação, realizou-se um levantamento de mercado com o objetivo de identificar as mesas de som analógicas com processamento de efeitos digitais integrados disponíveis, suas funcionalidades, tecnologias empregadas e custos estimados. Foram consideradas diversas marcas e modelos que atendem aos requisitos técnicos identificados como essenciais para as necessidades do CRCES.

2.5.1.1 - Levantamento de Mercado:

O levantamento de mercado abrangeu a análise de soluções ofertadas por diferentes fornecedores, incluindo:

Pesquisa Online: Busca em plataformas especializadas, sites de fabricantes e revendedores de equipamentos de áudio profissional. Foram utilizados termos de busca como "mesa de som analógica 16 canais efeitos", "mixer analógico com DSP", "console de áudio multiuso".

Análise de Soluções Referenciais: Identificação de modelos de mesas de som analógicas com processamento de efeitos amplamente utilizados no mercado e que possuem funcionalidades aderentes às necessidades do CRCES, como modelos das marcas Yamaha (série MG), Behringer (série Xenyx), Soundcraft (série EPM ou Signature) e Mackie (série ProFX ou VLZ) (utilizadas apenas como referência de mercado, sem indicação de marca em cumprimento ao art. 14.133).

Consulta de Preços Praticados: Busca de informações sobre preços de diferentes modelos que atendem aos requisitos, considerando as especificações técnicas e a reputação das marcas.

2.5.1.2 - Análise das Alternativas Possíveis:

A análise das alternativas considerou diferentes abordagens para a aquisição de uma solução de áudio para o CRCES:

Opção 1: Manutenção do Equipamento Atual:

Prós: Continuidade de um equipamento já conhecido pelos usuários.

Contras: Equipamento com mais de 10 anos de uso e muito obsoleto.

Opção 2: Aquisição de Mesa de Som Analógica Sem Efeitos Integrados e Processadores Externos:

Prós: Flexibilidade na escolha de processadores de efeitos específicos.

Contras: Maior complexidade na instalação e operação (interconexão de múltiplos equipamentos), maior custo total (mesa + processadores), maior espaço físico ocupado e potencial aumento de pontos de falha. Esta alternativa foi considerada menos vantajosa em comparação com uma solução integrada.

Opção 3: Contratação de Mesa de Som Analógica com Processamento de Efeitos Digitais Integrado (Solução de Mercado):

Prós: Solução mais compacta e integrada, menor complexidade de instalação e operação, custo geralmente mais eficiente em comparação com a aquisição separada, processadores de efeitos de qualidade otimizados para a mesa, atende aos requisitos de número de canais e equalização.

Contras: Menor flexibilidade na escolha de processadores de efeitos em comparação com a opção de equipamentos separados. Esta alternativa foi considerada a mais vantajosa por atender aos requisitos do CRCES de forma eficiente, econômica e com boa qualidade de áudio.

2.5.1.3 - Justificativa da Escolha:

A contratação de uma mesa de som analógica com processamento de efeitos digitais integrado de mercado se apresenta como a alternativa mais adequada para o CRCES, oferecendo:

Qualidade de Áudio: Pré-amplificadores de qualidade e equalização precisa para um som superior.

Capacidade Adequada: Número de canais suficiente para as necessidades da instituição.

Processamento Integrado: Efeitos digitais de qualidade sem a necessidade de equipamentos externos.

Facilidade de Uso: Interface intuitiva e controles acessíveis.

Custo-Benefício: Solução mais econômica e com menor complexidade em comparação com alternativas separadas.

Confiabilidade: Equipamentos de marcas reconhecidas no mercado de áudio profissional.

Com base nessa análise, a contratação de uma mesa de som analógica com processamento de efeitos digitais integrado é a solução que melhor atende às necessidades do CRCES, garantindo a modernização da infraestrutura de áudio, a qualidade sonora e a otimização da operação.

2.6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

Conforme documentos acostados aos autos, o valor estimado da contratação é de R\$ 3.209,88 (três mil duzentos e nove reais e oitenta e oito centavos).

Para fins de estimativa da presente contratação, procedeu-se à pesquisa direta com fornecedores e contratos públicos, por meio de solicitação de proposta de preço por e-mail, cujo valor médio é apresentado acima.

A pesquisa está em conformidade com o art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65/2021, realizamos a média dos orçamentos.

2.7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução a ser contratada consiste em uma mesa de som analógica com processamento de efeitos digitais integrado, com as seguintes características principais:

Entradas: Mínimo de 16 canais de entrada (12 mono XLR/TRS e 4 estéreo TRS, sendo 2 com XLR).

Pré-amplificadores: Pré-amplificadores de microfone de baixo ruído em todos os canais mono e em pelo menos 2 estéreo.

Equalização: Equalização de 3 bandas com médios semiparamétricos nos canais mono e 2 bandas nos estéreo.

Auxiliares: No mínimo 4 envios auxiliares por canal (pré/pós-fader) e 2 retornos auxiliares estéreo.

Efeitos: Processador de efeitos digitais interno com diversos programas e parâmetros ajustáveis.

Saídas: Saída principal estéreo (XLR/TRS), saídas de monitoração (TRS), saídas de gravação (RCA/TRS), saídas de grupo (TRS - desejável) e saída para fone de ouvido.

Alimentação: Phantom power +48V chaveável por seção.

Controles: Faders lineares de 60mm ou superiores para canais e saídas, indicadores de nível visual.

Construção: Robusta e adequada para uso profissional.

2.8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto, que consiste na aquisição de um único equipamento (mesa de som) com suas funcionalidades integradas, não se mostra viável o parcelamento da contratação. A funcionalidade plena e eficiente da mesa de som depende da aquisição do equipamento completo, incluindo todos os seus componentes e recursos. A aquisição separada de partes da mesa ou de funcionalidades como o processador de efeitos poderia comprometer a compatibilidade, a funcionalidade e a responsabilidade pela solução como um todo. Portanto, a contratação será realizada de forma integral para garantir a efetividade e a unicidade da solução.

2.9 - RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS

A aquisição de uma mesa de som moderna e adequada para as necessidades do CRCES almeja gerar resultados significativos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos. Espera-se a redução de custos a longo prazo, evitando a necessidade de substituições frequentes ou reparos dispendiosos em equipamentos obsoletos ou inadequados. Em relação aos recursos humanos, um equipamento de fácil operação e com boa qualidade sonora pode otimizar o tempo dedicado à configuração e ajustes de áudio em eventos. Materialmente, a aquisição de um equipamento robusto e durável representa um investimento mais eficiente dos recursos financeiros da instituição. Financeiramente, a melhor qualidade das produções de áudio pode contribuir para a imagem institucional do CRCES.

2.10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

Previamente à celebração do contrato para a aquisição da mesa de som, a Administração do CRCES adotará as seguintes providências:

Designação do Fiscal do Contrato: Formalização da designação do servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Capacitação de Servidores: Realização de treinamento específico para os servidores que utilizarão a mesa de som, abordando suas funcionalidades, operação e melhores práticas de utilização. O treinamento deverá ser fornecido pela contratada durante a implementação.

Adequação da Infraestrutura: Verificação e adequação da infraestrutura física e de conexões (elétricas, de áudio) no local onde a mesa de som será instalada.

Definição de Fluxos e Procedimentos Internos: Definição dos procedimentos internos para a utilização, conservação e manutenção da mesa de som.

Preparação da Documentação Contratual: Elaboração e revisão minuciosa do contrato, incluindo o Termo de Referência e a proposta da licitante vencedora, para garantir a clareza das obrigações de ambas as partes e as especificações técnicas do equipamento.

Cronograma de instalação e disponibilização dos serviços:

Etapa 1. Emissão da Ordem de Fornecimento.

Etapa 2. Entrega do Equipamento: 15 dias após a etapa anterior.

Etapa 3. Instalação e Configuração Inicial: 1 dia após a etapa anterior.

Etapa 4. Treinamento dos Usuários: 2 dias após a etapa anterior.

2.11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação da mesa de som pode ter correlação com a infraestrutura de áudio existente do CRCES (alto-falantes, microfones, cabos) e pode gerar a necessidade futura de aquisição de acessórios ou equipamentos complementares, como microfones adicionais, cabos de áudio ou sistemas de monitoramento, dependendo das necessidades específicas dos eventos e produções.

2.12 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição de uma mesa de som possui um baixo impacto ambiental direto. No entanto, é importante considerar os impactos indiretos relacionados à fabricação do equipamento, ao consumo de energia durante o uso e ao descarte ao final de sua vida útil.

Consumo de Energia: Optar por modelos com maior eficiência energética pode mitigar o impacto do consumo durante o uso. Promover o uso consciente e desligar o equipamento quando não estiver em uso também são medidas importantes.

Resíduos Eletrônicos: Ao final da vida útil do equipamento, o descarte inadequado pode gerar resíduos eletrônicos prejudiciais ao meio ambiente. A medida mitigadora é realizar o descarte em locais apropriados para reciclagem ou tratamento de resíduos eletrônicos, seguindo as regulamentações locais.

Fabricação: Considerar a reputação dos fabricantes em relação a práticas de sustentabilidade e responsabilidade social pode influenciar a escolha do fornecedor, embora seja um fator indireto.

2.13 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

A contratação de uma mesa de som analógica com processamento de efeitos digitais integrado se posiciona como altamente adequada para atender à necessidade do CRCES de modernizar e aprimorar sua infraestrutura de áudio. O equipamento proposto, com suas características de número de canais, qualidade de áudio, recursos de equalização e efeitos integrados, oferece as ferramentas necessárias para garantir a qualidade sonora em eventos, apresentações e outras atividades da instituição. Considerando os benefícios em termos de qualidade, capacidade, flexibilidade e otimização da operação, a contratação se mostra justificada e alinhada aos objetivos de modernização e eficiência do CRCES

[Lei nº 14.133](#), de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

[Decreto nº 10.947](#), de 25 de janeiro de 2022 - Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

[Instrução Normativa SLTI nº 01](#), de 19 de janeiro de 2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

4. Do Acesso às Informações contidas nos presentes Estudos Preliminares :

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

☒

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

☐

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

5. Equipe de Planejamento:

São responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação os seguintes servidores:

Wekson José Barbieri Mariano

Matrícula 87

Membro da Equipe de Planejamento

Elaine Leopoldino Ferreira

Matrícula 198

Membro da Equipe de Planejamento

Camila Amorim Santos

Matrícula 203

Membro da Equipe de Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira, Coordenadora**, em 23/07/2025, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wekson José Barbieri Mariano, Analista - Sistemas / Desenvolvimento**, em 23/07/2025, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Amorim Santos, Assistente Administrativo**, em 24/07/2025, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0940920** e o código CRC **3C925856**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620
Telefone: (27) 3232-1600 - www.crc-es.org.br E-mail: diretoria@crc-es.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 9079618110000798.000163/2024-41

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de uma mesa de som analógica, de 16 canais, com funcionalidades adequadas para diversas aplicações, como eventos, apresentações e gravações, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O prazo de vigência da contratação iniciará na data de assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.3. O detalhamento necessário quanto ao período de vigência constará em instrumento contratual.
- 1.4. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Garantia da contratação

- 4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), tendo em vista que o pagamento pelos serviços somente será realizado após a referida prestação e atesto pelo fiscal de contrato. Além disso, em caso de problema que se apresente posteriormente, o CRCES poderá instaurar procedimento administrativo sancionador com base na legislação vigente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1. Início da execução do objeto:

Após a emissão da ordem de serviço.

5.2. Descrição detalhada do item contratado:

ITEM 01					
Subitem	CATSER	Descrição	Descrição complementar	Unidade de medida	Quantidade
01		MESA DE SOM	Mesa de som analógica, de 16 canais, com funcionalidades adequadas para diversas aplicações	Unidade	01

5.3. Local de entrega:

A Contratada deverá providenciar a entrega na sede do CRCES, localizada na Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP: 29.050-620.

5.4. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

A presente contratação de uma mesa de som analógica com processamento de efeitos digitais integrado deverá atender aos seguintes requisitos essenciais:

5.4.1. Funcionalidades Mínimas Obrigatórias:

- **Número de Canais:**
No mínimo 16 canais de entrada, sendo:
 - No mínimo 12 canais de entrada mono com conectores XLR e TRS (P10);
 - No mínimo 4 canais de entrada estéreo com conectores TRS (P10), sendo que pelo menos 2 destes canais devem também oferecer entradas XLR.
- **Pré-amplificadores de Microfone:**
De baixo ruído e alta qualidade em todos os canais mono e em pelo menos 2 canais estéreo, com controle de ganho individual.
- **Equalização:**
 - Canais mono: no mínimo 3 bandas (graves, médios e agudos) com controle de frequência semiparamétrico ou paramétrico nos médios;
 - Canais estéreo: no mínimo 2 bandas.
- **Envios Auxiliares:**
No mínimo 4 envios auxiliares por canal, comutáveis pré/pós-fader.
- **Retornos Auxiliares:**
No mínimo 2 retornos auxiliares estéreo com controle de nível.
- **Processador de Efeitos:**
Interno, com variedade de efeitos (reverb, delay, chorus etc.), controles de parâmetros e roteamento flexível.
- **Saídas:**
 - Saída estéreo principal (MAIN OUT) com conectores XLR e TRS (P10);
 - Saídas de monitoração (MONITOR OUT) com conectores TRS (P10);
 - Saídas para gravação (REC OUT) com conectores RCA ou TRS (P10);
 - Saídas de grupo (GROUP OUT) desejáveis: mínimo 4 com TRS (P10);

- Saída para fone de ouvido com controle de nível.
- **Phantom Power:**
+48V chaveável por seção de canais.
- **Faders:**
Lineares de no mínimo 60mm para todos os canais e saídas principais/de grupo.
- **Indicadores de Nível:**
VU meters ou LEDs para canais e saídas principais.
- **Construção:**
Robusta e durável, adequada para múltiplas aplicações.

5.4.2. Requisitos de Implementação e Treinamento:

- Instalação e configuração inicial pela Contratada;
- Conexão com equipamentos já existentes no CRCES;
- Treinamento presencial para os usuários na sede do CRCES, em data e horário acordados;
- Fornecimento de material de apoio ao treinamento (manuais, guias, etc.).

5.4.3. Requisitos de Suporte e Manutenção:

- Suporte técnico durante o período de garantia;
- Informações claras sobre as condições e prazos da garantia.

5.4.4. Garantia da Contratação:

- Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

5.4.5. Outros Requisitos:

- Interface de operação intuitiva e de fácil aprendizado;
- Comprovação de experiência da Contratada no fornecimento de mesas de som ou equipamentos similares, preferencialmente no setor público;
- Entrega de documentação técnica completa (manuais, esquemas, etc.).

5.5. Local e horário da prestação dos serviços

A mesa de som deverá ser entregue na sede do CRCES, localizada na Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP: 29.050-620.

5.6. Materiais a serem disponibilizados

Para a perfeita execução do objeto, a Contratada deverá disponibilizar **todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários**, providenciando sua substituição sempre que necessário, **sem ônus adicional ao CRCES**.

5.7. Especificação da garantia do serviço

Conforme o art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, o prazo de garantia contratual dos serviços prestados deverá observar o disposto na **Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor)**.

5.8. Procedimentos de transição e finalização do contrato

Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato, tendo em vista as características pontuais e autônomas do objeto contratado.

s características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O CRCES poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato, o CRCES poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.9. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.11. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.12. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.14. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob

sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.15. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.2.1.1. A aferição da execução contratual para fins de pagamento será realizada com base nos seguintes critérios:

7.2.1.2. A avaliação da execução do objeto será conduzida utilizando o instrumento de verificação de conformidade, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no item 5.4.

Do recebimento

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências. ([Art. 22 e 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.8. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

7.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.11. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.12. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.12.1.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.12.1.2. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado

pela fiscalização.

7.12.1.3. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.13. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.14. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.15. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.16. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.17. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.18. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.18.1.1. o prazo de validade;

7.18.1.2. a data da emissão;

7.18.1.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.18.1.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.18.1.5. o valor a pagar; e

7.18.1.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.19. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.20. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.21. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.22. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.23. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.24. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão

contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.25. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.26. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado por meio de chave pix indicada pelo fornecedor ou através de boleto bancário emitido por este, desde que a conta para pagamento esteja em nome da empresa contratada.

7.28. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.28.1.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.29. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Forma de fornecimento

8.2 O fornecimento do objeto será integral.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3. Habilitação jurídica

8.3.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.3.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.1.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4.1.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4.1.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.1.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5. Qualificação Econômico-Financeira

8.5.1.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.6. Qualificação Técnica

8.6.1.1. Comprovação de aptidão para a prestação de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.6.1.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, o atestado deverá dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.6.1.1.2. Fornecimento de mesas de som analógicas ou digitais, ou outros equipamentos de áudio profissional (tais como amplificadores, caixas de som, microfones, processadores de áudio), de complexidade e porte similares ao objeto desta contratação.

8.6.1.2. O atestado de capacidade técnica poderá ser apresentado em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

- 8.6.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do atestado, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.6.1.4. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 8.6.1.4.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 8.6.1.4.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.6.1.4.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 8.6.1.4.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 8.6.1.4.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 8.6.1.4.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.6.1.4.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 8.6.1.4.8. Modelo de gestão operacional, conforme art. 10, § 1º, da IN SEGES/ME nº 05/2017.

9. VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA A CONTRATAÇÃO

9.1. Os valores máximos admitidos para a contratação, unitários e totais, estão descritos na tabela abaixo, com base nos valores obtidos na Pesquisa de Preços realizada e consolidados no respectivo Mapa Comparativo de Preços, em atendimento ao disposto no art. 6º, inciso XXIII, alínea “i”, da Lei nº 14.133/2021.

ITEM 01		
SUBITEM	OBJETO	VALOR TTAL
1	Mesa de som analógica, de 16 canais, com funcionalidades adequadas para diversas aplicações	R\$ 3.209,88
PREÇO GLOBAL (anual) MÁXIMO ADMITIDO		R\$ 3.209,88

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

101. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCES.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Wekson José Barbieri Mariano

Operador de Sistemas

Aprovo o Termo de Referência.

Encaminhe-se para as providências necessárias para a seleção do fornecedor, cumprindo as demais etapas legais para a contratação pública.

Contador **Walterleno Maifrede Noronha**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Wekson José Barbieri Mariano, Analista - Sistemas / Desenvolvimento**, em 23/07/2025, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha, Presidente**, em 23/07/2025, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0940926** e o código CRC **1BEB20D6**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000798.000163/2024-41

Em atendimento ao Parecer Jurídico RF/CRCES nº 0072/2025, informamos que a justificativa para a caracterização como serviço comum foi devidamente incluída na seção "Descrição da Necessidade da Contratação" do Estudo Técnico Preliminar (ETP), bem como no item 1.4 do Termo de Referência (TR).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira, Coordenadora**, em 23/07/2025, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0940936** e o código CRC **C1B30A57**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000163/2024-41

SEI nº 0940936



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

TERMO Nº 90005/2025/CRCES-ADM/CRCES-DIREX

Processo nº 9079618110000798.000163/2024-41

PREGÃO ELETRÔNICO

90005/2025

CONTRATANTE (UASG)

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - 383506

OBJETO

Aquisição de uma mesa de som analógica, de 16 canais, com funcionalidades adequadas para diversas aplicações, como eventos, apresentações e gravações, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 3.209,88

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 29/08/2025 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço global

MODO DE DISPUTA:

aberto

EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025

Processo Administrativo nº 9079618110000798.000163/2024-41

Torna-se público que o Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES, por meio do Presidente Walterleno Maifrede Noronha, sediado na rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bento Ferreira, Vitória/ES, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de uma mesa de som analógica, de 16 canais, com funcionalidades adequadas para diversas aplicações, como eventos, apresentações e gravações, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior ensejará desclassificação no momento da habilitação, caso o cadastro no SICAF esteja desatualizado ou com incorreções, a Licitante não apresente documentação de habilitação atualizada após notificação da Pregoeira, na forma do item 5.19.4, e não seja possível a verificação dos requisitos de habilitação por meio de consulta em sites oficiais, conforme previsto no item 7.11.

2.5. A participação nesta licitação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.7. O impedimento de que trata o item 2.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A vedação de que trata o item 2.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando o quantitativo de empregados da contratada estiver acima do limite previsto na norma, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do

campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Preço global do item;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração e por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa

contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo preço global do item.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Será adotado o modo de disputa “aberto”, com os licitantes apresentando lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.18.2.2. empresas brasileiras;

5.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.18.2.5. Persistindo o empate ou na impossibilidade de estabelecimento da ordem de classificação entre as propostas com base nos itens anteriores, a ordem de classificação das propostas empatadas será estabelecida através de sorteio realizado pelo CRCES.

5.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. conter vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, desde que os dados estejam atualizados e os documentos disponíveis para consulta.

7.2. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.2.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento), para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em cópia digitalizada da versão original e por documento digital-nato, declarando assim o licitante de que são legítimos e verdadeiros.

7.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando o quantitativo de empregados da contratada estiver acima do limite previsto na norma, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.7. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

7.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.10. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.11. O pregoeiro poderá realizar, de ofício, consultas junto aos sítios eletrônicos e às bases de dados estritamente oficiais, para verificação do atendimento de condições de habilitação do licitante, inclusive no tocante a documentos não apresentados.

7.11.1. Nos termos dos Acórdãos TCU nºs 1.211/2021, 2.443/2021, 2.568/2021 e 468/2022, documento

ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta e não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou proposta, será solicitado pelo Pregoeiro no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que

tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@crc-es.org.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na

data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://cnc-es.org.br/>.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

11.11.2. ANEXO II – Estudo Preliminar;

11.11.3. ANEXO III – Minuta de contrato.

Vitória/ES, 01 de agosto de 2025.

WALTERLENO MAIFREDE NORRONHA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha, Presidente**, em 01/08/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0954720** e o código CRC **D5B695CB**.

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025-000

1 - Itens da Licitação

1 - Módulo Eletrônico			
Descrição Detalhada: Módulo Eletrônico Tipo 1: Conversor Digital Stage, Modelo 1: S32, Behringer, Uso: Mesa De Audio, Aplicação: Mixagem Digital, Características Adicionais: Capacidade De Rede De E/S Madi, Dante, Adat Ou, Compatibilidade: Console De Mixagem Digital X32, Quantidade Saída De Áudio: 16 Xlr Analógicos Balanceados, Quantidade De Entrada De Áudio: 32 Xlr Pré-Amplificadas			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010:	Não		
Quantidade Total:	1		
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Total (R\$):	3.209,88		
Unidade de Fornecimento:	Unidade		
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	10,00		
Local de Entrega (Quantidade):	Vitória/ES (1)		



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 13/08/2025.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável			
38506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE/ES	383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES			
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	90005/2025	Tradicional	Eletrônico	Aberto
Lei	Critério de Julgamento			
Lei nº 14.133/2021	Menor Preço/Maior Desconto			
Tipo de Objeto				
Bens Comuns				
Nº do Processo				
000163/2024-41				
Quantidade de Itens				
1				
Objeto				
Aquisição de uma mesa de som analógica, de 16 canais, com funcionalidades adequadas para diversas aplicações, como eventos, apresentações e gravações, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.				
Data da Divulgação				
13/08/2025				
Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação			
A partir de 13/08/2025 às 09:00	Em 29/08/2025 às 09:00			

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025 - UASG 383500

Nº Processo: 90796110000033.000024/2025-39. Objeto: Contratação da empresa especializada para prestação de serviços de ambulância UTI Móvel (suporte avançado) para atendimento durante as fases de montagem, realização e desmontagem dos seguintes eventos: 14º Encontro Nacional da Mulher Contabilista, a ser realizado no período de 24 a 26 de setembro de 2025, no Centro de Convenções de Natal, localizado na Via Costeira Senador Dinarte Medeiros Mariz, s /n, Ponta Negra, Natal/RN e do Encontro Nacional de Contabilidade Pública (ENCP), a ser realizado nos dias 18 e 19 de novembro de 2025, no Salles Multieventos, situado na Avenida Augusto Franco, nº 2500F, bairro Ponto Novo, Aracaju/SE. Abertura das Propostas: 27/08/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

JULIANE MACHADO MÉLO
Gerente do Departamento de Licitações e Contratos

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 00196.004277/2025-28 - Contrato nº 47/2025. Contratada: RODAVIVA PSICOLOGIA SISTEMICA LTDA, CNPJ: 45.549.304/0001-40. Objeto: contratação de profissional para proferir palestra no 15º Seminário Nacional de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, a ocorrer no período de 12 a 15 de agosto de 2025. Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Dotação Orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028 - Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões. Nota de Empenho nº 2311/2025. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 33/2025. Fundamento legal: art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021. Vigência: da data de assinatura até a conclusão do objeto. Brasília-DF, 11 de agosto de 2025 Manoel Carlos Neri da Silva Presidente

RETIFICAÇÃO

Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2023, publicado no Diário Oficial da União nº 151, de 12 de agosto de 2025, página 204, seção 3; onde se lê: "8 de julho de 2025, deve-se ler: 8 de agosto de 2025."

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato - Protocolo de Intenções, assinado em 05/08/2025; firmado com o Crea-RN; Objeto: realização de Força-Tarefa Nacional de Fiscalização no Crea-RN, Base legal: Lei nº 14.133/2021, Vigência até 31 de dezembro de 2025, celebrado a título gratuito; signatários: Roberto Wagner Costa Fernandes, Presidente do Crea-RN e Vinicius Marchese Marinelli, Presidente do Confea - Processo SEI nº 00.004541/2025-73.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 68/2025, assinado em 8/8/2025; firmado com o Crea-PE; Objeto: Auxílio financeiro ao programa Prodesu - II-D; Base legal: Lei nº 14.133/21, Decreto nº 11.531/23, Resolução nº 1.030/10, D. Normativas nº 087 e 088/11, P. Conjunta 33/23 e Decisão Plenária nº 1121/2025; Vigência até 8/12/2026; Nota de Empenho nº 869, de 08/08/2025, Valor do Concedente: R\$ 608.202,84; Processo SEI Nº 00.004105/2025-02.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025 - UASG 389185

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo nº 0110039.00000109/2025-86, publicada no D.O.U de 21/07/2025, Seção 3 Pág. 156. Objeto: Fornecimento de equipamentos de cozinha, itens de higiene e utensílios de cozinha, em razão do fracasso de itens correspondentes no Pregão Eletrônico nº 90010/2024, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos. Total de Itens Licitados: 12. Novo Edital Disponível: 13/08/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Sia Trecho 06, Lote 130/140, SIA - BRASÍLIA/DF, ou www.gov.br/compras. Entrega das Propostas: a partir de 13/08/2025 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas e Sessão Pública: 26/08/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: e-mail: pregao@cfmv.gov.br.

MICHEL DE LIMA
Agente de Contratação

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.002/2025

UASG 389136 Nº Processo: 476901003132/2025-46. A presente licitação tem por objeto a aquisição de sistema de ar condicionado, do tipo COND VRF MULTI VS QF 8HP 220V 3F, da marca LG, com capacidade e características técnicas descritas neste Termo de Referência com remoção e Instalação do equipamento, visando à substituição do sistema de climatização das dependências da nova sede do CRA-BA, localizada no Condomínio CEO Salvador Shopping, Torre Londres, Av. Tancredo Neves, 2539 - Caminho das Árvores, Salvador - BA, 41.820-021, Salas 3001 a 3016, de acordo com o Termo de Referência deste Pregão Eletrônico nº 90.002/2025. Endereço atual do CRA-BA: Av. Tancredo Neves, 999, Edifício Metropolitano Alfa, sala 602, Caminho Das Árvores - Salvador/BA com divulgação, no D.O.U., no gov.br/compra, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e no site do CRA-BA: www.cra-ba.org.br. Entrega das Propostas: a partir de 13/08/2025 às 08h00, no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas 25/08/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Adm.

MARIO AUGUSTO BEHRENS FREIRE
Pregoeiro CRA-BA

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 03 - SEI 476920.001244/2025-34. Objeto: Prestação de serviço de segurança eletrônica. Contratada: Intersept - Comércio e Instalação de Sistemas de Segurança Eletrônica Ltda - EPP. CNPJ 05.538.275/0001-05. Valor: R\$ 318,80 mensal. 476920.001303/2022-21/Disp.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 06 - SEI 476920.001170/2025-36. Objeto: Seguro de vida em grupo. Contratada: BRASILSEG Companhia de Seguros. CNPJ 28.196.889/0001-43. Valor: R\$ 33,36 por vida. 476920.000446/2020-54/DISP.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE 12 AGOSTO DE 2025
CONVOCADOS PARA NOMEAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
O Conselho Regional de Administração do Estado do Rio Grande do Sul CRA/RS, em conformidade com o Edital de Abertura Nº 01/2024 e suas alterações, torna público a divulgação do candidato chamado para ocupar o cargo de Auxiliar Administrativo: MICHÉLE SILVA DA SILVA

FLÁVIO CARDOZO DE ABREU
Conselheiro Presidente

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025

PROCESSO SEI Nº 476910.001359/2025-48
O CONSELHO REGIONAL DE ADMIIISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL, torna público a alteração do cronograma constante no item 6.1 do Edital de Chamamento Público nº 1/2025, para o credenciamento de Instituições de Ensino Superior, para a organização e participação de painéis dentro do evento denominado "Encontro Gaúcho de Administração - EGAD", abordando sobre o tema "Da Academia ao Mercado: Desafios e Oportunidades para os Profissionais de Administração. NOVO PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: de 10/07/2025 a 10/09/2025, Rua Marcílio Dias, 1030, Bairro Menino Deus, em Porto Alegre/RS Protocolo online: enviar documentação via e-mail para eventos.apoio@crars.org.br.

Porto Alegre, 8 de agosto de 2025.
FLAVIO CARDOZO DE ABREU
Conselheiro Presidente

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2025

PROCESSO SEI Nº 476910.001358/2025-01
O CONSELHO REGIONAL DE ADMIIISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL, torna público a alteração do cronograma constante no item 6.1 do Edital para Chamamento Público nº 2/2025, de pessoas físicas ou jurídicas, para a oferta de cotas de patrocínio para a realização do evento denominado "Encontro Gaúcho de Administração - EGAD", abordando sobre o tema "Da Academia ao Mercado: Desafios e Oportunidades para os Profissionais de Administração". NOVO PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: de 10/07/2025 a 10/09/2025, Rua Marcílio Dias, 1030, Bairro Menino Deus, em Porto Alegre/RS Protocolo online: enviar documentação via e-mail para eventos.apoio@crars.org.br.

Porto Alegre, 8 de agosto de 2025.
FLAVIO CARDOZO DE ABREU
Conselheiro Presidente

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 3ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

PROCESSO: 2025/000022. OBJETO: contratação de solução integrada de pagamento, por meio eletrônico, que operacionalize canais de pagamentos para os registrados através de soluções de software e hardware, a serem integrados, por meio de API, com o sistema de informação (ERP - SPW Informática) utilizado pelo CRBio-03. DATA DE ABERTURA: 27/08/2025, às 10h. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. O Edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados através do site www.crbio03.gov.br, seção Licitações e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail adm2@crbio03.gov.br.

Porto Alegre, 12 de agosto de 2025.
BIÓLOGO JAIRO LUIS CANDIDO
Conselheiro Presidente - CRBio 009859/03-D

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 5ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025 - UASG 930958

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 5ª REGIÃO. Nº Processo: 90021/2025. Objeto: Aquisição de licenças anuais dos softwares Microsoft 365 Business Premium, Adobe Stock e Adobe Creative Cloud All Apps. Total de itens licitados: 3. Edital: 13/08/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Cairú, 1293, bairro Navegantes - Porto Alegre/RS. Entrega das propostas: a partir de 13/08/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das propostas 27/08/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais.

JULIANA VEIGA
Agente de contratação

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - UASG 383506

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025 - Objeto: Aquisição de uma mesa de som analógica, de 16 canais, com funcionalidades adequadas para diversas aplicações, como eventos, apresentações e gravações, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens: 1. Edital disponível: <https://crc-es.org.br/novas-licitacoes> e <https://www.gov.br/compras>. Entrega das Propostas: a partir de 13/08/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/08/2025 às 09 horas no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: licitacao@crc-es.org.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025 - Objeto: Contratação de operadora de Plano de Assistência Médica de natureza coletiva empresarial, sem carência, do tipo sem coparticipação, nas segmentações ambulatorial, hospitalar e obstétrica, com cobertura em todo estado Do Espírito Santo e, nos casos de urgência e emergência, em todo o território nacional, incluída a cobertura assistencial, para os empregados do CRCES e seus dependentes, sendo facultativa a adesão ao plano, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens: 1. Edital disponível: <https://crc-es.org.br/novas-licitacoes> e <https://www.gov.br/compras>. Entrega das Propostas: a partir de 13/08/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/08/2025 às 09 horas no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: licitacao@crc-es.org.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025 - Objeto: Aquisição de notebooks e microcomputadores novos, com garantia e suporte técnico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Total de Itens: 2. Edital disponível: <https://crc-es.org.br/novas-licitacoes> e <https://www.gov.br/compras>. Entrega das Propostas: a partir de 13/08/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/08/2025 às 09 horas no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: licitacao@crc-es.org.br.

1º de agosto de 2025.
WALTERLENO MAIFREDE NORONHA
Presidente



Edital nº 90005/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 13/08/2025

Local: Vitória/ES **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPIRITO SANTO

Unidade compradora: 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 13/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 13/08/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 29/08/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 28163343000196-1-000038/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de uma mesa de som analógica, de 16 canais, com funcionalidades adequadas para diversas aplicações, como eventos, apresentações e gravações, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link:
<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=38350605900052025>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.209,88

ItensArquivosHistórico				
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado
1	Módulo Eletrônico	1	R\$ 3.209,88	R\$ 3.209,88
Exibir: 51-1 de 1 itens Página: 1 < Voltar				



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

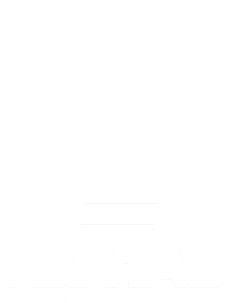
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Edital nº 90005/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 13/08/2025

Local: Vitória/ES **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPIRITO SANTO

Unidade compradora: 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 13/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 13/08/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 29/08/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 28163343000196-1-000038/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de uma mesa de som analógica, de 16 canais, com funcionalidades adequadas para diversas aplicações, como eventos, apresentações e gravações, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link:
<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=38350605900052025>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.209,88

ItensArquivosHistórico				
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado
1	Módulo Eletrônico	1	R\$ 3.209,88	R\$ 3.209,88
Exibir: 51-1 de 1 itens Página: 1 Voltar				



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

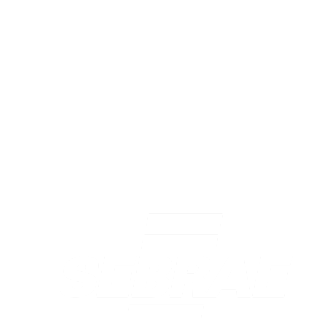
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



CRCES

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESPÍRITO SANTO

(<https://crc-es.org.br>)

  / @sigacrces  / CRCES TV



(<https://www3.cfc.org.br/spw/PortalTransparencia/Consulta.aspx?CS=qFg6mE2Yq8U=>)

procurar no site

Menu Principal



Selecione a Modalidade:

Todas ▼

Buscar por Processo CRC-ES nº

90005/2025

Buscar

Selecione a Situacao:

Todas ▼

Período

até



Privacidade - Termos

Localizar

Total de resultados: 2

	Processo CRC-ES nº	Situação	Modalidade	Nº/Ano	Data de Abertura	Objeto da Contratação
	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025	Em Andamento	Pregão Eletrônico	90005/2025	29/08/2025	Aquisição de uma mesa de som analógica, de 16 canais, com funcionalidades adequadas para diversas aplicações, como eventos, apresentações e gravações, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - anexo do Edital.
Hora Abertura		Valor		CNPJ Fornecedor		Nome Fornecedor
09:00		-		-		-
Arquivos para Download						
Edital Pregão 90005.2025 MESA DE SOM (https://crc-es.org.br/wp-content/uploads/2025/08/Edital_Pregao_90005.2025_MESA_DE_SOM.zip)						

Q	Aviso de Contratação Direta nº 90005/2025	Realizada	Dispensa de licitação	05/2025	11/03/2025	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de Decoração, Mobiliário e Utensílios, com fornecimento de produtos, para a XXV Convenção dos Contabilistas do ES e demais eventos promovidos pelo CRCES, conforme especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência – anexo I do Aviso de Contratação Direta.
---	---	-----------	-----------------------	---------	------------	--



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

idade-Do-
ES/346581458693:

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - CEP: 29050-620 - Tel: (27) 3232-1600
O atendimento presencial será às segundas, quartas e sextas das 13 às 16h,
devendo o mesmo ser por agendamento

Copyright © 2025 CRC - ES , todos os direitos reservados





Acompanhar disputa

Online

Pregão Eletrônico N° 90005/2025 [\(Lei 14.133/2021\)](#)
UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES
Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto



Abertura de itens em andamento até: [29/08/2025 18:00](#) (Horário de Brasília)

Aguardando disputa (1) Em disputa Encerrados

[Ordem numérica](#) Ordem de abertura

1 MÓDULO ELETRÔNICO
[<apelido>](#)
Exclusividade ME/EPP
Aguardando abertura

Será aberto em
 00:42

Valor estimado R\$ 3.209,8800
Melhor valor (unitário) R\$ 1.859,0000



Propostas iniciais

Proposta	Quantidade ofertada	Valor unitário
Proposta 1	1	R\$ 1.859,0000
Proposta 2	1	R\$ 3.209,8800
Proposta 3	1	R\$ 5.000,0000
Proposta 4	1	R\$ 10.000.000.000,0000

Observações:
- Relação das propostas iniciais enviadas por fornecedor.
- As informações presentes nesta listagem refletem apenas o que aconteceu durante a etapa disputa.
- Consulta realizada em 29/08/2025 às 09:00:18 horas. (Recarregue a página para atualizar informações).



Acesso à
Informação



Selecção de fornecedores - Julgamento

Online

Pregão Eletrônico N° 90005/2025 (Lei 14.133/2021)
UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES ?
Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto



1 MÓDULO ELETRÔNICO
Exclusividade ME/EPP
Aguardando julgamento

Qtde solicitada: 1
Valor estimado (unitário) R\$ 3.209,8800



27.669.022/0001-03
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R\$ 1.859,0000
Valor negociado (unitário) -

CR3 COMERCIO ELETRONICO LTDA
MG



43.431.371/0001-30
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R\$ 3.209,8800
Valor negociado (unitário) -

DLS COMERCIO LTDA
MG



53.111.650/0001-70
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R\$ 3.400,0000
Valor negociado (unitário) -

GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA
DF



55.646.393/0001-05
ME/EPP
Programa de integridade
Valor ofertado (unitário) R\$ 10.000.000.000,0000
Valor negociado (unitário) -

INTERCONTAL SERVICOS LTDA
DF



Voltar

Anular

Revogar



1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
27.669.022/0001-03 - CR3 COMERCIO ELETRONICO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	29/08/2025 08:53	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
43.431.371/0001-30 - DLS COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	29/08/2025 07:25	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
53.111.650/0001-70 - GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/08/2025 10:51	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
55.646.393/0001-05 - INTERCONTAL SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	28/08/2025 14:04	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - ES

TERMO DE JULGAMENTO
UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES
PREGÃO 90005/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	ES
Objeto da compra:	Aquisição de uma mesa de som analógica, de 16 canais, com funcionalidades adequadas para diversas aplicações, como eventos, apresentações e gravações, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.		
Entrega de propostas:	De 13/08/2025 às 09:00 até 29/08/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 29/08/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/08/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/08/2025 às 09:01:50	Bom dia senhores licitantes!!
Sistema	29/08/2025 às 09:02:16	Aberta a etapa de lances!!!
Sistema	29/08/2025 às 09:05:41	O CRCES é um ótimo comprador. Tem credibilidade no mercado por sua boa administração e principalmente pelo comprometimento com a sociedade.
Sistema	29/08/2025 às 09:05:56	O CRCES é um ótimo tomador de serviços. Tem credibilidade no mercado por sua boa administração e principalmente pelo comprometimento com a sociedade.
Sistema	29/08/2025 às 09:12:06	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	29/08/2025 às 09:12:06	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	29/08/2025 às 09:12:56	Senhores, daremos início a etapa de julgamento.
Sistema	29/08/2025 às 09:13:05	Peço que permaneçam conectados.
Sistema	29/08/2025 às 09:17:15	Convocaremos a primeira colocada.
Sistema	29/08/2025 às 09:19:04	Prezados licitantes, informamos que a sessão será temporariamente suspensa para permitir que a primeira colocada possa ajustar e enviar sua proposta e o descritivo conforme solicitado.
Sistema	29/08/2025 às 09:19:18	A sessão será retomada às 14 horas de hoje, dia 29/08/2025.
Sistema	29/08/2025 às 09:19:29	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	29/08/2025 às 14:09:02	Senhores, boa tarde!!
Sistema	29/08/2025 às 14:09:16	Daremos prosseguimento ao julgamento.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/08/2025 às 14:10:54	Tendo em vista não ter atendido a convocação e apresentado a proposta atualizada formalizada, juntamente com o descritivo dos equipamentos, a proposta da empresa CR3 COMERCIO ELETRONICO LTDA será recusada.
Sistema	29/08/2025 às 14:11:35	Convocaremos a segunda colocada.
Sistema	29/08/2025 às 14:13:03	Prezados licitantes, informamos que a sessão será temporariamente suspensa para permitir que a segunda colocada possa ajustar e enviar sua proposta e o descritivo conforme solicitado.
Sistema	29/08/2025 às 14:13:46	A sessão será retomada às 09 horas do dia 01/09/2025.
Sistema	29/08/2025 às 14:13:58	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	01/09/2025 às 08:30:33	Senhores, bom dia!! Tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informamos que retornaremos online as 10 horas do dia 03/09/2025.
Sistema	01/09/2025 às 08:30:43	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	03/09/2025 às 10:05:43	Bom dia!! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	03/09/2025 às 10:16:03	Prezados licitantes, informamos que a sessão será temporariamente suspensa para permitir que a segunda colocada possa ajustar e enviar sua proposta conforme solicitado.
Sistema	03/09/2025 às 10:16:26	A sessão será retomada às 09 horas do dia 04/09/2025.
Sistema	03/09/2025 às 10:16:33	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	04/09/2025 às 09:04:18	Bom dia!! Tendo em vista que não foi possível a conclusão da conferência, informo que retornaremos as 11 horas de hoje, dia 04/09/2025.
Sistema	04/09/2025 às 09:04:26	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	04/09/2025 às 11:01:11	Senhores, bom dia!
Sistema	04/09/2025 às 11:01:21	Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	04/09/2025 às 11:02:30	Por ter atendido aos requisitos do Edital e anexos, tendo sido validada pela área de TI do CRCES, a proposta da empresa DLS COMERCIO LTDA será aceita.
Sistema	04/09/2025 às 11:14:39	No momento do envio da proposta a empresa DLS COMERCIO LTDA enviou também seus documentos de habilitação.
Sistema	04/09/2025 às 11:15:18	Foi realizada a conferência dos documentos de habilitação e por ter atendido aos requisitos do Edital e anexos, a empresa DLS COMERCIO LTDA será habilitada.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/08/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
29/08/2025 às 09:12:06	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Módulo Eletrônico

Módulo Eletrônico Tipo 1: Conversor Digital Stage, Modelo 1: S32, Behringer, Uso: Mesa De Audio, Aplicação: Mixagem Digital, Características Adicionais: Capacidade De Rede De E/S Madi, Dante, Adat Ou, Compatibilidade: Console De Mixagem Digital X32, Quantidade Saída De Áudio: 16 Xlr Analógicos Balanceados, Quantidade De Entrada De Áudio: 32 Xlr Pré-Amplificadas

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 3.209,8800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 3.209,8800 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.479.***.5 - AMYLENE SHNEIDER GONCALVES DELUNARDO para DLS COMERCIO LTDA, CNPJ 43.431.371/0001-30, melhor lance: R\$ 3.209,8800 (unitário) / R\$ 3.209,8800 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.669.022/0001-03 - CR3 COMERCIO ELETRONICO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 1.859,0000 (unitário) R\$ 1.859,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: waldman Modelo/versão: cpp16 Valor proposta: R\$ 1.859,0000 (unitário) R\$ 1.859,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
43.431.371/0001-30 - DLS COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 3.209,8800 (unitário) R\$ 3.209,8800 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: brasom Modelo/versão: hexamix 16 Valor proposta: R\$ 3.209,8800 (unitário) R\$ 3.209,8800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
53.111.650/0001-70 - GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 3.400,0000 (unitário) R\$ 3.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SIMILAR Modelo/versão: SIMILAR Valor proposta: R\$ 5.000,0000 (unitário) R\$ 5.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.646.393/0001-05 - INTERCONTAL SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 10.000.000.000,0000 (unitário) R\$ 10.000.000.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SIMILAR Modelo/versão: SIMILAR Valor proposta: R\$ 10.000.000.000,0000 (unitário) R\$ 10.000.000.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
29/08/2025 às 09:01:30	53.111.650/0001-70	R\$ 3.400,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/08/2025 às 09:00:05	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/08/2025 às 09:01:05	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/08/2025 às 09:11:06	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	29/08/2025 às 09:12:05	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 27.669.022/0001-03	29/08/2025 às 09:17:46	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o descritivo do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 27.669.022/0001-03	29/08/2025 às 09:18:10	Sr. Fornecedor CR3 COMERCIO ELETRONICO LTDA, CNPJ 27.669.022/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:19:00 do dia 29/08/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o descritivo do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
Sistema para o participante 27.669.022/0001-03	29/08/2025 às 11:19:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:19:00 de 29/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CR3 COMERCIO ELETRONICO LTDA, CNPJ 27.669.022/0001-03.
Sistema para o participante 43.431.371/0001-30	29/08/2025 às 14:11:58	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o descritivo do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 43.431.371/0001-30	29/08/2025 às 14:12:31	Sr. Fornecedor DLS COMERCIO LTDA, CNPJ 43.431.371/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:13:00 do dia 29/08/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o descritivo do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
Pelo participante 43.431.371/0001-30	29/08/2025 às 14:49:18	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:49:18 de 29/08/2025. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor DLS COMERCIO LTDA, CNPJ 43.431.371/0001-30.
Sistema para o participante 43.431.371/0001-30	03/09/2025 às 10:15:09	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao modelo que foi apresentado no documento CATALOGO MESA HEXAMIX BRASOM_compressed. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 43.431.371/0001-30	03/09/2025 às 10:15:25	Sr. Fornecedor DLS COMERCIO LTDA, CNPJ 43.431.371/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:16:00 do dia 03/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao modelo que foi apresentado no documento CATALOGO MESA HEXAMIX BRASOM_compressed. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
Pelo participante 43.431.371/0001-30	03/09/2025 às 10:48:19	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:48:19 de 03/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DLS COMERCIO LTDA, CNPJ 43.431.371/0001-30.
Sistema	04/09/2025 às 11:02:41	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/09/2025 11:12:41.
Sistema	04/09/2025 às 11:15:34	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/09/2025 11:25:34.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
29/08/2025 às 09:01:05	Item aberto para lances.
29/08/2025 às 09:11:06	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
29/08/2025 às 09:12:05	Item com etapa aberta encerrada.
29/08/2025 às 09:12:05	Item encerrado para lances.
29/08/2025 às 09:18:10	Fornecedor CR3 COMERCIO ELETRONICO LTDA, CNPJ 27.669.022/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:19:00 do dia 29/08/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o descritivo do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
29/08/2025 às 14:11:14	Fornecedor CR3 COMERCIO ELETRONICO LTDA, CNPJ 27.669.022/0001-03 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.859,0000. Motivo: Tendo em vista não ter atendido a convocação e apresentado a proposta atualizada formalizada, juntamente com o descritivo dos equipamentos, a proposta da empresa CR3 COMERCIO ELETRONICO LTDA será desclassificada. .
29/08/2025 às 14:12:31	Fornecedor DLS COMERCIO LTDA, CNPJ 43.431.371/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:13:00 do dia 29/08/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o descritivo do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
29/08/2025 às 14:49:18	Fornecedor DLS COMERCIO LTDA, CNPJ 43.431.371/0001-30 finalizou o envio de anexo.
03/09/2025 às 10:15:25	Fornecedor DLS COMERCIO LTDA, CNPJ 43.431.371/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:16:00 do dia 03/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao modelo que foi apresentado no documento CATALOGO MESA HEXAMIX BRASOM_compressed. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
03/09/2025 às 10:48:19	Fornecedor DLS COMERCIO LTDA, CNPJ 43.431.371/0001-30 finalizou o envio de anexo.
04/09/2025 às 11:02:41	Fornecedor DLS COMERCIO LTDA, CNPJ 43.431.371/0001-30 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 3.209,8800. Motivo: Por ter atendido aos requisitos do Edital e anexos, tendo sido validade pela área de TI do CRCES, a proposta da empresa DLS COMERCIO LTDA será aceita..
04/09/2025 às 11:15:34	Fornecedor DLS COMERCIO LTDA, CNPJ 43.431.371/0001-30 foi habilitado.
04/09/2025 às 11:26:17	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - ES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES
PREGÃO 90005/2025

Às 13:01 horas do dia 04 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, WALTERLENO MAIFREDE NORONHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 000163/2024-41, Pregão nº 90005/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	ES
Objeto da compra:	Aquisição de uma mesa de som analógica, de 16 canais, com funcionalidades adequadas para diversas aplicações, como eventos, apresentações e gravações, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.		
Entrega de propostas:	De 13/08/2025 às 09:00 até 29/08/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 29/08/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/08/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/08/2025 às 09:01:50	Bom dia senhores licitantes!!
Sistema	29/08/2025 às 09:02:16	Aberta a etapa de lances!!!
Sistema	29/08/2025 às 09:05:41	O CRCES é um ótimo comprador. Tem credibilidade no mercado por sua boa administração e principalmente pelo comprometimento com a sociedade.
Sistema	29/08/2025 às 09:05:56	O CRCES é um ótimo tomador de serviços. Tem credibilidade no mercado por sua boa administração e principalmente pelo comprometimento com a sociedade.
Sistema	29/08/2025 às 09:12:06	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	29/08/2025 às 09:12:06	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da Lei 14.133/2021.
Sistema	29/08/2025 às 09:12:56	Senhores, daremos início a etapa de julgamento.
Sistema	29/08/2025 às 09:13:05	Peço que permaneçam conectados.
Sistema	29/08/2025 às 09:17:15	Convocaremos a primeira colocada.
Sistema	29/08/2025 às 09:19:04	Prezados licitantes, informamos que a sessão será temporariamente suspensa para permitir que a primeira colocada possa ajustar e enviar sua proposta e o descritivo conforme solicitado.
Sistema	29/08/2025 às 09:19:18	A sessão será retomada às 14 horas de hoje, dia 29/08/2025.
Sistema	29/08/2025 às 09:19:29	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	29/08/2025 às 14:09:02	Senhores, boa tarde!!
Sistema	29/08/2025 às 14:09:16	Daremos prosseguimento ao julgamento.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/08/2025 às 14:10:54	Tendo em vista não ter atendido a convocação e apresentado a proposta atualizada formalizada, juntamente com o descritivo dos equipamentos, a proposta da empresa CR3 COMERCIO ELETRONICO LTDA será recusada.
Sistema	29/08/2025 às 14:11:35	Convocaremos a segunda colocada.
Sistema	29/08/2025 às 14:13:03	Prezados licitantes, informamos que a sessão será temporariamente suspensa para permitir que a segunda colocada possa ajustar e enviar sua proposta e o descritivo conforme solicitado.
Sistema	29/08/2025 às 14:13:46	A sessão será retomada às 09 horas do dia 01/09/2025.
Sistema	29/08/2025 às 14:13:58	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	01/09/2025 às 08:30:33	Senhores, bom dia!! Tendo em vista que não foi possível concluir a conferência da documentação, informamos que retornaremos online as 10 horas do dia 03/09/2025.
Sistema	01/09/2025 às 08:30:43	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	03/09/2025 às 10:05:43	Bom dia!! Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	03/09/2025 às 10:16:03	Prezados licitantes, informamos que a sessão será temporariamente suspensa para permitir que a segunda colocada possa ajustar e enviar sua proposta conforme solicitado.
Sistema	03/09/2025 às 10:16:26	A sessão será retomada às 09 horas do dia 04/09/2025.
Sistema	03/09/2025 às 10:16:33	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	04/09/2025 às 09:04:18	Bom dia!! Tendo em vista que não foi possível a conclusão da conferência, informo que retornaremos as 11 horas de hoje, dia 04/09/2025.
Sistema	04/09/2025 às 09:04:26	Peço que estejam conectados para acompanhamento.
Sistema	04/09/2025 às 11:01:11	Senhores, bom dia!
Sistema	04/09/2025 às 11:01:21	Daremos prosseguimento ao julgamento.
Sistema	04/09/2025 às 11:02:30	Por ter atendido aos requisitos do Edital e anexos, tendo sido validada pela área de TI do CRCES, a proposta da empresa DLS COMERCIO LTDA será aceita.
Sistema	04/09/2025 às 11:14:39	No momento do envio da proposta a empresa DLS COMERCIO LTDA enviou também seus documentos de habilitação.
Sistema	04/09/2025 às 11:15:18	Foi realizada a conferência dos documentos de habilitação e por ter atendido aos requisitos do Edital e anexos, a empresa DLS COMERCIO LTDA será habilitada.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/08/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
29/08/2025 às 09:12:06	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Módulo Eletrônico

Módulo Eletrônico Tipo 1: Conversor Digital Stage, Modelo 1: S32, Behringe, Uso: Mesa De Audio, Aplicação: Mixagem Digital, Características Adicionais: Capacidade De Rede De E/S Madi, Dante, Adat Ou, Compatibilidade: Console De Mixagem Digital X32, Quantidade Saída De Áudio: 16 Xlr Analógicos Balanceados, Quantidade De Entrada De Áudio: 32 Xlr Pré-Amplificadas

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 3.209,8800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 3.209,8800 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.257.***-2 - WALTERLENO MAIFREDE NORONHA para DLS COMERCIO LTDA, CNPJ 43.431.371/0001-30, melhor lance: R\$ 3.209,8800 (unitário) / R\$ 3.209,8800 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.669.022/0001-03 - CR3 COMERCIO ELETRONICO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 1.859,0000 (unitário) R\$ 1.859,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: waldman Modelo/versão: cpp16 Valor proposta: R\$ 1.859,0000 (unitário) R\$ 1.859,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
43.431.371/0001-30 - DLS COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 3.209,8800 (unitário) R\$ 3.209,8800 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: brasom Modelo/versão: hexamix 16 Valor proposta: R\$ 3.209,8800 (unitário) R\$ 3.209,8800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
53.111.650/0001-70 - GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 3.400,0000 (unitário) R\$ 3.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SIMILAR Modelo/versão: SIMILAR Valor proposta: R\$ 5.000,0000 (unitário) R\$ 5.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.646.393/0001-05 - INTERCONTAL SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 10.000.000.000,0000 (unitário) R\$ 10.000.000.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SIMILAR Modelo/versão: SIMILAR Valor proposta: R\$ 10.000.000.000,0000 (unitário) R\$ 10.000.000.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
29/08/2025 às 09:01:30	53.111.650/0001-70	R\$ 3.400,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/08/2025 às 09:00:05	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/08/2025 às 09:01:05	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/08/2025 às 09:11:06	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	29/08/2025 às 09:12:05	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 27.669.022/0001-03	29/08/2025 às 09:17:46	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o descritivo do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 27.669.022/0001-03	29/08/2025 às 09:18:10	Sr. Fornecedor CR3 COMERCIO ELETRONICO LTDA, CNPJ 27.669.022/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:19:00 do dia 29/08/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o descritivo do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
Sistema para o participante 27.669.022/0001-03	29/08/2025 às 11:19:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:19:00 de 29/08/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CR3 COMERCIO ELETRONICO LTDA, CNPJ 27.669.022/0001-03.
Sistema para o participante 43.431.371/0001-30	29/08/2025 às 14:11:58	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o descritivo do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 43.431.371/0001-30	29/08/2025 às 14:12:31	Sr. Fornecedor DLS COMERCIO LTDA, CNPJ 43.431.371/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:13:00 do dia 29/08/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o descritivo do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
Pelo participante 43.431.371/0001-30	29/08/2025 às 14:49:18	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:49:18 de 29/08/2025. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor DLS COMERCIO LTDA, CNPJ 43.431.371/0001-30.
Sistema para o participante 43.431.371/0001-30	03/09/2025 às 10:15:09	Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao modelo que foi apresentado no documento CATALOGO MESA HEXAMIX BRASOM_compressed. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 43.431.371/0001-30	03/09/2025 às 10:15:25	Sr. Fornecedor DLS COMERCIO LTDA, CNPJ 43.431.371/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:16:00 do dia 03/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao modelo que foi apresentado no documento CATALOGO MESA HEXAMIX BRASOM_compressed. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
Pelo participante 43.431.371/0001-30	03/09/2025 às 10:48:19	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:48:19 de 03/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DLS COMERCIO LTDA, CNPJ 43.431.371/0001-30.
Sistema	04/09/2025 às 11:02:41	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/09/2025 11:12:41.
Sistema	04/09/2025 às 11:15:34	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/09/2025 11:25:34.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
29/08/2025 às 09:18:10	Fornecedor CR3 COMERCIO ELETRONICO LTDA, CNPJ 27.669.022/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:19:00 do dia 29/08/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o descritivo do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
29/08/2025 às 14:12:31	Fornecedor DLS COMERCIO LTDA, CNPJ 43.431.371/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:13:00 do dia 29/08/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao seu último lance e o descritivo do equipamento ofertado. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
29/08/2025 às 14:49:18	Fornecedor DLS COMERCIO LTDA, CNPJ 43.431.371/0001-30 finalizou o envio de anexo.
03/09/2025 às 10:15:25	Fornecedor DLS COMERCIO LTDA, CNPJ 43.431.371/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:16:00 do dia 03/09/2025. Justificativa: Sr. Licitante, solicito que, no prazo de 2 (duas) horas, envie A PROPOSTA DE PREÇOS ajustada ao modelo que foi apresentado no documento CATALOGO MESA HEXAMIX BRASOM_compressed. Por favor, utilize a opção de enviar anexo do sistema e siga o modelo especificado no item 9.1 do Termo de Referência..
03/09/2025 às 10:48:19	Fornecedor DLS COMERCIO LTDA, CNPJ 43.431.371/0001-30 finalizou o envio de anexo.
04/09/2025 às 13:01:41	Fornecedor DLS COMERCIO LTDA, CNPJ 43.431.371/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3.209,8800.
04/09/2025 às 13:01:41	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	04/09/2025 11:12:41
Intenção de recurso na habilitação:	04/09/2025 11:25:34

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000798.000163/2024-41

Ao Setor de Contabilidade
Senhora Ana Carolina Santos,

Tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 90005/2025, solicitamos a emissão de nota de empenho em nome da empresa vencedora, conforme dados abaixo e documentos anexados ao processo:

Contratada: **DLS COMERCIO LTDA**

CNPJ: **43.431.371/0001-30**

Valor Total da Contratação: **R\$ 3.209,88** (três mil duzentos e nove reais e oitenta e oito centavos).

Informo que o valor excedente da reserva orçamentária poderá ser anulado, tendo em vista a economia da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Amylene Shneider Gonçalves Delunardo, Assistente**, em 09/09/2025, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1010957** e o código CRC **03272844**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000163/2024-41

SEI nº 1010957

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000798.000163/2024-41

Prezada Amylene,

Informo que foi emitido o empenho nº 376.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina da Silva Grilo Santos, Assistente Técnico - Técnico em Contabilidade**, em 09/09/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1012440** e o código CRC **DBB12015**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000163/2024-41

SEI nº 1012440

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
376	09.09.2025	ORDINARIO	2024-41	296	2025

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES	5010 - MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE INFORMÁTICA	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1475	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Pregão Eletrônico		90005/2025	0

Favorecido			
Favorecido : 3552 - DLS COMERCIO LTDA		CNPJ / CPF : 43.431.371/0001-30	
Endereço : RUA ICO		Bairro : SAUDADE	
CEP : 30285-040	Cidade : BELO HORIZONTE	UF : MG	
Banco :	Agência :	Conta :	

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
AQUISIÇÃO DE UMA MESA DE SOM ANALÓGICA DE 16 CANAIS COM FUNCIONALIDADES ADEQUADAS PARA DIVERSAS APLICAÇÕES, COMO EVENTOS, APRESENTAÇÕES E GRAVAÇÕES.	1	3.209,88	3.209,88

Valor por Extenso			
Três Mil, Duzentos e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos			

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
50.390,00	20.000,00	3.209,88	27.180,12

Parcelas Executadas	Total Executado	Total a Executar	Finalizado
---	0,00	3.209,88	NAO

VITÓRIA, 09 de Setembro de 2025

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ ANA CAROLINA DA SILVA GRILO SANTOS (CPF [REDACTED]) em 09/09/2025 16:00:49

Assinado por
WALTERLENO MAIFREDE
NORONHA ([REDACTED])
Data: 09/09/2025 19:24:14
+00:00

CONTRATO

Processo Administrativo nº 9079618110000798.000163/2024-41

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2025, QUE
FAZEM ENTRE SI O CRCES E A EMPRESA DLS
COMERCIO LTDA.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO – CRCES, Autarquia Federal de Regime Especial, inscrito no CNPJ – sob o n.º 28.163.343/0001-96, com sede à Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29.050- 620, representado pelo seu Presidente, o Contador WALTERLENO MAIFREDE NORONHA, nomeado pela Ata nº 1.664, de 02 de janeiro de 2024, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa DLS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.431.371/0001-30, sediada na Rua Ico, nº 158, Saudade, em Belo Horizonte/MG CEP: 30.285-040, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por seu sócio administrador CAYO NEVES LAGES, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 9079618110000798.000163/2024-41 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90005/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de uma mesa de som analógica, de 16 canais, com funcionalidades adequadas para diversas aplicações, como eventos, apresentações e gravações do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo (CRCES, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM 01				
Subitem	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Total
01	Mesa de som analógica, de 16 canais - Aquisição de uma mesa de som analógica, de 16 canais, com funcionalidades adequadas para diversas aplicações, como eventos, apresentações e gravações do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo (CRCES	Unidade	01	R\$ 3.209,88

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é contado da assinatura até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 3.209,88 (três mil duzentos e nove reais e oitenta e oito centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E MEDIÇÃO ([art. 92, V e VI](#))

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2 No caso de atraso de pagamento(s) pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, bem como incidirão juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, aplicando-se a fórmula constante em item 5 do Anexo XI da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 26/06/2025.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE [\(art. 92, X, XI e XIV\)](#)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o Setor Jurídico do CRCES para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, bem como de repactuação de preços, feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.13. Comunicar ao Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. Demais obrigações descritas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO [\(art. 92, XIV, XVI e XVII\)](#)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior [\(art. 137, II\)](#) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

- 9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.
- 9.7. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.8. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças na execução do objeto.
- 9.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));
- 9.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));
- 9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.16. Demais obrigações descritas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados ([LGPD, art. 37](#)), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 10.12. Os contratos e convênios de que trata o [§ 1º do art. 26 da LGPD](#) deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

- 11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.3 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.4 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

12.6 Multa:

12.6.1 Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias [\[A1\]](#) [\[A2\]](#), observados os limites previstos no §3º do art. 156.

12.6.2 Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia; [\[A3\]](#)

12.6.3 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.6.4 Compensatória, para as infrações descritas acima nas alíneas “e” a “h” de 0,5% (cinco décimos por cento) a [\[A4\]](#) 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

12.6.5 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

12.6.6 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

12.6.7 Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

12.6.8 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

12.6.9 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

12.6.10 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.6.11 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6.12 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.6.13 A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.6.14 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6.15 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

12.6.16 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12.6.17 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no §1º do art. 156.

12.6.18 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

12.6.19 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.6.20 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

(CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.6.21 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.6.22 Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

13.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.2.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.1.3. Indenizações e multas.

13.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCES, na dotação abaixo discriminada:

Conta 6.3.2.1.05.01.002 SOFTWARES projeto 5010 MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE INFORMÁTICA (HARDWARE E SOFTWARE).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO ([art. 92, §1º](#))

18.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal de Vitória – Seção Judiciária do Espírito Santo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Vitória/ES, 10 de setembro de 2025.

WALTERLENO MAIFREDE NORONHA
Presidente do CRCES

CAYO NEVES LAGES
Sócio Administrador
DLS COMERCIO LTDA

**DLS
COMERCIO
LTDA:434313
71000130**

Assinado de forma
digital por DLS
COMERCIO
LTDA:43431371000130
Dados: 2025.09.11
09:08:44 -03'00'

Assinado por
WALTERLENO MAIFREDE
NORONHA
Data: 11/09/2025 17:33:40
+00:00

 > [Contratos](#)

Contrato nº 32/2025

Última atualização 11/09/2025

Local: Vitória/ES **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPIRITO SANTO

Unidade executora: 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 9079618110000798.000163/2024-41

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 11/09/2025 **Data de assinatura:** 11/09/2025 **Vigência:** de 11/09/2025 a 31/12/2025

Id contrato PNCP: 28163343000196-2-000036/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Id contratação PNCP: [28163343000196-1-000038/2025](#)

Objeto:

Mesa de som analógica, de 16 canais - Aquisição de uma mesa de som analógica, de 16 canais, com funcionalidades adequadas para diversas aplicações, como eventos, apresentações e gravações do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo (CRCES).

VALOR CONTRATADO

R\$ 3.209,88

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 43.431.371/0001-30 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: DLS COMERCIO LTDA

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo
ContratoMESADESOM.pdf	11/09/2025	Contrato

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

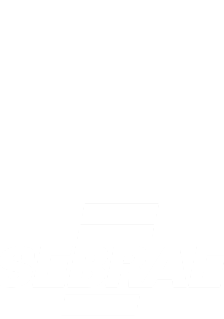
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 9079618110000798.000163/2024-41

À Assessoria de Contratações
Senhora Maria Eduarda Storch,

Tendo em vista a conclusão do Pregão Eletrônico nº 90005/2025, encaminho o processo para emissão da autorização de fornecimento, gestão e fiscalização do contrato.

Consta nos autos, a publicação do contrato no PNCP, devendo ainda ser realizada a publicação no site do CRCES.



Documento assinado eletronicamente por **Amylene Shneider Gonçalves Delunardo, Assistente**, em 11/09/2025, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1017086** e o código CRC **2EDFB150**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000163/2024-41

SEI nº 1017086



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS

Processo nº 9079618110000798.000163/2024-41

1. IDENTIFICAÇÃO

Nº da OS:	50/2025
Data de Emissão:	12/09/2025
Área Requisitante:	ADMINISTRATIVO
Contratante:	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ:	28.163.343/0001-96
Endereço:	RUA AMÉLIA DA CUNHA ORNELAS, N.º 30, BENTO FERREIRA, VITÓRIA, ES, CEP: 29.050-620
Contratada:	DLS COMERCIO LTDA
Empenho nº:	376/2025

2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Subitem	Descrição	Quantidade	Valor Total
1	Mesa de som analógica, de 16 canais - Aquisição de uma mesa de som analógica, de 16 canais, com funcionalidades adequadas para diversas aplicações, como eventos, apresentações e gravações do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo (CRCES)	1	R\$ 3.209,88

3. INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. Todo detalhamento das especificações, prazos e demais informações encontram-se no Termo de Referência.

4. FORMA DE PAGAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.2. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação: 6.3.2.1.05.01.002 SOFTWARES.

5. AUTORIZAÇÃO

5.1. Fica a empresa DLS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 43.431.371/0001-30, representada pelo Sr. CAYO NEVES LAGES, AUTORIZADA a executar os serviços caracterizados nesta ORDEM DE SERVIÇO, ficando sujeita, no que couber, às normas e condições estabelecidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações e demais legislação pertinente.

5.2. O presente documento segue assinado pelo requisitante dos serviços e pelo Presidente do CRCES.



Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha**, **Presidente**, em 12/09/2025, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira**, **Coordenadora**, em 15/09/2025, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1017604** e o código CRC **2E1A1422**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS

Processo nº 9079618110000798.000163/2024-41

1. IDENTIFICAÇÃO

Nº da OS:	50/2025
Data de Emissão:	12/09/2025
Área Requisitante:	ADMINISTRATIVO
Contratante:	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ:	28.163.343/0001-96
Endereço:	RUA AMÉLIA DA CUNHA ORNELAS, N.º 30, BENTO FERREIRA, VITÓRIA, ES, CEP: 29.050-620
Contratada:	DLS COMERCIO LTDA
Empenho nº:	376/2025

2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Subitem	Descrição	Quantidade	Valor Total
1	Mesa de som analógica, de 16 canais - Aquisição de uma mesa de som analógica, de 16 canais, com funcionalidades adequadas para diversas aplicações, como eventos, apresentações e gravações do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo (CRCES)	1	R\$ 3.209,88

3. INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. Todo detalhamento das especificações, prazos e demais informações encontram-se no Termo de Referência.

4. FORMA DE PAGAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.2. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação: 6.3.2.1.05.01.002 SOFTWARES.

5. AUTORIZAÇÃO

5.1. Fica a empresa DLS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 43.431.371/0001-30, representada pelo Sr. CAYO NEVES LAGES, AUTORIZADA a executar os serviços caracterizados nesta ORDEM DE SERVIÇO, ficando sujeita, no que couber, às normas e condições estabelecidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações e demais legislação pertinente.

5.2. O presente documento segue assinado pelo requisitante dos serviços e pelo Presidente do CRCES.



Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha**, **Presidente**, em 12/09/2025, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira**, **Coordenadora**, em 15/09/2025, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1017604** e o código CRC **2E1A1422**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000163/2024-41

SEI nº 1017604

DLS COMERCIO
LTDA:4343137
1000130

Assinado de forma digital
por DLS COMERCIO
LTDA:43431371000130
Dados: 2025.09.15
14:14:28 -03'00'



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620
Telefone: (27) 3232-1600 - www.crc-es.org.br E-mail: diretoria@crc-es.org.br

PORTARIA CRCES Nº 085, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia Fiscais Técnicos, Fiscais Substitutos, Gestores e Gestores Substitutos dos Acordos de Cooperação, Contratos e Convênios no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos Contratos por representante da Administração, especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 39 e 50 e respectivos Anexos da Instrução Normativa n.º 5, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO que os Acordos de Cooperação e Convênios constituem-se em instrumentos afins, que também demandam fiscalização e gestão, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU;

CONSIDERANDO a necessidade de redistribuição das atividades administrativas;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear servidores para exercerem as funções de Fiscal Técnico, Fiscal Substituto, Gestor e Gestor Substituto, respondendo pela fiscalização, acompanhamento, avaliação das execuções e gestão dos Acordos de Cooperação, Contratos e Convênios, conforme listado no art. 3º deste instrumento.

Art. 2º. A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246/2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal.

Art. 3º. Lista de Contratos ativos:

CONTRATO	PROCESSO SEI	EMPRESAS / INSTITUIÇÕES	FISCAL TÉCNICO	FISCAL SUBSTITUTO	GESTOR	GESTOR SUBSTITUTO
032/2025	9079618110000798.000163/2024-41	DLS COMERCIO LTDA	Wekson José Barbieri Mariano	Elaine Leopoldino Ferreira	Kenia Cristina da Silva de Marchi	Davis Berger Gobbi
033/2025	9079618110000805.000017/2025-60	SOCIEDADE EDUCAÇÃO E GESTÃO DE EXCELENCIA / VILA VELHA S.A.	Érika de Oliveira Corrêa	Eduardo Daros Fonseca	Kenia Cristina da Silva de Marchi	Davis Berger Gobbi

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto permanecer vigente o contrato.

Art. 5º. Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

Contador **Walterleno Maifrede Noronha**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Walterleno Maifrede Noronha, Presidente**, em 12/09/2025, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1018047** e o código CRC **570181BF**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

TERMO Nº 50/2025/CRCES-ADM/CRCES-DIREX

Processo nº 9079618110000798.000163/2024-41

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

DLS COMERCIO LTDA, por intermédio de seu(s) representante legal, doravante designado PARTÍCIPE, se compromete, pelo presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, a não divulgar, sem autorização, quaisquer informações de propriedade do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O PARTICIPE reconhece que tomou conhecimento de informações privadas que podem e devem ser conceituadas como segredo de negócio. Estas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas a terceiros não autorizados, aí se incluindo os próprios empregados de ambas as partes, sem a expressa e escrita autorização dos representantes legais signatários do presente termo.

1.2. Ressalva-se a hipótese de compartilhamento de dados com terceiros, cuja observância da Lei nº 13.709/2018 de igual modo se impõe, para viabilizar o cumprimento das prerrogativas administrativas e das finalidades institucionais de ambas as partes, assim como para atender à instrução de processos administrativos e judiciais, incluindo o cumprimento de dever legal ou regulatório pelos PARTICIPES.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. As informações a serem tratadas confidencialmente são aquelas assim consideradas no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo que, por sua natureza, não são ou não deveriam ser de conhecimento de terceiros, ressalvada a hipótese de compartilhamento disposta no item 1.2, tais como:

I. listagens e documentações com informações confidenciais, inclusive aquelas relativas ao sigilo, por imposição legal;

II. documentos relativos a estratégias econômicas, financeiras, de investimentos, de captações de recursos, de fornecedores, profissionais da contabilidade, organizações

contábeis e respectivas informações, armazenadas sob qualquer forma, inclusive informatizadas;

III. metodologias e ferramentas de desenvolvimento de produtos e serviços, elaboradas e/ou adquiridas pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo;

IV. valores e informações de natureza operacional, financeira, administrativa, contábil e jurídica;

V. outros documentos e informações porventura conhecidos durante a execução dos serviços;

VI. informações de dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis de profissionais registrados, aprovados em exames e de empregados ou colaboradores.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O PARTÍCIPE reconhece que as referências dos incisos da Cláusula Segunda deste termo são meramente exemplificativas, e que outras hipóteses de confidencialidade, que já existam ou venham a ser como tal definidas no futuro, devem ser mantidas sob sigilo. Em caso de dúvida acerca da natureza confidencial de determinada informação, o PARTÍCIPE deverá mantê-la sob sigilo até que venha a ser autorizado expressamente pelo representante legal da parte contrária a tratá-la diferentemente. Em hipótese alguma a ausência de manifestação expressa dos PARTÍCIPEs poderá ser interpretada como liberação de quaisquer dos compromissos ora assumidos.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. O PARTÍCIPE promoverá, ao término do Termo de Compartilhamento, a imediata devolução à parte contrária de todo e qualquer material de propriedade desta, inclusive notas pessoais, envolvendo matéria sigilosa a este relacionada, registro de documentos de qualquer natureza, que tenham sido criados, usados ou mantidos sob seu controle ou posse, seja de seus empregados, prepostos, prestadores de serviço ou de fornecedores, com vínculo empregatício ou eventual, assumindo o compromisso de não utilizar qualquer informação sigilosa ou confidencial a que teve acesso durante a vigência do presente Termo de Compartilhamento.

Parágrafo único. O PARTÍCIPE cientificará e determinará a todos os seus empregados, prepostos e prestadores de serviço que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com a prestação de serviços objeto de Contrato, a observância do presente termo, adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas do presente instrumento sejam efetivamente observadas.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. O PARTÍCIPE obriga-se a informar imediatamente acerca de qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas, que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e prestadores de serviço.

CLÁUSULA SEXTA

6.1. O descumprimento de quaisquer das Cláusulas do presente termo acarretará a

responsabilidade administrativa, civil e criminal dos que, comprovadamente, estiverem envolvidos no descumprimento ou violação.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. As obrigações a que alude este termo perdurarão, inclusive, após a cessação do vínculo contratual entre os Partícipes, e abrangem as informações presente e futuras.

CLÁUSULA OITAVA

8.1. O PARTÍCIPE se compromete, no âmbito do Contrato objeto do presente termo, a apresentar à parte contrária declaração individual de adesão e aceitação das presentes

Cláusulas, de cada integrante ou participante da equipe que prestar ou vier a prestar os serviços especificados no Contrato.

Vitória, ES, 12 de Setembro de 2025.

Representante Legal da empresa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Eduarda Storch Magalhães, Assessora**, em 15/09/2025, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1017611** e o código CRC **67E0B57E**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

TERMO Nº 50/2025/CRCES-ADM/CRCES-DIREX

Processo nº 9079618110000798.000163/2024-41

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

DLS COMERCIO LTDA, por intermédio de seu(s) representante legal, doravante designado PARTÍCIPE, se compromete, pelo presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, a não divulgar, sem autorização, quaisquer informações de propriedade do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O PARTICIPE reconhece que tomou conhecimento de informações privadas que podem e devem ser conceituadas como segredo de negócio. Estas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas a terceiros não autorizados, aí se incluindo os próprios empregados de ambas as partes, sem a expressa e escrita autorização dos representantes legais signatários do presente termo.

1.2. Ressalva-se a hipótese de compartilhamento de dados com terceiros, cuja observância da Lei nº 13.709/2018 de igual modo se impõe, para viabilizar o cumprimento das prerrogativas administrativas e das finalidades institucionais de ambas as partes, assim como para atender à instrução de processos administrativos e judiciais, incluindo o cumprimento de dever legal ou regulatório pelos PARTICIPES.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. As informações a serem tratadas confidencialmente são aquelas assim consideradas no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo que, por sua natureza, não são ou não deveriam ser de conhecimento de terceiros, ressalvada a hipótese de compartilhamento disposta no item 1.2, tais como:

I. listagens e documentações com informações confidenciais, inclusive aquelas relativas ao sigilo, por imposição legal;

II. documentos relativos a estratégias econômicas, financeiras, de investimentos, de captações de recursos, de fornecedores, profissionais da contabilidade, organizações

contábeis e respectivas informações, armazenadas sob qualquer forma, inclusive informatizadas;

III. metodologias e ferramentas de desenvolvimento de produtos e serviços, elaboradas e/ou adquiridas pelo Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo;

IV. valores e informações de natureza operacional, financeira, administrativa, contábil e jurídica;

V. outros documentos e informações porventura conhecidos durante a execução dos serviços;

VI. informações de dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis de profissionais registrados, aprovados em exames e de empregados ou colaboradores.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O PARTÍCIPE reconhece que as referências dos incisos da Cláusula Segunda deste termo são meramente exemplificativas, e que outras hipóteses de confidencialidade, que já existam ou venham a ser como tal definidas no futuro, devem ser mantidas sob sigilo. Em caso de dúvida acerca da natureza confidencial de determinada informação, o PARTÍCIPE deverá mantê-la sob sigilo até que venha a ser autorizado expressamente pelo representante legal da parte contrária a tratá-la diferentemente. Em hipótese alguma a ausência de manifestação expressa dos PARTÍCIPEs poderá ser interpretada como liberação de quaisquer dos compromissos ora assumidos.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. O PARTÍCIPE promoverá, ao término do Termo de Compartilhamento, a imediata devolução à parte contrária de todo e qualquer material de propriedade desta, inclusive notas pessoais, envolvendo matéria sigilosa a este relacionada, registro de documentos de qualquer natureza, que tenham sido criados, usados ou mantidos sob seu controle ou posse, seja de seus empregados, prepostos, prestadores de serviço ou de fornecedores, com vínculo empregatício ou eventual, assumindo o compromisso de não utilizar qualquer informação sigilosa ou confidencial a que teve acesso durante a vigência do presente Termo de Compartilhamento.

Parágrafo único. O PARTÍCIPE cientificará e determinará a todos os seus empregados, prepostos e prestadores de serviço que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com a prestação de serviços objeto de Contrato, a observância do presente termo, adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas do presente instrumento sejam efetivamente observadas.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. O PARTÍCIPE obriga-se a informar imediatamente acerca de qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas, que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e prestadores de serviço.

CLÁUSULA SEXTA

6.1. O descumprimento de quaisquer das Cláusulas do presente termo acarretará a

responsabilidade administrativa, civil e criminal dos que, comprovadamente, estiverem envolvidos no descumprimento ou violação.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. As obrigações a que alude este termo perdurarão, inclusive, após a cessação do vínculo contratual entre os Partícipes, e abrangem as informações presente e futuras.

CLÁUSULA OITAVA

8.1. O PARTÍCIPE se compromete, no âmbito do Contrato objeto do presente termo, a apresentar à parte contrária declaração individual de adesão e aceitação das presentes

Cláusulas, de cada integrante ou participante da equipe que prestar ou vier a prestar os serviços especificados no Contrato.

Vitória, ES, 12 de Setembro de 2025.

Representante Legal da empresa

Referência: Processo nº 9079618110000798.000163/2024-41

SEI nº 1017611

DLS
COMERCIO
LTDA:4343130
371000130

Assinado de forma
digital por DLS
COMERCIO
LTDA:43431371000
130
Dados: 2025.09.15
14:14:02 -03'00'



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

TERMO Nº 50/2025/CRCES-ADM/CRCES-DIREX

Processo nº 9079618110000798.000163/2024-41

TERMO DE CONHECIMENTO

Declaro ter conhecimento da Portaria CRC-ES n.º 085/2025, por meio da qual fomos nomeados (as) para exercer as funções de “Fiscal de Contrato, Fiscal Substituto de Contrato, Gestor de Contratos e Gestor Substituto de Contrato”, respondendo pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação das execuções do Contrato e congêneres descritos.

Wekson José Barbieri Mariano

Fiscal Técnico da Execução do Contrato

Elaine Leopoldino Ferreira

Fiscal Substituto da Execução do Contrato

Kenia Cristina da Silva de Marchi

Gestor da Execução do Contrato

Davis Berger Gobbi

Gestor Substituto do Contrato

Vitória/ES, 15 de Setembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Cristina da Silva de Marchi, Assistente**, em 15/09/2025, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leopoldino Ferreira, Coordenadora**, em 15/09/2025, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wekson José Barbieri Mariano, Analista - Sistemas / Desenvolvimento**, em 16/09/2025, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Davis Berger Gobbi, Assistente**, em 01/10/2025, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1017617** e o código CRC **B2B8C94C**.

CRCES - Compras

De: CRCES - Compras
Enviado em: segunda-feira, 15 de setembro de 2025 11:04
Para: 'dlscomercio1994@gmail.com'
Assunto: Documentação para Assinatura e Informações de Pagamento – DLS COMERCIO LTDA
Anexos: Empenho nº 376.pdf; Ordem de Serviço nº 50.pdf; Contrato nº 32-2025.pdf; Termo de Confidencialidade.pdf; Modelo de Declaração do SIMPLES Nacional 2.docx

Bom dia, prezados,

Segue em anexo a documentação referente à contratação: empenho, ordem de serviço, contrato e termo de confidencialidade.

Solicito, por gentileza, a assinatura do termo de confidencialidade e da ordem de serviço, com posterior devolutiva por e-mail.

Caso a empresa seja optante pelo **Simples Nacional**, solicitamos também o envio da **declaração**, conforme modelo em anexo.

Ressaltamos que as assinaturas poderão ser realizadas **digitalmente**, desde que contenham mecanismo que permita a verificação de sua autenticidade.

Por fim, pedimos que a **DLS Comércio Ltda** nos informe a **chave PIX** para efetivação do pagamento.

Agradecemos desde já!

Atenciosamente,



Maria Eduarda Storch

Administrativo - Compras

compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634

Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece





DLS COMERCIO LTDA, LOCALIZADA NO ENDEREÇO RUA ICO, 158, SAUDADE, CEP 30.285-040 BELO HORIZONTE. CONTATOS 31-98447-5697 CAYO NEVES – Email: dlscomercio1994@gmail.com.

DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025
UASG 383506 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-ES

DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO	[REDACTED]
CIDADE: BELO HORIZONTE	
Nº DA AGÊNCIA	[REDACTED]
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA	[REDACTED]
NOME DA CONTA CORRENTE: DLS COMERCIO LTDA	
CHAVE PIX:	[REDACTED]
CNPJ DE VINCULAÇÃO DA CONTA PARA PAGAMENTO: 43.431.371/0001-30	

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DAS ATAS

NOME COMPLETO: CAYO NEVES LAGES
CARGO OU FUNÇÃO: PROPRIETÁRIO
IDENTIDADE Nº: [REDACTED]
CPF/MF Nº: [REDACTED]
TELEFONE PARA CONTATO: (31) 98447-5697

DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA

Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é:
E-MAIL: DLSCOMERICO1994@GMAIL.COM



DLS COMERCIO LTDA, LOCALIZADA NO ENDEREÇO RUA ICO, 158, SAUDADE, CEP 30.285-040 BELO HORIZONTE. CONTATOS 31-98447-5697 CAYO NEVES – Email: dlscomercio1994@gmail.com.

DECLARAÇÃO DE EMPRESA OPTANTES DO SIMPLES NACIONAL

AO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DLS COMERCIO LTDA, CNPJ nº 43.431.371/0001-30 sediada em Belo horizonte na rua Icó 158, Saudade, CEP 30.285-040, DECLARA, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o Art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o Art. 12 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. Para esse efeito, a declarante informa que preenche os seguintes requisitos:

- a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) Cumprir as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente; e
- c) O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessa informação, sem prejuízo do disposto no Art. 32 da Lei no 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades prevista na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (Art. 1º da Lei nº 8.137, 137, de 27 de dezembro de 1990).

BH/MG, 15 de SETEMBRO de 2025.

DLS COMERCIO
LTDA:4343137
1000130

Assinado de forma
digital por DLS
COMERCIO
LTDA:43431371000130
Dados: 2025.09.15
14:28:44 -03'00'

CAYO NEVES LAGES
CPF [REDACTED]
CI [REDACTED]

CRCES - Compras

De: DLS Comércio <dlscomercio1994@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 19 de setembro de 2025 15:37
Para: CRCES - Compras
Assunto: Re: Documentação para Assinatura e Informações de Pagamento – DLS COMERCIO LTDA
Anexos: NFE-202 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPIRITO SANTO.pdf

Prezados, bom dia!

Estou enviando em anexo a nota fiscal e o código de rastreio [REDACTED] para sua referência.

Aproveito para compartilhar os dados bancários:

[REDACTED]
Banco: [REDACTED]
Agência/Cooperativa: [REDACTED]
Conta: [REDACTED]
CNPJ: 43.431.371/0001-30
Nome: DLS COMÉRCIO LTDA
Chave Pix: [REDACTED]

Favor acusar recebimento.

Em seg., 15 de set. de 2025 às 14:29, DLS Comércio <dlscomercio1994@gmail.com> escreveu:
Prezados, boa tarde.

Segue em anexo todos os documentos devidamente assinados como solicitado.

Em seg., 15 de set. de 2025 às 11:04, CRCES - Compras <compras@crc-es.org.br> escreveu:

Bom dia, prezados,

Segue em anexo a documentação referente à contratação: empenho, ordem de serviço, contrato e termo de confidencialidade.

Solicito, por gentileza, a assinatura do termo de confidencialidade e da ordem de serviço, com posterior devolutiva por e-mail.

Caso a empresa seja optante pelo **Simples Nacional**, solicitamos também o envio da **declaração**, conforme modelo em anexo.

Ressaltamos que as assinaturas poderão ser realizadas **digitalmente**, desde que contenham mecanismo que permita a verificação de sua autenticidade.

Por fim, pedimos que a **DLS Comércio Ltda** nos informe a **chave PIX** para efetivação do pagamento.

Agradecemos desde já!

Atenciosamente,



Maria Eduarda Storch

Administrativo - Compras

compras@crc-es.org.br / <https://crc-es.org.br>

Tel: + 55 (27) 3232-1634

 Rua Amélia da Cunha Ornelas, N 30, Bairro Bento Ferreira - Vitória / ES - 29050-620

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



--

Atenciosamente,

Samuel Lacerda
31982538647
DLS COMÉRCIO LTDA.
43.431.371/0001-30

--

Atenciosamente,

Samuel Lacerda
31982538647
DLS COMÉRCIO LTDA.
43.431.371/0001-30

RECEBEMOS DE DLS COMERCIO LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 202 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	DLS COMERCIO LTDA Rua Ico, 158 Saudade - 30285-040 Belo Horizonte - MG - Fone: (31) 7574-2404	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 202 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 31250943431371000130550010000002021349887361 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Fora do Estado		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131256936756628
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0041413750028	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 43.431.371/0001-30

DESTINATÁRIO/EMITENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPIRITO SANTO		28.163.343/0001-96	17/09/2025
ENDEREÇO Rua Amelia da Cunha Ornelas, 30		CEP 29050-620	DATA DE ENTR./SAÍDA
MUNICÍPIO Vitória	FONE/FAX	UF ES	HORA ENTR./SAÍDA

FATURA								
CALCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET. 0,00	VALOR DO FCP 0,00	VALOR DO PIS 0,00	V. TOTAL DE PRODUTOS 3.209,88
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	V. ICMS UF DEST. 0,00	V. APROX. DO TRIBUTOS 0,00	VALOR DA COFINS 0,00	V. TOTAL DA NOTA 3.209,88

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS							
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros 9	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000136	Mesa de som analogica, de 16 canais	85185000	0102	6102	UN	1,000	3.209,88	3.209,88	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVA AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOTA DE EMPENHO Nº : 376 - LOCAL DE ENTREGA: RUA AMELIA DA CUNHA ORNELAS, N.º 30, BENTO FERREIRA, VITORIA, ES, CEP: 29.050-620 - DADOS COMERCIAIS Conta: [REDACTED] DOCUMENTO: [REDACTED] CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO - TIC

Processo nº: 9079618110000798.000163/2024-41

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

INTRODUÇÃO

O presente Termo de Recebimento Definitivo declarará formalmente à Contratada que o bem fornecido foi devidamente avaliado e atende às exigências contratuais, de acordo com os requisitos e critérios de aceitação estabelecidos.

Referência: Inciso XXII, Art. 2º e alínea “h” inciso I do art. 33, da IN SGD/ME Nº 94/2022.

1. IDENTIFICAÇÃO

1 – IDENTIFICAÇÃO			
CONTRATO Nº	32/2025 (1017082)		
NOTA DE EMPENHO Nº	376/2025 (1012978)		
CONTRATADA	DLS COMERCIO LTDA	CNPJ	43.431.371/0001-30

2. ESPECIFICAÇÃO E VOLUMES DE EXECUÇÃO

SOLUÇÃO DE TIC

Aquisição de uma mesa de som analógica, de 16 canais, com funcionalidades adequadas para diversas aplicações, como eventos, apresentações e gravações do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo (CRCES, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	MÉTRICA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Mesa de som analógica, de 16 canais - Aquisição de uma mesa de som analógica, de 16 canais, com funcionalidades adequadas para diversas aplicações, como eventos, apresentações e gravações do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo	unidade	01	R\$ 3.209,88

3. ATESTE DE RECEBIMENTO

Para fins de cumprimento do disposto no art. 33, inciso II, alínea “h”, da IN SGD/ME nº 94/2022, por este instrumento que o bem correspondente à OS nº 50/2025 (1017606) acima identificada foi entregue pela **CONTRATADA** e ATENDEM às exigências contratuais, discriminadas abaixo, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do Contrato acima indicado.

ITEM	EXIGÊNCIA CONTRATUAL	ATENDIMENTO	OBSERVAÇÃO
1	Funcionalidades Mínimas Obrigatórias	Sim	As funcionalidades estão todas em acordo
2	Requisitos de Implementação e Treinamento	Sim	Equipamento implementado sem a necessidade de treinamento
3	Requisitos de Suporte e Manutenção	Sim	O suporte está de acordo com o que foi solicitado no TR
4	Garantia da Contratação	Sim	A garantia entregue está de acordo com o TR

4. DESCONTOS EFETUADOS E VALOR A LIQUIDAR

De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais, não há incidência de descontos por desatendimento dos indicadores de níveis de serviços definidos.

Não foram identificadas inconformidades técnicas ou de negócio que ensejam indicação de glosas e sanções.

5. ASSINATURA

FISCAL DO CONTRATO
Wekson José Barbieri Mariano Matrícula: 087 Vitória, 05 de novembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Wekson José Barbieri Mariano, Analista - Sistemas / Desenvolvimento**, em 05/11/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1100562** e o código CRC **DBBE2B73**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620 Telefone: (27) 3232-1600 - www.crc-es.org.br E-mail: diretoria@crc-es.org.br

PROCESSO Nº 9079618110000798.000163/2024-41

IDENTIFICAÇÃO

Contrato nº:	32/2025 (1017082)
Período da Vigência:	11/09/2025 - 31/12/2025
Nº da OS/OFB/NE:	50/2025 (1017606)
Objeto:	Aquisição de uma mesa de som analógica, de 16 canais, com funcionalidades adequadas para diversas aplicações, como eventos, apresentações do Espírito Santo (CRCES, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor dos Bens/Serviços Recebidos:	R\$ 3.209,88 (NF nº 1030900)
Contratante:	Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo
Contratada:	DLS COMERCIO LTDA
Data da Entrega:	30/09/2025
Data do Recebimento:	05/11/2025
Prazo Originalmente Estipulado:	Entrega única
	Portaria nº 85/2025

TERMOS

O bem foi entregue e testado por 30 dias e não apresentou ocorrências técnicas e sua qualidade está dentro do padrão de qualidade contratado e aceito pela administração.

Pelo exposto, por este instrumento, e no termo de recebimento definitivo (1100562) submetendo para avaliação do gestor do contrato e posterior pagamento.

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **dez dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item 7.26 do Termo de Referência.



Documento assinado eletronicamente por **Wekson José Barbieri Mariano, Analista - Sistemas / Desenvolvimento**, em 05/11/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1100771** e o código CRC **9BE9DA9D**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000163/2024-41

SEI nº 1100771



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.431.371/0001-30
Razão Social: DLS COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: DLS COMERCIO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/09/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/03/2026	Automática
FGTS	Validade:	13/11/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/04/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/12/2025
Receita Municipal	Validade:	07/11/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 06/11/2025 12:08

CPF: 093.XXX.XXX-10 Nome: KENIA CRISTINA DA SILVA DE MARCHI

Ass: _____

1 de 1



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA**

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABCDIOLOR**

Documento/Certidão nº **33.985.197** Exercício: **2025**

Emissão em: **06/11/2025**

Requerimento em: **12:13:47**

Validade: **06/12/2025**

Nome: **DLS COMERCIO LTDA**

CNPJ: **43.431.371.0001.30**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

AVALIAÇÃO DE FORNECEDOR, BENS E SERVIÇOS														
PREENCHIMENTO SOB RESPONSABILIDADE DO GESTOR DO CONTRATO														
Empresa Contratada: DLS COMERCIO LTDA										CNPJ: 43.431.371/0001-30				
Empenho nº 376		Contrato nº: 32/2025		Vigência do Contrato: 11/09/2025 - 31/12/2025				Processo de Licitação nº: 9079618110000798.000163/2024-41						
Unidade Organizacional Gestora do Contrato: Departamento administrativo														
Nome do Gestor do Contrato:						Portaria de Designação do Gestor do Contrato nº: Portaria nº 85/2025 1017610								
Titular: Kênia Cristina da Silva de Marchi														
Substituto: Davis Berger Gobbi														
ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU BENS CONTRATADOS														
MÊS	Execução Contratual (*1)					Providências / Documentos Expedidos (*2)					Resultados (*3)			
SETEMBRO/25	O serviço foi entregue de maneira eficiente conforme as cláusulas contratuais.										-			
(*1) Execução Contratual: descrever como vem sendo prestado o serviço; se a qualidade do produto/serviço atende e está de acordo com o contrato; se foi cumprido o prazo de entrega/execução do produto/serviço; se as obrigações contratuais estão sendo cumpridas; se os relatórios, folha de pagamento, pareceres, etc foram entregues (quando for o caso); e destacar os problemas identificados. (*2) Providências / Documentos Expedidos: descrever as providências adotadas para solução dos problemas detectados, bem como os documentos expedidos (ex.: ofício, notificação) à contratada e anexar as cópias, quando houver. (*3) Resultados: informar se os problemas foram sanados ou não e quais as consequências e andamento, quando for o caso.														
NF / Docto Fiscal nº	Período da Prestação de Serviços ou Mês de Referência	NF / Docto Fiscal está correta? (*1)	Os produtos estão dentro da validade? (*2)	Produtos / serviços foram testados e estão em conformidade? (*3)	NF acompanhada da guia de FGTS (GFIP e RE) e Previdência Social (GPS)? (*4)	As certidões negativas que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista acompanham a NF / Docto Fiscal e estão dentro da validade?					Simples Nacional (SN)		Aprovado para pagamento?	
						Fazenda Federal (*5)	Fazenda Estadual de seu domicílio	Fazenda Municipal de seu domicílio	Justiça do Trabalho (CNDT)	FGTS (CRF)	A contratada é optante pelo Simples Nacional?	Se sim, a NF está com a Declaração de Opção do SN ?	Sim	Não. Justificar (*obs)
202	SETEMBRO/25	S	S	S	NA	SIM 16/03/2026	SIM 08/12/2025	SIM 06/12/2025	SIM 07/04/2026	SIM 13/11/2025	S	S	S	
(*obs) SE NÃO APROVADO PARA PAGAMENTO, JUSTIFICAR (descrever o número da NF e o motivo da não aprovação) Obs.: Opção de preenchimento para terceira coluna em diante: S(sim), N(não), NA (não aplicável) (1*) Os dados cadastrais do Conselho Federal de Contabilidade registrados na Nota Fiscal(NF)/Documento Fiscal estão corretos (nome, endereço completo, CNPJ, etc.), bem como a quantidade, os valores unitários e total e a descrição dos produtos/serviços estão de acordo com o objeto do edital de licitação, contrato ou contrato simplificado e da ordem de serviço? (*2) Os produtos foram entregues dentro da validade exigida em edital? (*3) Os serviços, materiais, máquinas e equipamentos contratados e/ou em manutenção foram testados e estão em conformidade? (*4) No caso de terceirização, a NF está acompanhada das guias de quitação do FGTS (GFIP e RE) e Previdência Social (GPS) do mês a que se refere o serviço? (*5) Fazenda Federal: Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e a Seguridade Social – INSS (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, 2/10/14)														
ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA														
VALOR DO CONTRATO	VALOR DO EMPENHO ATÉ O VENC. CONTRATUAL	PREVISÃO DE RECEBIMENTO DA NF			PRESTAÇÃO DE SERVIÇO				SALDO DO CONTRATO	SALDO DO EMPENHO				
		PARC.	VENC TO	VALOR	NOTA FISCAL Nº (s)	RECEBIMENTO PROVISÓRIO (*1)	RECEBIMENTO DEFINITIVO (*1)	VALOR DA NF						
R\$ 3.209,88	Emp 376 R\$ 3.209,88	1	14/11/2025	R\$ 3209,88	202	30/09/25	07/11/25	R\$ 3.209,88	ZERADO	ZERADO				
DATA: 07/11/2025											GESTOR DO CONTRATO (nome e assinatura via SEI): Kênia Cristina da Silva de Marchi			
(*1) Inserir a data do recebimento provisório e definitivo realizado conforme disposto no art. 50, incisos I e II da Instrução Normativa n.º 5/2017 da SEGES/MPDG e art. 33, inciso I, alínea "h" da Instrução Normativa nº 94/2022 da SGD/ME.														
PREENCHIMENTO SOB RESPONSABILIDADE DA GESTÃO DE CONTRATOS EM CASO DE REPROVAÇÃO														
NO CASO DE OCORRÊNCIAS NA PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU BENS CONTRATADOS E/OU NA PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA, PROPOR PENALIDADE?														
NÃO														
SIM														
Instaurar processo administrativo para apuração de infrações cometidas pelo contratado:														
Gestor do Contrato														
Departamento de Licitação														
Coordenadoria Administrativa														

Assinado eletronicamente via SEI

SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO FORM-077/rev010



Documento assinado eletronicamente por Kenia Cristina da Silva de Marchi, Assistente, em 07/11/2025, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1104383 e o código CRC 25B41959.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30, - Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-620 Telefone: (27) 3232-1600 -
www.crc-es.org.br E-mail: diretoria@crc-es.org.br

PROCESSO Nº 9079618110000798.000163/2024-41

ATESTO

Objeto: Aquisição de uma mesa de som analógica, de 16 canais, com funcionalidades adequadas para diversas aplicações, como eventos, apresentações e gravações do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo.

CONTRATADO: DLS COMERCIO LTDA

RELATÓRIO

No dia 05 de novembro de 2025 foi recebido a nota fiscal para pagamento em nome da empresa RCE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEMATICA LTDA referente a aquisição de uma mesa de som analógica, de 16 canais, com funcionalidades adequadas para diversas aplicações, como eventos, apresentações e gravações do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo, no valor de R\$ 3.209,88 (três mil duzentos e nove reais e oitenta e oito centavos).

Isto posto, verifiquei:

- i. que as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;
- ii. que o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi efetuado;
- iii. que há regularidade fiscal do contratado, conforme determina o contrato.

O material entregue foi atestado pelo fiscal de contrato e avaliação do fornecedor foi devidamente preenchida.

Portanto, confirmo o atendimento do objeto em referência ao contrato supra mencionado.

Atesto a conformidade do que foi executado com o objeto contratado e posiciono-me favorável ao pagamento da fatura no valor total de:

R\$ 3.209,88 (três mil duzentos e nove reais e oitenta e oito centavos).

Encaminho ao Departamento Financeiro para providências quanto ao pagamento.

Atenciosamente,

Kênia Cristina da Silva de marchi
Gestora do contrato
Assinado eletronicamente via SEI



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Cristina da Silva de Marchi, Assistente**, em 07/11/2025, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1104437** e o código CRC **21AE22E2**.

Referência: Processo nº 9079618110000798.000163/2024-41

SEI nº 1104437

Nº Ordem de Pagamento	Data Ordem de Pagamento	Nº do Projeto	Processo
31139	07/11/2025	5010	2024-41

Nº do Empenho	Conta	Descrição da Conta	Valor
376	6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES	3.209,88

Favorecido			
Nome	: DLS COMERCIO LTDA	CNPJ / CPF	: 43.431.371/0001-30
Endereço	: RUA ICO	Bairro	: SAUDADE
CEP	: 30285-040	Cidade	: BELO HORIZONTE
		UF	: MG

Histórico da Ordem de Pagamento	Data Vencimento	Valor
AQUISIÇÃO DE UMA MESA DE SOM ANALÓGICA DE 16 CANAIS COM FUNCIONALIDADES ADEQUADAS PARA DIVERSAS APLICAÇÕES, COMO EVENTOS, APRESENTAÇÕES E GRAVAÇÕES, NF Nº 202.	11/11/2025	3.209,88

Descontos		
Valor Bruto : 3.209,88	Valor Descontos : 0,00	Valor Líquido : 3.209,88

Liquidação	
A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, A QUE SE REFERE A NOTA DE EMPENHO, FOI REALIZADA COM BASE NO DOCUMENTO APRESENTADO, NO QUAL DEMONSTRA A ENTREGA DO MATERIAL OU SERVIÇO PRESTADO.	
_____/_____/_____ Data	Rodrigo Lagasse Dias Contador - ES-018993/O

Autorização			
EM FACE DA LIQUIDAÇÃO PROCESSADA SOLICITO O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE 3.209,88 (três mil duzentos e nove reais e oitenta e oito centavos) AO FAVORECIDO OU SEU PROCURADOR.			
_____/_____/_____ Data	Jociane Negrini Dal Col Diretora	_____/_____/_____ Data	Walterleno Maifrede Noronha Presidente

Recursos			
Banco	: BB 20300-9 (MOVIMENTO)	Agência	: 3665
Tipo Pagto.	: INTERNET	Complemento	:
Valor Pago	: 3.209,88 (três mil duzentos e nove reais e oitenta e oito centavos)		
		Conta	: 20300-9
		Num. Cheque	:

Dados do Fornecedor		
Banco	:	Agência
		:
		Conta
		:

Assinado por RODRIGO LAGASSE DIAS
Data: 10/11/2025 12:20:30 +00:00

Assinado por JOCIANE NEGRINI DAL COL
Data: 10/11/2025 20:09:00 +00:00

Assinado por WALTERLENO MAIFREDE NORONHA
Data: 10/11/2025 20:54:11 +00:00



Emissão de comprovantes

G3311207120176891
12/11/2025 07:29:31

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/11/2025 - AUTOATENDIMENTO - 07.29.31
3665X03665 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: CONSELHO R C E SANTO

AGENCIA: [REDACTED] CONTA: [REDACTED]

SOBRE A TRANSACAO

ID: E00000002025 [REDACTED]
CNPJ DO PAGADOR: 28.163.343/0001-96
VALOR: R\$3.209,88
TARIFA: R\$10,00
DATA: 11/11/2025 - 14:37:34

PAGO PARA: Dls Comercio

CNPJ: 43.431.371/0001-30

CHAVE PIX: [REDACTED]

INSTITUICAO: [REDACTED]

AGENCIA: [REDACTED] - CONTA: [REDACTED]

TIPO DE CONTA: [REDACTED]

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BB DPJ.

Notificacao enviada em: 11/11/2025 - 14:37:35

DOCUMENTO: 111105

AUTENTICACAO SISBB: F.0A9.C98.42B.2C9.42A

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JE325687 TATIANE RASSELLI PEZZIN.